



Número: **0002714-52.2025.8.17.2670**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Gravatá**

Última distribuição : **17/09/2025**

Valor da causa: **R\$ 69.689.856,53**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
NUTRIR PRODUTOS LACTEOS LTDA. (REQUERENTE)	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A)) GUILHERME PINHEIRO LINS E SERTORIO CANTO (ADVOGADO(A)) PAULO ANDRE RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A))
AGROPECUARIA DA SERRA LTDA (REQUERENTE)	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A)) GUILHERME PINHEIRO LINS E SERTORIO CANTO (ADVOGADO(A)) PAULO ANDRE RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A))
UNIVERSALIDADE DE CREDORES (REQUERIDO(A))	ANIBAL CARNAUBA DA COSTA ACCIOLY JUNIOR (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
2º Promotor de Justiça de Gravatá (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
MUNICIPIO DE GRAVATA (INTERESSADO (PGM))	
PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru (INTERVENIENTE NECESSÁRIO (PGE))	
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
SILVIO ROLIM DE ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	SILVIO ROLIM DE ANDRADE (ADVOGADO(A))
AVANTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CREDOR(A))	
	SARAH DORNAS DE PAIVA (ADVOGADO(A))
BANCO BRADESCO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	OSIRIS ANTINOLFI FILHO (ADVOGADO(A))

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo

224971938	03/12/2025 18:26	<u>Petição (Outras)</u>	Petição (Outras)
224971943	03/12/2025 18:26	<u>Doc.01.0 - Grupo Natural da Vaca - PRJ</u>	Outros Documentos
224971946	03/12/2025 18:26	<u>Doc.01.1 - Grupo Natural da Vaca - Anexo I - Ativos</u>	Outros Documentos
224971944	03/12/2025 18:26	<u>Doc.01.2 - Grupo Natural da Vaca - Anexo II - LEF</u>	Outros Documentos

**AO JUÍZO DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE
GRAVATÁ/PE**

NATURAL DA VACA ALIMENTOS LTDA. e OUTRA –
ambas **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, já qualificadas, por seus advogados infra-assinados, nos autos do seu pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em trâmite perante este Juízo, **processo nº 0002714-52.2025.8.17.2670**, vêm, respeitosa e tempestivamente, na forma do art. 53 da Lei nº 11.101/2005 ("LFR"), requerer se digne Vossa Excelência deferir a juntada do **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e seus anexos (**DOC. 01**), a fim que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, requer a expedição do competente edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação e fixando o prazo para manifestação de eventuais objeções, nos termos do parágrafo único do art. 53 da LFR¹.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Recife/PE, 03 de dezembro de 2025.

Carlos Gustavo Rodrigues de Matos **Paulo André Rodrigues de Matos**
Advogado
OAB/PE 17.380

Advogado
OAB/PE 19.067

Guilherme Sertório Canto
Advogado
OAB/PE 25.000

Gabriela Romeiro de Melo Soares
Advogada
OAB/PE 54.062

¹ Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convulsão em falência, e deverá conter: (...) Parágrafo único. O juiz ordenará a publicação de edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação e fixando o prazo para a manifestação de eventuais objeções, observado o art. 55 desta Lei.



DOC. 01

Rua Senador José Henrique, 231, Empresarial Charles Darwin
12ºandar, salas 1204/10, Ilha do Leite, Recife/PE, 50070-460
+55 81 2127.2900 | www.matosadv.com

1



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265753500000218897071

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265753500000218897071>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:57

Num. 224971943 - Pág. 1



GRUPO NATURAL DA VACA

Plano de Recuperação Judicial

**NATURAL DA VACA ALIMENTOS LTDA.
AGROPECUARIA DA SERRA LTDA.**

Dezembro de 2025



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265753500000218897071

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265753500000218897071>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:57

Num. 224971943 - Pág. 2

1.	<u>INTERPRETAÇÕES E DEFINIÇÕES</u>	3
2.	<u>CONSIDERANDO</u>	9
3.	<u>ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO</u>	10
4.	<u>MEIOS DE RECUPERAÇÃO</u>	12
4.1	NEGÓCIOS JURÍDICOS	12
4.2	CAPTAÇÃO DE RECURSOS	13
4.3	CREDORES COLABORADORES	13
4.4	REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA	15
4.5	REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO	16
4.6	ALTERAÇÕES SOCIETÁRIAS	16
4.7	ALIENAÇÃO DE ATIVOS	17
4.8	ARRENDAMENTO E ALUGUEL DE ATIVOS	20
4.9	CONCESSÃO DE PRAZOS E DESCONTOS – CRÉDITOS VENCIDOS	20
5.	<u>PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA</u>	20
6.	<u>PROPOSTA DE REALINHAMENTO DO PASSIVO</u>	21
6.1	CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS	21
6.2	CLASSE II – CREDORES COM GARANTIA REAL	22
6.3	CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS E COM PRIVILÉGIOS GERAL E ESPECIAL	22
6.4	CLASSE IV – CREDORES MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	23
7.	<u>DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS AO REALINHAMENTO DO PASSIVO</u>	24
8.	<u>DISPOSIÇÕES FINAIS</u>	31
9.	<u>ANEXOS</u>	33

1. INTERPRETAÇÕES E DEFINIÇÕES

1.1 REGRAS DE INTERPRETAÇÃO: As definições aqui contidas serão aplicadas em suas formas singular e plural, tanto no gênero masculino quanto no feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

1.1.1 CLÁUSULAS E ANEXOS: Exceto se especificado de forma diversa, todas as **CLÁUSULAS** e **ANEXOS** mencionados desta versão do **PRJ** referem-se a **CLÁUSULAS** e **ANEXOS** deste **PRJ**,

assim como as referências a **CLÁUSULAS** ou itens deste **PRJ** referem-se também às respectivas sub-cláusulas e subitens. Todos os **ANEXOS** a este **PRJ** são a ele incorporados e constituem parte integrante, inseparável e indivisível do **PRJ**. Na remota hipótese de incompatibilidade ou dúvida interpretativa entre as **CLÁUSULAS** e os **ANEXOS**, deverá prevalecer o quanto disposto nas **CLÁUSULAS** deste **PRJ**.

1.1.2 DISPOSIÇÕES LEGAIS: As referências a **DISPOSIÇÕES LEGAIS** e a leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições consoante legislação da República Federativa do Brasil tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

1.1.3 LÍNGUA: O presente **PRJ** deve ser lido consoante a norma culta da língua portuguesa usada no Brasil, sendo certo que qualquer estrangeirismo deverá estar marcado em itálico e deverá ser entendido como mera referência da linguagem utilizada em determinado mercado ou subgrupo social, não trazendo, dessa forma, significado em si mesmo.

1.1.4 TERMOS: Os termos “incluem”, “includo”, ou qualquer conjugação de tempo, modo ou pessoa do verbo “incluir”, além de quaisquer outros termos similares, devem ser interpretados como se estivessem acompanhados da expressão “mas não se limitando a”.

1.1.5 TÍTULOS: Os títulos e cláusulas deste **PRJ** foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar sua interpretação ou o conteúdo de suas previsões.

1.1.6 PRAZOS: Os prazos previstos neste **PRJ** serão contados em dias corridos, salvo se de outra forma expressamente disposto. Todos os prazos previstos neste **PRJ** serão contados na forma prevista no artigo 132 do Código Civil, desprezando-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento. Quaisquer prazos deste **PRJ** (sejam contados em dias úteis ou não) cujo termo final ocorra em dia que não seja **DIA ÚTIL**, serão automaticamente prorrogados para o **DIA ÚTIL** imediatamente posterior.

1.2 DEFINIÇÕES: Os termos utilizados neste **PRJ** têm os significados definidos abaixo:

1.2.1 AJ: Administrador Judicial nomeado no processo, **SILVIO ROLIM DE ANDRADE**

SOCIEDADE DE ADVOCACIA, pessoa jurídica especializada, inscrita no CNPJ sob o n. 35.362.873/0001-29, com endereço na Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 2939, Sala 803, Espinheiro, Recife/PE, CEP 52.020-000, com site: <https://silviorolim.com.br/>, e e-mail: silvio@silviorolim.com.br, representada pelo Dr. **SILVIO ROLIM DE ANDRADE**, inscrito na OAB/PE sob o nº 25.017.

- 1.2.2 AGC:** É qualquer assembleia geral de credores, realizada no presente processo, nos termos do Capítulo II, Seção IV, da **LRJF**.
- 1.2.3 CC:** É o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
- 1.2.4 CLT:** É a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei nº 5.452/43).
- 1.2.5 CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL:** Instituto pelo qual sociedades empresárias integrantes de um mesmo grupo econômico reúnem-se em um único processo de **RJ**.
- 1.2.6 CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL:** Ato de reunir passivos, ativos e credores de forma unificada, consolidados em lista única de credores e **PRJ** único.
- 1.2.7 CRÉDITOS COM GARANTIA REAL:** São **CRÉDITOS SUJEITOS** detidos pelos **CREDORES** contra as **RECUPERANDAS** que são assegurados por direitos reais de garantia outorgados pelas **RECUPERANDAS** até o limite do valor do respectivo bem, nos termos do artigo 41, inciso II, da **LRJF**.
- 1.2.8 CRÉDITOS ILÍQUIDOS:** São os **CRÉDITOS SUJEITOS** detidos pelos **CREDORES** contra as **RECUPERANDAS** não dotados de liquidez, certeza ou exigibilidade.
- 1.2.9 CRÉDITOS DE ME/EPP:** São os **CRÉDITOS SUJEITOS** detidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte contra as **RECUPERANDAS**, conforme previsto no artigo 41, inciso IV da **LRJF**.
- 1.2.10 CRÉDITOS NÃO SUJEITOS:** São os créditos detidos por **CREDORES** contra as **RECUPERANDAS** que não estão sujeitos à **RJ**, nos termos dos artigos 49, caput, e §§ 3º e 4º, e 67 da **LRJF**.
- 1.2.11 CRÉDITOS NÃO SUJEITOS ADERENTES:** São os créditos detidos por **CREDORES** contra as **RECUPERANDAS** que não estejam sujeitos à **RJ**, na forma do art. 49, caput, §3º e §4º da **LRJF**, mas que aderirem aos termos previstos para seus enquadramentos neste **PRJ**.
- 1.2.12 CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:** São os **CRÉDITOS SUJEITOS** quirografários detidos pelos **CREDORES** contra as **RECUPERANDAS** conforme previsto no artigo 41, inciso III, da **LRJF** e cujos titulares detêm, via de regra, direito a voto.

- 1.2.13 CRÉDITOS RETARDATÁRIOS:** São os **CRÉDITOS SUJEITOS** não relacionados pelas **RECUPERANDAS** ou pelo **AJ** na lista ou no quadro de credores, em razão de esses créditos não estarem revestidos de liquidez, certeza, exigibilidade e/ou ainda *sub judice*, ou mesmo devido a erro material de quaisquer das partes, que serão posteriormente habilitados no processo de **RJ**, na forma das **CLÁUSULAS** em que estes se enquadrem. Serão considerados **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS** os advindos de decisão judicial transitada em julgado proferidos em ações que tenham como fato gerador aqueles ocorridos até a **DATA DO PEDIDO**, inclusive oriundos de rescisões contratuais firmadas a qualquer tempo, referentes a contratos firmados até a **DATA DO PEDIDO** de qualquer natureza e/ou classificação.
- 1.2.14 CRÉDITOS SUB JUDICE:** São os **CRÉDITOS SUJEITOS** detidos por **CREDORES** contra as **RECUPERANDAS** cuja liquidez, certeza ou exigibilidade, é objeto de disputa judicial, administrativa ou arbitral.
- 1.2.15 CRÉDITOS SUBORDINADOS:** São os **CRÉDITOS SUJEITOS** contra as **RECUPERANDAS** detidos por **CREDORES SUBORDINADOS**.
- 1.2.16 CRÉDITOS SUJEITOS:** São os créditos e obrigações detidos pelos **CREDORES** contra as **RECUPERANDAS** ou pelos quais esta possa vir a responder na qualidade de coobrigada, sejam vencidos ou vincendos, materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, objeto ou não de disputa judicial ou procedimento arbitral, existentes na **DATA DO PEDIDO** ou cujo fato gerador seja anterior ou coincidente com a **DATA DO PEDIDO**, sujeitos aos efeitos da recuperação judicial e que, em razão disso, se submetem a este **PRJ**, nos termos da **LRJF**.
- 1.2.17 CRÉDITOS TRABALHISTAS:** São os **CRÉDITOS SUJEITOS** detidos pelos **CREDORES** contra as **RECUPERANDAS** derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do artigo 41, inciso I, da **LRJF**, incluindo as verbas rescisórias e os créditos e direitos consistentes em honorários advocatícios, sindicais, multas aplicadas pelo Ministério Público, Ministério do Trabalho e Previdência, Ministérios Públicos Estaduais e Federal, honorários periciais e quaisquer outros consectários legais, que, quando do pagamento, limitam-se ao valor equivalente a 150 (cento e cinquenta) **SALÁRIOS MÍNIMOS**.
- 1.2.18 CREDORES:** São as pessoas, naturais, jurídicas ou entes públicos, detentoras de créditos contra as **RECUPERANDAS** e que se sujeitam ou não aos efeitos da **RJ**.
- 1.2.19 CREDORES COLABORADORES:** São os **CREDORES** que contribuírem para a continuidade das atividades das **RECUPERANDAS** ao longo do processo de Recuperação Judicial, tendo sua definição completa e aplicação pelos meios descritos na **CLÁUSULA 4.3**.

- 1.2.20 CREDORES COM GARANTIA REAL:** São os **CREDORES SUJEITOS** detentores de **CRÉDITOS COM GARANTIA REAL** contra as **RECUPERANDAS**, cujos créditos deverão ser pagos nos termos da **CLÁUSULA 6.2**.
- 1.2.21 CREDORES ME/EPP:** São os **CREDORES SUJEITOS** detentores de **CRÉDITOS** de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** contra as **RECUPERANDAS**, cujos créditos deverão ser pagos nos termos da **CLÁUSULA 6.4**.
- 1.2.22 CREDORES NÃO SUJEITOS:** São os **CREDORES** detentores de **CRÉDITOS NÃO SUJEITOS** contra as **RECUPERANDAS**.
- 1.2.23 CREDORES NÃO SUJEITOS ADERENTES:** São os **CREDORES** detentores de **CRÉDITOS NÃO SUJEITOS** contra as **RECUPERANDAS**, mas que expressamente manifestarem a intenção de aderir aos termos previstos para seu enquadramento neste **PRJ**.
- 1.2.24 CREDORES SUBORDINADOS:** São os **CREDORES** que se enquadram nas hipóteses previstas no art. 43 da **LRJF**.
- 1.2.25 CREDORES SUJEITOS:** São os **CREDORES** detentores de **CRÉDITOS SUJEITOS** contra as **RECUPERANDAS**.
- 1.2.26 CREDORES TRABALHISTAS:** São os **CREDORES SUJEITOS** detentores de **CRÉDITOS TRABALHISTAS** contra as **RECUPERANDAS**, cujos créditos deverão ser pagos nos termos da **CLÁUSULA 6.1**.
- 1.2.27 CREDORES QUIROGRAFÁRIOS:** São os **CREDORES SUJEITOS** detentores de **CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS** contra as **RECUPERANDAS**, cujos créditos deverão ser pagos nos termos da **CLÁUSULA 6.3**.
- 1.2.28 CREDORES RETARDATÁRIOS:** São os **CREDORES SUJEITOS** detentores de **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS**.
- 1.2.29 DATA DO PEDIDO:** É o dia 15/09/2025, data em que a **RJ** foi ajuizada pelo **GRUPO NATURAL DA VACA**.
- 1.2.30 DATA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO:** É o dia 03/10/2025, data em que foi deferido o processamento da **RJ**.
- 1.2.31 DATA DA PUBLICAÇÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO:** É o dia 08/10/2025, data em que a decisão que deferiu o processamento da **RJ** foi publicada.
- 1.2.32 DIA ÚTIL:** Significa qualquer dia que não seja um sábado, domingo, feriado nacional,

estadual ou municipal, ou outro dia em que os bancos comerciais sejam obrigados a, ou possam, nos termos da legislação vigente, a fechar suas agências nos Municípios de Gravatá e Passira, Estado do Pernambuco e/ou São Paulo no Estado de São Paulo.

1.2.33 EMPRÉSTIMO DIP: Empréstimos concedidos por terceiros em favor das **RECUPERANDAS** após o pedido de **RJ**, que promovam a oneração ou alienação fiduciária de bens e direitos de propriedade das **RECUPERANDAS** ou de terceiros, pertencentes ao ativo circulante ou não circulante das **RECUPERANDAS** ou de terceiros, no sentido de financiar as suas atividades e suas despesas de reestruturação, de promover a preservação do valor de seus ativos ou ainda o pagamento de créditos não sujeitos aos efeitos da **RJ**, ou mesmo quando sujeitos aos efeitos da **RJ** mediante autorização de aperfeiçoamento de **NEGÓCIOS JURÍDICOS** pelo **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, garantidos aos credores desses **EMPRÉSTIMOS DIP**, os benefícios previstos na Seção IV-A da **LRFJ**.

1.2.34 GARANTIDORES: Significa qualquer pessoa natural ou jurídica que seja ou venha a ser responsabilizada pelo pagamento das obrigações abrangidas pelo presente **PRJ**, que não seja as **RECUPERANDAS**.

1.2.35 GRUPO NATURAL DA VACA: Grupo econômico do qual as **RECUPERANDAS** são parte integrante, formado pelas sociedades **(1) NATURAL DA VACA ALIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.624.289/0001-33; **(2) AGROPECUÁRIA DA SERRA LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.434.448/0001-13; - todas doravante designadas, quando conjuntamente, **"RECUPERANDA"**, **"RECUPERANDAS"**, **"GRUPO NATURAL DA VACA"** ou **"GRUPO"**.

1.2.36 HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO: Considera-se a decisão judicial que concede a **RJ** e homologue o presente **PRJ**, conforme o art. 58 da **LRJF**.

1.2.37 JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 2ª Vara Cível da Comarca de Gravatá/PE.

1.2.38 LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS: É o laudo de avaliação de uso restrito dos bens e ativos das **RECUPERANDAS**, conforme art. 53, III da **LRJF, ANEXO I** deste **PRJ**.

1.2.39 LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO: É o laudo econômico-financeiro, conforme art. 53, III da **LRJF, ANEXO II** deste **PRJ**.

1.2.40 LEILÃO REVERSO: É o leilão a ser realizado nos termos da **CLÁUSULA 7.15**.

1.2.41 LISTA DE CREDORES: É a relação consolidada de credores das **RECUPERANDAS** com as alterações efetuadas pelo **AJ**, quando aplicáveis, e decorrentes de decisões judiciais proferidas nos incidentes da **RJ**, quando aplicáveis, ou outra lista que vier a substitui-la em

conformidade com a **LRJF**, refletindo o valor dos créditos na **DATA DO PEDIDO**.

1.2.42 LRJF: É a Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, e alterações.

1.2.43 NEGÓCIOS JURÍDICOS: Possui o significado e a aplicação que lhe são atribuídos na **CLÁUSULA 4.1**, em parâmetros autorizados pelo **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

1.2.44 NOVAÇÃO RECUPERACIONAL: Novação do passivo das **RECUPERANDAS** nos termos do art. 59 da **LRJF**, sob a condição do efetivo cumprimento das obrigações contratadas no **PRJ**, em benefício das **RECUPERANDAS**, seus sócios, administradores, diretores, bem como demais agentes envolvidos, e em conformidade com o entendimento jurisprudencial.

1.2.45 PERÍODO DE CARÊNCIA: Período de carência, compreendido entre a **HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO** e o início dos pagamentos dos credores das Classes I, II, III e IV, quando assim previsto.

1.2.46 PPK CONSULTORIA: PPK ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS S/S LTDA., Sociedade Simples Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.356.190/0001-96 e com endereço profissional na Praça Miguel de Cervantes, nº 60, Sala 1402, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP: 50.070-525.

1.2.47 PRJ: É este Plano de Recuperação Judicial.

1.2.48 PROCESSO: Processo de Recuperação Judicial nº 0002714-52.2025.8.17.2670, em trâmite perante a 2^a Vara Cível da Comarca de Gravatá/PE.

1.2.49 QGC: Quadro Geral de Credores.

1.2.50 RECUPERANDA(S): (1) **NATURAL DA VACA ALIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.624.289/0001-33; (2) **AGROPECUÁRIA DA SERRA LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.434.448/0001-13, integrantes do **GRUPO NATURAL DA VACA**.

1.2.51 REMUNERAÇÃO: Juros e Correção Monetária.

1.2.52 REUNIÃO DE CREDORES: Tem o significado atribuído na **CLÁUSULA 8.1**.

1.2.53 RJ: Recuperação Judicial, nos termos da **LRJF**.

1.2.54 SALÁRIO-MÍNIMO: Significa o salário-mínimo nacional vigente na data dos respectivos pagamentos.

1.2.55 TERCEIROS RESPONSÁVEIS: Significa qualquer pessoa natural ou jurídica que seja ou venha a ser responsabilizada pelo pagamento das obrigações abrangidas pelo presente **PRJ**, que não sejam as **RECUPERANDAS**.

1.2.56 NEGÓCIOS JURÍDICOS: Termo de negociação firmado em conformidade com o que determina a **CLÁUSULA 4.1** abaixo.

1.2.57 TR: Taxa Referencial, divulgada pelo Banco Central do Brasil (BCB), em conformidade com a Lei nº 8.177/91.

2. CONSIDERANDO

- (A) que o **GRUPO NATURAL DA VACA**, diante das dificuldades financeiras enfrentadas, apresentou, na **DATA DO PEDIDO**, pedido de **RJ** tombado sob nº 0002714-52.2025.8.17.2670 (“**PROCESSO**”), distribuído perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Gravatá/PE (“**JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**”), com o objetivo de permitir seu soerguimento e sua preservações;
- (B) que, em 03 de outubro de 2025, foi proferido o despacho que deferiu o processamento do pedido de **RJ**, em **CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL**, e que fora publicado em 08 de outubro de 2025.
- (C) que o **GRUPO NATURAL DA VACA** contratou a **PPK CONSULTORIA** com o objetivo de elaborar um estudo de viabilidade das **RECUPERANDAS**, que culminasse na elaboração do **PRJ** a ser apresentado na forma e no tempo previsto em lei, como, de fato, ora o faz;
- (D) que dessa forma, observado o acima exposto, com vistas a atender às exigências do artigo 53 da **LRJF**, o **GRUPO NATURAL DA VACA** vem apresentar, tempestivamente, seu **PRJ**, apresentado em **CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL**, consoante os primeiros cenários que a ela se mostram ora previsíveis;
- (E) que as exigências referidas no artigo 53 da **LRJF** correspondem a três pontos específicos, a saber:
 - I. discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, conforme o art. 50 da **LRJF**, e seu resumo;
 - II. demonstração da viabilidade econômica¹ das **RECUPERANDAS**;
 - III. laudo econômico-financeiro² e de avaliação dos bens e ativos³ das **RECUPERANDAS**, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.
- (F) que o presente **PRJ** foi elaborado com base nos planejamentos estratégico e financeiro elaborados pela gestão do **GRUPO NATURAL DA VACA**, indispensáveis ao efetivo cumprimento do proposto neste **PRJ**. Coube também à gestão do **GRUPO NATURAL DA VACA** apresentar as perspectivas de

¹ Ao longo do corpo do presente trabalho e **ANEXO II**

² Ao longo do corpo do presente trabalho e **ANEXO II**

³ **ANEXO I** ao presente trabalho

geração de receitas e custeio de sua operação de forma a propiciar um estudo que resultasse na apresentação de uma solução a todos os agentes envolvidos, direta ou indiretamente, neste processo, podendo ser inclusive alterado, conforme necessidades operacionais, econômicas ou mercadológicas;

- (G) que todos os aspectos econômicos, financeiros e contábeis referentes aos aspectos motivadores do presente descasamento de fluxo de caixa do **GRUPO NATURAL DA VACA**, assim como as perspectivas macroeconômicas e plano de negócio projetado por ela, estão contemplados no **ANEXO II** ao presente **PRJ**, sendo parte inseparável do **PRJ**, e cujo entendimento do mesmo só se dará quando assim considerado; e
- (H) que a apresentação do **PRJ** consolidado em **CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL**, com unificação de ativos, passivos, governança e gestão de caixa do **GRUPO NATURAL DA VACA**, é meio de recuperação importante para seu soerguimento, e necessário para assegurar a reorganização e a preservação do **GRUPO**, dada a necessidade de soluções coordenadas e conjuntas para as sociedades que o integram.

O **GRUPO NATURAL DA VACA** apresenta, nesta data de 02 de dezembro de 2025, o presente **PRJ**, para a análise de seus credores, sob os meios a serem empregados para sua recuperação e os seus consequentes resultados, além da oportuna aprovação em eventual **AGC** e posterior homologação do **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, o qual visa assegurar a superação de crise econômico-financeira das **RECUPERANDAS**, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação das empresas, suas funções sociais e o estímulo à atividade econômica, conforme estabelecido no artigo 47 da **LRJF**.

3. ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO

- 3.1 A **RJ** atinge, como regra, todos os créditos existentes até a data de seu ajuizamento, vencidos e vincendos, ainda que não relacionados pelas **RECUPERANDAS** ou pelo **AJ** na relação de credores, nos termos do art. 49 da **LRJF**, ressalvadas as exceções legais.
- 3.2 Havendo créditos não relacionados pelas **RECUPERANDAS** ou pelo **AJ**, em razão de não estarem revestidos de liquidez, certeza, exigibilidade e/ou ainda *sub judice*, ou mesmo por inércia do credor, eles estão sujeitos aos efeitos deste **PRJ**, em todos os aspectos e premissas, e após a sentença judicial líquida transitada em julgado, nos termos do art. 6º, § 1º da **LRJF**, deverão ser devidamente inscritos em sua respectiva classe de credores, conforme rito legal.
- 3.3 Na hipótese de habilitação de créditos decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado advindas de ações judiciais propostas por fatos geradores anteriores ao pedido de **RJ**, posteriormente à **DATA DO PEDIDO** ou da aprovação deste **PRJ** na **AGC**, estes serão considerados

CRÉDITOS RETARDATÁRIOS e estarão sujeitos às condições previstas na **CLÁUSULA 7.2**.

- 3.4** Todo e qualquer crédito cuja causa ou fato gerador seja anterior ao pedido de **RJ**, ainda que não habilitado na **RJ**, seja por omissão do credor e/ou do devedor, deve ser pago na forma prevista neste **PRJ** para os créditos de sua mesma natureza, de forma a permitir a previsibilidade financeira das obrigações das **RECUPERANDAS**, essencial para a viabilidade econômica do **PRJ**, incluindo aqueles cuja tempestiva inscrição no rol de credores não tenha ocorrido por ausência de informações disponíveis para que as **RECUPERANDAS** assim procedesse.
- 3.5** Devem ser respeitadas as regras definidas neste **PRJ** para os **CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS**, em caso de pagamento de eventuais créditos residuais de contratos de arrendamento mercantil (leasing) e/ou garantidos com alienação fiduciária de bem móvel ou imóvel, bem como demais hipóteses previstas no artigo 49, §3º da **LRJF**; ou seja, quando, na hipótese de cobrança pelo credor, o(s) bem(ns) sobre qual(is) incidir(em) o(s) retro mencionado(s) gravame(s) não for(em) suficiente(s) para liquidar integralmente o respectivo crédito, o saldo devedor remanescente, que sobejar o valor de liquidação da garantia fiduciária ou do bem arrendado, sujeitar-se-á às regras de pagamento dos **CREDORES QUIROGRAFÁRIOS**.
- 3.6** Os créditos de qualquer classe, que vierem a ser pagos via dação em pagamento ou através de consolidação de propriedade dos ativos gravados em favor dos credores (de propriedade ou não de seu devedor), incluindo Credores de **EMPRÉSTIMOS DIP**, com aceitação expressa destes, nos termos e condições descritos neste **PRJ**, serão declarados quitados.
- 3.7** A homologação do presente **PRJ** traz **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL** aos **CRÉDITOS SUJEITOS** detidos em face das **RECUPERANDAS**, incluindo-se os **CRÉDITOS TRABALHISTAS** pendentes de homologação de acordo ou julgamento na respectiva reclamação trabalhista, na forma da **CLÁUSULA 6.1**. Tais credores serão pagos pelas **RECUPERANDAS** nos prazos e formas estabelecidos no **PRJ**, para cada classe de **CREDORES SUJEITOS**, ainda que os contratos que deram origem aos **CRÉDITOS SUJEITOS** disponham de maneira diferente. Com a referida novação, todas as obrigações, inclusive avais, fianças, garantias, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações definidas anteriormente a este **PRJ** deixam de ser aplicáveis ao **GRUPO NATURAL DA VACA**, seus administradores, diretores, bem como demais agentes envolvidos e/ou **TERCEIROS RESPONSÁVEIS**, inclusive nos casos de responsabilidade solidária ou subsidiária, em forma distinta ao que prevê o presente **PRJ**. Com a ocorrência da **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL**, os credores nada mais poderão reclamar de referidos créditos e obrigações existentes contra o **GRUPO NATURAL DA VACA**, seus administradores, diretores, bem como demais agentes envolvidos e/ou **TERCEIROS RESPONSÁVEIS**. Os eventuais **CREDORES EXTRACONCURSAIS** ou não sujeitos aos efeitos deste **PLANO**, serão pagos na forma como for acordado com as **RECUPERANDAS**, respeitado o ânimo do art. 47 da **LRJF**.

- 3.8** Os **CRÉDITOS NÃO SUJEITOS** terão a projeção de suas exigibilidades mediante melhor entendimento da gestão das **RECUPERANDAS**, sobre as possibilidades de reperfilamento dos mesmos, sendo certo que qualquer alteração a ser identificada nas expectativas aplicadas nas projeções que amparam o presente **PRJ** não o invalidam sob qualquer aspecto.
- 3.9** A consecução deste **PRJ** implicará a construção de uma nova fase de trabalho, totalmente reestruturada, considerando a força estratégica de atuação das **RECUPERANDAS**, mantendo vívidas e amistosas as relações comerciais, contribuindo, assim, para um sólido restabelecimento e posterior crescimento do **GRUPO**.
- 3.10** As deliberações em **AGC** não serão invalidadas em razão de posterior decisão judicial acerca da existência, quantificação ou classificação de créditos, conforme art. 39, §2º da **LRJF**.

4. MEIOS DE RECUPERAÇÃO

Em atenção ao que determina o art. 53, inciso I da **LRJF**, as **RECUPERANDAS** apresentam abaixo os principais meios de recuperação previstos neste **PRJ**, a fim de assegurar o cumprimento de seus objetivos, reservando-se o direito de adotar todos os meios de recuperação previstos na **LRJF**⁴, além de outros que porventura se mostrem viáveis e em conformidade com as leis vigentes no Brasil.

4.1 NEGÓCIOS JURÍDICOS

- 4.1.1** No sentido de minimizar o impacto social da presente **RJ**, além de promover a simplificação desta, as **RECUPERANDAS** poderão promover **NEGÓCIOS JURÍDICOS** para antecipação de pagamentos com seus credores, consoante jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, mediante autorização judicial.
- 4.1.2** Os **NEGÓCIOS JURÍDICOS** a serem realizados buscarão atender aos princípios da celeridade processual e prevenção de judicialização de litígios e, dessa forma, abrangerão credores concursais e extraconcursais.
- 4.1.3** Os **NEGÓCIOS JURÍDICOS** promovidos mediante autorização do **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** prevalecerão sobre as regras apontadas para pagamento de

⁴ Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros: I – concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas; II – cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente; III – alteração do controle societário; IV – substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos; V – concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar; VI – aumento de capital social; VII – trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados; VIII – redução salarial, compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva; IX – dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro; X – constituição de sociedade de credores; XI – venda parcial dos bens; XII – equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica; XIII – usufruto da empresa; XIV – administração compartilhada; XV – emissão de valores mobiliários; XVI – constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor.

seus créditos, conforme disposto nas cláusulas adiante descritas.

- 4.1.4** Aos **NEGÓCIOS JURÍDICOS** promovidos mediante autorização do **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** poderão ser aplicadas as expectativas de créditos detidos por **CREDORES** de processos *sub judice* ou não, as quais, atendendo ao princípio da celeridade processual, deverão ser enviadas ao AJ para inscrição de eventual saldo devedor remanescente no **QGC**.
- 4.1.5** Os **NEGÓCIOS JURÍDICOS** serão realizados em conformidade com os critérios e condições indicados pelas **RECUPERANDAS** e autorizados pelo **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

4.2 CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- 4.2.1** AS **RECUPERANDAS** poderão adotar, isoladas ou cumulativamente, procedimentos de capitalização, inclusive com a possibilidade de alteração de seu controle societário.
- 4.2.2** No sentido de viabilizar alternativas para incrementar os serviços ofertados, as **RECUPERANDAS** poderão:
- 4.2.2.1. Formar parcerias ou sociedade com terceiros;
- 4.2.2.2. Obter financiamento, em nome próprio ou de terceiros, desde já autorizadas, para tal finalidade, a onerar bens de seu Ativo Circulante ou Não Circulante, discriminados no **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS**, conforme art. 66 da **LRJF** e respeitando as garantias já existentes nos bens.
- 4.2.2.3. Visando reforçar o seu fluxo de caixa, auxiliar no pagamento de suas obrigações tributárias e fomentar os **NEGÓCIOS JURÍDICOS** a serem realizados no âmbito do presente processo de **RJ**, as **RECUPERANDAS** poderão contratar **EMPRÉSTIMOS DIP**, os quais terão suas condições de contratação devidamente validadas pelo **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

4.3 CREDORES COLABORADORES

- 4.3.1** Serão definidos como **CREDORES COLABORADORES**, os credores que sejam concursais ou, mesmo não sujeitos à **RJ**, que aderirem e submeterem os seus créditos, total ou parcialmente, aos termos deste **PRJ** junto às **RECUPERANDAS**, em virtude do disposto no art. 49, §§ 3º e 4º da **LRJF**. De acordo com os critérios abaixo definidos, aplicáveis a cada grupo de **NEGÓCIOS JURÍDICOS**, as **RECUPERANDAS**, com o ânimo sugerido no art. 67, § único, da **LRJF**, poderão valer-se do caixa de controladas para cumprimento de obrigações não sujeitas assumidas com **CREDORES COLABORADORES**. Dessa forma, podem as

RECUPERANDAS se reservarem ao direito de negociar com os **CREDORES COLABORADORES**, desde que atendam às condições de pagamento de seus **CRÉDITOS** de forma condizente com a capacidade do caixa das **RECUPERANDAS**.

- 4.3.2. FORNECEDORES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS:** Para os credores cujos créditos sejam oriundos do fornecimento de mercadorias e serviços, considerados essenciais pela administração das **RECUPERANDAS**, que mantiverem o fornecimento dessas mercadorias e serviços de forma continuada e/ou que concedam novos limites de crédito e/ou mantenham a prestação de seus serviços, às **RECUPERANDAS** se reserva o direito de efetuar negociações compatíveis com as necessidades desses credores e a sua capacidade de pagamento, independente da forma de pagamento contida neste **PRJ**, podendo alinhar o prazo de pagamento do valor devido à capacidade efetiva de geração de caixa, em termos a serem ajustados pelas partes, incluindo a composição parcial ou total do crédito transacionado através da transferência, em favor do credor que nesta cláusula vier a se enquadrar, de ativos tangíveis ou intangíveis das **RECUPERANDAS**. As condições contratadas em **NEGÓCIOS JURÍDICOS** nas modalidades de credor colaborador de bens e serviços serão ajustados de acordo com as características de essencialidade à operação das **RECUPERANDAS**, natureza de fornecimento de bens e serviços, condições de manutenção de fornecimento de bens e serviços às **RECUPERANDAS**, e, incluindo, mas não se restringindo a preço, margem de contribuição de sua linha de produtos na operação das **RECUPERANDAS** e prazo de entrega e pagamento.
- 4.3.3 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU EQUIPARADAS:** Serão consideradas **CREDORES COLABORADORES** as instituições financeiras ou equiparadas que concedam novas linhas de crédito e/ou liberação de novos recursos, com taxas de juros competitivas, incluindo-se a liberação de ativos financeiros e outros, tais como bens dados em garantia. Da mesma forma, serão considerados **CREDORES COLABORADORES** as instituições financeiras ou assemelhadas que prestem serviços ou formalizem parcerias, de forma continuada, que sejam necessários à gestão e/ou operação, bem como, que tenham aderência à operação e gerem fonte alternativa de receita às **RECUPERANDAS**, tais como: Administração da Folha de Pagamentos dos funcionários; manutenção de contas correntes e/ou aplicações financeiras, e outros novos negócios e serviços compatíveis com a identidade e natureza das **RECUPERANDAS**. Às **RECUPERANDAS** se reserva o direito de efetuar negociações compatíveis com as necessidades dos credores que concordarem com essa modalidade, limitada à sua necessidade de novas captações e à sua capacidade de pagamento, podendo alinhar o prazo de pagamento do valor devido à capacidade efetiva de geração de caixa, requerendo carência para pagamento e liquidação em termos a serem ajustados pelas partes. As condições contratadas nas modalidades de credor colaborador financeiro para qualquer credor nessa categoria enquadrado deverão contemplar as características de

essencialidade à operação das **RECUPERANDAS**, natureza de fornecimento de serviços financeiros e operações financeiras que fomentem a atividade empresária das **RECUPERANDAS**, condições de manutenção de fornecimento de serviços ao **GRUPO NATURAL DA VACA**, e incluindo, mas não se restringindo a taxa de juros, formalização de garantias, dispensa de garantias previamente formalizadas, preço dos serviços prestados e prazo de financiamento das novas operações financeiras a serem contratadas.

4.4 REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA

- 4.4.1** As **RECUPERANDAS** poderão adotar medidas que visem as suas reestruturações organizacionais e de governanças corporativas, de forma que as atividades de gestão sejam realizadas atendendo aos conceitos de eficiência e eficácia, mantendo-se a centralização administrativa e consequentes ganhos de escala provenientes de tal abordagem. Para esse fim, poderá alterar total ou parcialmente a atual formação da equipe de profissionais e sua estrutura hierárquica.
- 4.4.2** As **RECUPERANDAS** buscarão implementar ações de reforço de seus mecanismos de governança pautadas sobre eixos básicos de atuação, dentre os quais:
- 4.4.3 CENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:** As **RECUPERANDAS** poderão buscar a centralização de suas as atividades-meio de todas as suas unidades de negócios de forma a minimizar suas despesas administrativas.
- 4.4.4 GOVERNANÇA:** As **RECUPERANDAS** buscarão manter administração profissional que preze pela modernidade e transparência da gestão além da adoção de práticas de governança corporativa. Nessa direção, as **RECUPERANDAS** poderão implementar a criação de camadas de controle e decisão tais como departamento de *compliance* (conformidade), Comitês de Assessoramento à Diretoria, Conselhos de Administração e Conselhos Fiscais, com participação de sócios e terceiros.
- 4.4.5 REINTEGRAÇÃO DE ATIVOS:** No sentido de viabilizar a superação da situação de sua crise econômico-financeira, permitindo a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, as **RECUPERANDAS** tomarão as medidas legais cabíveis para garantir a disponibilidade de seus ativos móveis, imóveis e financeiros que estejam por qualquer razão indisponíveis.
- 4.4.6** As **RECUPERANDAS** evidenciam, ainda, que suas decisões de readequação operacional possibilitarão a continuidade de suas atividades econômicas, liquidação de seus passivos e continuidade na geração de empregos diretos e indiretos, dentre tantos outros benefícios que juntos darão condições para superação da crise e o retorno de suas atividades em

potencialidade máxima.

4.5 REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO

- 4.5.1. Este **PRJ**, uma vez homologado, implicará em **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL** de todos os créditos e obrigações a ele sujeitos, em conformidade com o inciso IX, art. 50 e art. 59 da **LRJF**, extinguindo a dívida originária e concedendo novo formato para pagamento.
- 4.5.2. Sobre os valores dos créditos haverá incidência de juros e correção monetária, tratados aqui como **REMUNERAÇÃO** na forma estipulada neste **PRJ**.
- 4.5.3. Dado o valor de seu passivo, as **RECUPERANDAS** necessitam revisar seus prazos e condições de pagamento, devendo obter carência para início das amortizações e estender o prazo de liquidação, tudo mediante concordância dos credores nos termos da **LRJF**, conforme demonstrado adiante na **CLÁUSULA 5** deste **PRJ**.

4.6 ALTERAÇÕES SOCIETÁRIAS

- 4.6.1 As **RECUPERANDAS** poderão realizar, no intuito de viabilizar o cumprimento integral deste **PRJ**, quaisquer operações societárias, tais como, mas sem limitação a: (i) cisão, incorporação, fusão, direta e indireta, encerramento e transformação das sociedades, sendo certo que tais operações poderão envolver as **RECUPERANDAS** ou terceiros; (ii) incorporação de ações e demais participações, de/por suas controladas ou de empresas terceiras; (iii) modificação do objeto social das **RECUPERANDAS**, bem como qualquer outra alteração nos seus atos constitutivos, inclusive modificações/mutações no capital social e/ou emissão de valores mobiliários, inclusive conversíveis em participações societárias, respeitadas as regras previstas no Código Civil, na Lei nº 6.404/1976, diretamente ou supletivamente, e nas demais normas de direito societário vigentes à época da operação; (iv) celebração de conversão de débitos/créditos detidos por **RECUPERANDAS** em face de outras **RECUPERANDAS** em participações societárias; e (v) celebração de **NEGÓCIOS JURÍDICOS** e/ou **EMPRÉSTIMOS DIP** com investidores que venham possibilitar ou incrementar a sua atividade, através, inclusive, de medidas que possam resultar em novo endividamento, mediante contratos de mútuo posteriormente “conversíveis” em participações societárias, bem como que possam resultar na alienação parcial ou total de quaisquer participações societárias das **RECUPERANDAS**, ou ainda na alienação, parcial ou total, arrendamento, encerramento de atividades, trespasso de estabelecimento do(s) negócio(s) desenvolvidos por ela, **RECUPERANDA**, desde que tais negócios sejam acompanhados de medidas de reestruturação do(s) negócio(s) remanescente(s), e que não impliquem a inviabilidade do cumprimento do quanto proposto neste **PRJ**.

4.7 ALIENAÇÃO DE ATIVOS

- 4.7.1** As **RECUPERANDAS** poderão alienar, transferir o domínio, trocar, permutar, dar em pagamento ou dar em garantia total ou parcial, incluindo acervo técnico, inclusive na modalidade de **EMPRÉSTIMO DIP**, quaisquer bens do seu ativo circulante, previamente relacionados no **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS**, ou que venham a ser identificados como de propriedade das **RECUPERANDAS**, para qualquer interessado, inclusive credores, sujeitos a esse processo ou não, mediante compensação ou não, ou outras empresas, em que sejam ou possam ser sócias ou não, sem prejuízo de posterior retificação para exclusão ou inclusão de novos bens, sem que seja necessária qualquer ordem judicial ou deliberação de seus **CREDORES**.
- 4.7.2** As **RECUPERANDAS** poderão alienar, transferir o domínio, trocar, permutar, dar em pagamento ou oferecer em garantia total ou parcial, incluindo acervo técnico, inclusive na modalidade de **EMPRÉSTIMO DIP**, quaisquer bens do seu ativo não circulante, previamente relacionados no **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS**, ou que venham a ser identificados como de propriedade das **RECUPERANDAS**, para qualquer interessado, inclusive credores, sujeitos a esse procedimento ou não, mediante compensação ou não, ou outras sociedades, em que sejam ou possam ser sócias ou não, sem prejuízo de posterior retificação para exclusão ou inclusão de novos bens, desde que haja autorização do **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, se realizada antes da **HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO**.
- 4.7.3** A alienação, transferência de domínio, troca, permuta, dação em pagamento ou oferta de garantia dos ativos, incluindo acervo técnico, poderão ser realizadas de forma individualizada, agrupadas, assim como na modalidade de Unidades Produtivas Isoladas (“UPI’s”).
- 4.7.4** A alienação, transferência de domínio, troca, permuta, dação em pagamento ou oferta de garantia dos ativos, incluindo acervo técnico, poderão ser realizadas na forma prevista nos arts. 142, I e IV (processo competitivo público ou privado), estando ainda previamente autorizada a forma dos arts. 142, V, incluindo-se a venda/alienação por propostas fechadas, 144 e 145 (venda direta/forma extraordinária), todos da **LRJF**, inclusive quando sejam objetos de garantia real, respeitando os preceitos do art. 50, § 1º da **LRJF**, de modo que, nessa hipótese, a formal transferência do bem para o adquirente será condicionada a anuênciam do credor ou ao prévio pagamento do crédito em que a garantia está vinculada, nas condições novadas, momento em que não existirá dívida a ser garantia pelo bem.
- 4.7.5** Para todos os fins de direito, fica reconhecida como “qualquer outra modalidade”, prevista no inciso V do art. 142 da **LRJF**: a alienação, transferência de domínio, troca, permuta,

dação em pagamento ou oferta de garantia pela modalidade da venda direta/forma extraordinária, incluindo acervo técnico, na forma do art. 144 e 145 da **LRJF**.

- 4.7.6** Para fins do disposto na **CLÁUSULA 4.7**, a modalidade de alienação escolhida poderá conter cláusula de “*stalking horse bidder*”, a fim de que sejam assegurados os direitos dos **PRIMEIROS PROPONENTES**, especialmente o direito de cobrir eventual proposta superior àquela apresentada para a aquisição do ativo e, caso ajustado, “*break-up fee*”, correspondente a indenização pelos custos de avaliação e outros suportados pelo Primeiro Proponente para realização do processo de alienação, caso de não se sagrar vencedor.
- 4.7.7** Os adquirentes de ativos das **RECUPERANDAS** estarão livres de sucessão de quaisquer ônus, responsabilidades ou obrigações das **RECUPERANDAS**, de qualquer natureza, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, conforme preveem o parágrafo único do art. 60, arts. 66, § 3º e 141, II, todos da **LRJF**, independentemente do tempo (antes ou depois da homologação do **PRJ**) ou forma de aquisição: processo competitivo público ou privado – art. 142, I e IV ou venda direta (forma extraordinária) – arts. 142, V, incluindo-se a venda/alienação por propostas fechadas, 144 e 145 todos da **LRJF**, com exceção daquelas expressa e excepcionalmente assumidas pelas partes, na forma do contrato que vier a ser celebrado.
- 4.7.8** Em eventuais casos em que as **RECUPERANDAS** necessitem se desoneras de obrigações decorrentes de financiamentos de bens que sejam objetos de garantia real ou alienação fiduciária é certo que as **RECUPERANDAS** poderão fazê-lo mediante a transferência do bem financiado, bem como das obrigações decorrentes do contrato de financiamento em andamento a terceiro interessado na aquisição do referido bem, inclusive para uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) da qual as **RECUPERANDAS** sejam ou venha a ser sócias, ou não. Respeitando-se os preceitos do art. 50, § 1º da **LRJF**, a formal transferência do bem para o adquirente será condicionada a anuência do credor, devendo este, na hipótese de recusa, justificar sua decisão, ou ao prévio pagamento do crédito em que a garantia está vinculada, nas condições novadas, momento em que não existirá dívida a ser garantia pelo bem.
- 4.7.9** O preço de venda do ativo ou ativos objeto dos atos permitidos nesta **CLÁUSULA**, seja ele tangível, intangível, isolado, agrupado ou Unidades Produtivas Isoladas (UPI's), poderá corresponder a no mínimo 70% (setenta por cento) do valor fixado no **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS**, com a possibilidade de redução, em caso de ausência de ofertas. Para veículos, o preço poderá corresponder a no mínimo 50% (cinquenta por cento) da avaliação da tabela FIPE para veículos, com a possibilidade de redução, em caso

de ausência de ofertas.

- 4.7.10** Independentemente da forma de aquisição: processo competitivo público ou privado – art. 142, I e IV ou venda direta (forma extraordinária) – arts. 142, V, incluindo-se a venda/alienação por propostas fechadas, 144 e 145 todos da LRJF, a alienação, transferência de domínio, troca, permuta, dação em pagamento ou oferta de garantia que ocorrer antes da **HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO** pelo **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, necessária se faz prévia autorização judicial do **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.
- 4.7.11** Nas aquisições por venda direta (forma extraordinária) – art. 142, V, incluindo-se a venda/alienação por propostas fechadas, 144 e 145, todos da LRJF, a alienação, transferência de domínio, troca, permuta, dação em pagamento ou oferta de garantia que ocorrer após homologação deste **PRJ** pelo **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, fica dispensada autorização judicial pelo **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, considerando que os credores terão aprovado o presente **PRJ**, que contém regras específicas de valor e forma, com a consequente chancela judicial (homologação).
- 4.7.12** Se alguma alienação, transferência de domínio, troca, permuta, dação em pagamento ou oferta de garantia ocorrer após homologação deste **PRJ** pelo **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** até a decisão que encerrar a presente **RJ**, nos termos do art. 63 da **LRJF**, deverá as **RECUPERANDAS** informar na prestação de contas mensais ao administrador judicial os valores auferidos.
- 4.7.13** Até a decisão que encerrar a presente **RJ**, nos termos do art. 63 da **LRJF**, as **ALIENAÇÕES DE ATIVOS** por processo competitivo público ou privado – art. 142, I e IV da **LRJF** sempre deverão ser precedidas por autorização judicial.
- 4.7.14** Eventuais direitos e bens não relacionados no **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS** só poderão ser alienados mediante prévia autorização judicial, independentemente do tempo (antes ou depois da homologação do **PRJ**) ou forma de aquisição: processo competitivo público ou privado – art. 142, I e IV ou venda direta (forma extraordinária) – arts. 142, V, 144 e 145 todos da **LRJF**, sendo garantido ao adquirente o benefício da **CLÁUSULA 4.7.7** (ausência de sucessão); entendendo-se que a eventual inclusão a posteriori de bens móveis ou imóveis no ativo das **RECUPERANDAS** se dará em decorrência do resultado de diversas diligências e ações judiciais promovidas pelo **GRUPO NATURAL DA VACA**.
- 4.7.15** O fruto da alienação de bens objeto de garantia poderá ser destinado preferencialmente para pagamento do credor detentor da respectiva garantia, incluindo credor de

EMPRÉSTIMO DIP, respeitando sempre a prioridade e o direto do credor beneficiário da garantia em questão, conforme acordado com eles.

4.8 ARRENDAMENTO E ALUGUEL DE ATIVOS

- 4.8.1** As **RECUPERANDAS** poderão alugar ou arrendar ativos que façam parte da relação constante do **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS**, quer isoladamente ou mesmo em Unidades Produtivas Isoladas (UPI's); ou que venham a ser posteriormente incluídos nos ativos das **RECUPERANDAS**, entendendo-se que a eventual inclusão a posteriori de bens móveis ou imóveis no ativo das **RECUPERANDAS** se dará em decorrência do resultado de diversas diligências e ações judiciais promovidas pelos **GRUPO NATURAL DA VACA**.
- 4.8.2** Em nenhuma hipótese haverá sucessão da arrendatária ou locatária dos ativos, inclusive das Unidades Produtivas Isoladas (UPI's), em quaisquer das dívidas e obrigações das **RECUPERANDAS**, de qualquer natureza, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, conforme preveem o parágrafo único do art. 60, arts. 66, § 3º e 141, II, todos da **LRJF**, independentemente do tempo (antes ou depois da homologação do **PRJ**), com exceção daquelas expressa e excepcionalmente assumidas pelas partes, na forma do contrato que vier a ser celebrado.

4.9 CONCESSÃO DE PRAZOS E DESCONTOS – CRÉDITOS VENCIDOS

- 4.9.1** As **RECUPERANDAS** poderão propor aos seus devedores, com dívidas vencidas há mais de 30 (trinta) dias, descontos para sua quitação, ofertando percentuais de redução variável e proporcional ao tempo de atraso. O objetivo desta medida será a realização dos recebíveis duvidosos, os quais auxiliarão na geração de caixa, e, consequentemente, na viabilização do pagamento aos credores.

5. PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

- 5.1** Em conformidade com o que preceitua o art. 53 da **LRJF**, ao final do presente **PLANO**, poderão ser encontradas informações que compõem a Projeção do Resultado Econômico e do Fluxos de Caixa das **RECUPERANDAS**, a saber:

LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO - **ANEXO II**

- 5.2** O documento acima citado é parte inseparável do presente **PRJ**, sendo certo que a não leitura do referido documento impedirá o completo entendimento do que é ora apresentado.

6. PROPOSTA DE REALINHAMENTO DO PASSIVO

Conforme demonstrado e detalhado neste **PRJ**, as **RECUPERANDAS** são capazes de superar a crise que atravessa, salvaguardando sua capacidade de geração de empregos, riqueza e bem-estar social através do realinhamento de seu passivo nas condições a seguir. O pagamento dos créditos na forma estabelecida neste **PRJ** ensejará a **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL** da dívida sujeita a este **PRJ**, incluindo juros, correção monetária, penalidades, multas, obrigações e indenizações. Com a ocorrência da **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL**, os credores nada mais poderão reclamar de referidos créditos e obrigações contra as **RECUPERANDAS** e/ou **TERCEIROS RESPONSÁVEIS**.

6.1 CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS

- 6.1.1** Com base no art. 54 da **LRJF**, os créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, limitados a 05 (cinco) salários-mínimos nacional por trabalhador, serão pagos em até 30 (trinta) dias contados a partir da homologação deste **PRJ**, em sua integralidade, sem a incidência de multas, juros, correção monetária ou qualquer encargo financeiro.
 - 6.1.2** Os créditos detidos por **CREDORES TRABALHISTAS** referentes a verbas do **FGTS** (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), incluindo suas eventuais multas rescisórias, poderão ser objeto de transação tributária com o objetivo de regularizá-los, podendo esta estar em curso ou finalizada até a data da **HOMOLOGAÇÃO DO PLANO**. Caso, após a **HOMOLOGAÇÃO DO PLANO**, o evento acima previsto não tenha sido iniciado, os créditos serão adimplidos no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da **HOMOLOGAÇÃO DO PLANO** ou da data de sua habilitação, o que ocorrer depois, devendo ser observado o disposto nas cláusulas **6.1.3.1** e **6.1.4**.
 - 6.1.3** Todos os demais créditos derivados da legislação do trabalho ou do acidente do trabalho, bem assim derivados dos contratos de trabalho ou a eles equiparados, como honorários advocatícios de qualquer natureza, condenações em multas, ações promovidas por entes públicos, ou decorrentes de acidente de trabalho, excetuando-se aqueles previstos na **CLÁUSULA 6.1.1** acima, serão pagos em até 12 (doze) meses a partir da **HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO**, seguindo o critério abaixo, para formação do quanto devido, sem a incidência de juros e correção monetária, observando o limite máximo de pagamento previsto na **CLÁUSULA 6.1.4**.
- 6.1.3.1.** Pagamento de 100% (cem por cento) das verbas inscritas no **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO - TRCT** emitido pela empresa quando da rescisão do respectivo Contrato de Trabalho.

- 6.1.4.** Todos os demais créditos não enquadrados **pela CLÁUSULA 6.1.3.1** serão limitados ao valor de 02 (dois) **SALÁRIOS-MÍNIMOS** nacional vigente na **DATA DO PEDIDO**, por **CREDOR TRABALHISTA**, sem a incidência de Juros e Correção Monetária.
- 6.1.5.** Honorários advocatícios de qualquer natureza, incluindo-se sucumbenciais, contratuais, sindicais, arbitrais, e, ainda, os periciais, serão pagos à razão de 10% (dez por cento) dos honorários devidos, respeitando o limite de 150 (cento e cinquenta) **SALÁRIOS-MÍNIMOS** nacional previstos na **CLAÚSULA 6.1.6**.
- 6.1.6.** O saldo que exceder 150 (cinco e cinquenta) **SALÁRIOS-MÍNIMOS** nacional sofrerá a incidência de deságio prevista para pagamento dos credores **CLASSE III – CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS E COM PRIVILÉGIOS GERAL E ESPECIAL**, nos termos da cláusula **6.3.1.1**, respeitando o prazo estipulado na cláusula **6.1.3**.

6.2 CLASSE II – CREDITORES COM GARANTIA REAL

As **RECUPERANDAS** não identificaram credores **CLASSE II – CREDITORES COM GARANTIA REAL**. Entretanto, em uma eventual habilitação de credores cujos créditos sejam classificados como integrantes desta classe, estes, após a habilitação do crédito no processo de **RJ**, desde que aprovado o **PRJ** e concedida a recuperação judicial, serão quitados de acordo com a proposta de pagamento prevista na **CLÁUSULA 6.3 CLASSE III – CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS E COM PRIVILÉGIOS GERAL E ESPECIAL**.

6.3 CLASSE III – CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS E COM PRIVILÉGIOS GERAL E ESPECIAL

6.3.1 PAGAMENTO: Todos os credores enquadrados nessa classe, receberão na seguinte forma:

- 6.3.1.1. DESÁGIO:** Será aplicado deságio de 80% (oitenta por cento) sobre os valores sujeitos ao presente processo de **RJ**.
- 6.3.1.2. REMUNERAÇÃO:** Correção monetária mensal equivalente à variação anual da **TR** com adição do percentual de 1% (um por cento) ao ano.
- 6.3.1.3. CARÊNCIA:** O efetivo pagamento da **REMUNERAÇÃO** e valor de principal dos **CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS E COM PRIVILÉGIOS GERAL E ESPECIAL**, na forma como novados por este **PRJ**, somente será devido após: (i) para o pagamento de remuneração, após o 12º mês contado da publicação da decisão de **HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO**, sendo que nesse período a **REMUNERAÇÃO** porventura incidente será capitalizada e incorporada ao principal; e (ii) para o pagamento do valor de principal, após o 19º mês contado da publicação da decisão de **HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO**.

6.3.1.4. AMORTIZAÇÃO: O valor principal será amortizado em 190 (cento e noventa) parcelas mensais a partir do 19º mês a contar da publicação da decisão de **HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO**, obedecendo a seguinte escala de amortização. As parcelas citadas no quadro abaixo serão acrescidas de **REMUNERAÇÃO**, conforme previsto na **CLÁUSULA 6.3.1.2.**

Parcelas	Pagamento do Principal (%)	Pagamento da Remuneração (%)	Capitalização (%)
Da 1ª à 12ª	Carência	Carência	100%
Da 13ª à 18ª	Carência	100%	0%
Da 19ª à 30ª	2%	100%	0%
Da 31ª à 42ª	5%	100%	0%
Da 43ª à 54ª	10%	100%	0%
Da 55ª à 114ª	25%	100%	0%
Da 115ª à 208ª	58%	100%	0%

6.3.1.5 CONTAGEM DOS PRAZOS: Os prazos ora previstos, de carência e de amortização de principal, terão início a partir da publicação da decisão que conceder a **RJ** e homologar o presente **PRJ**. A mesma data será utilizada como marco inicial para fins de cálculo da **REMUNERAÇÃO** na forma na **CLÁUSULA 6.3.1.2.**

6.3.1.6 FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos ora previstos serão realizados mensalmente no último dia útil do mês subsequente ao mês da competência de cálculo de **REMUNERAÇÃO**. A **AMORTIZAÇÃO** será paga no mês subsequente ao fim do período de **CARÊNCIA** disposto na **CLÁUSULA 6.3.1.3** definido como o primeiro mês de desembolso, respeitando-se o disposto na **CLÁUSULA 6.3.1.4** do presente **PRJ**.

6.3.1.7 Os eventuais **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS** de natureza de **CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS E COM PRIVILÉGIOS GERAL E ESPECIAL** serão pagos respeitando-se o que está disposto na **CLÁUSULA 7.2** do presente **PRJ**, no prazo definido na **CLÁUSULA 7.2.2**.

6.4 CLASSE IV – CREDORES MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.4.1 PAGAMENTO: Todos os credores enquadrados na presente classe receberão conforme segue abaixo:

6.4.1.1. DESÁGIO: Será aplicado deságio de 80% (oitenta por cento) sobre os valores sujeitos ao presente processo de **RJ**

6.4.1.2. REMUNERAÇÃO: Correção monetária mensal equivalente à variação anual da TR com adição do percentual de 1% (um por cento) ao ano.

6.4.1.3. CARÊNCIA: O efetivo pagamento da remuneração e valor de principal dos **CRÉDITOS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, na forma como novados por este **PRJ**, somente será devido após: (i) para o pagamento de remuneração, após o 12º mês contado da publicação da decisão de **HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO**, sendo que nesse período a remuneração porventura incidente será capitalizada e incorporada ao principal; e (ii) para o pagamento do valor de principal, após o 19º mês contado da publicação da decisão de **HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO**.

6.4.1.4. AMORTIZAÇÃO: O valor principal será amortizado 54 (cinquenta e quatro) parcelas mensais a partir do 19º mês a contar da publicação da decisão de **HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO**, obedecendo a seguinte escala de amortização. As parcelas citadas no quadro abaixo serão acrescidas de **REMUNERAÇÃO**, conforme previsto na **CLÁUSULA 6.4.1.3.**

Parcelas	Pagamento do Principal (%)	Pagamento da Remuneração (%)	Capitalização (%)
Da 1ª à 12ª	Carência	Carência	100%
Da 13ª à 18ª	Carência	100%	0%
Da 19ª à 36ª	5%	100%	0%
Da 37ª à 72ª	95%	100%	0%

6.4.1.5. CONTAGEM DOS PRAZOS: Os prazos ora previstos, de carência e de amortização de principal, terão início a partir da data da publicação da decisão que conceder a **RJ** e homologar o presente **PRJ**. A mesma data será utilizada como marco inicial para fins de cálculo da **REMUNERAÇÃO** na forma na **CLÁUSULA 6.4.1.2.**

6.4.1.6. FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos ora previstos serão realizados mensalmente no último dia útil do mês subsequente ao mês da competência de cálculo de **REMUNERAÇÃO**. A **AMORTIZAÇÃO** será paga no mês subsequente ao fim do período de **CARÊNCIA** disposto na **CLÁUSULA 6.4.1.2** definido como o primeiro mês de desembolso, respeitando-se o disposto na **CLÁUSULA 6.4.1.4** do presente **PRJ**.

6.4.1.7. Os eventuais **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS** de natureza de **CRÉDITO CLASSE IV – CREDORES MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** serão pagos respeitando-se o que está disposto na **CLÁUSULA 7.2** do presente **PRJ**, no prazo definido na **CLÁUSULA 7.2.2.**

7. DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS AO REALINHAMENTO DO PASSIVO

7.1 CRÉDITOS NÃO SUJEITOS: Os **CRÉDITOS NÃO SUJEITOS** serão pagos a partir do resultado das

negociações em andamento promovidas pelas **RECUPERANDAS** junto aos **CREDORES** com créditos assim listados. As mencionadas negociações poderão contemplar uma ou mais das seguintes medidas exemplificadas de modo não exauriente como: dação de ativos, obtenção de descontos, revisão de taxas de juros e prazos de pagamentos, pagamento com o produto de eventual alienação de seus ativos, pagamento com o produto de desenvolvimento de seu estoque de terrenos, pagamento com o produto de prestação de serviços, entre outras.

7.2 CRÉDITOS RETARDATÁRIOS: Os **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS** reconhecidos por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, sujeitar-se-ão aos efeitos deste **PRJ**, em todos os aspectos e premissas e, por isso, serão pagos de acordo com a classificação prevista neste **PRJ** na qual se enquadram. Uma vez habilitados, serão provisionados e pagos dentro dos critérios e formas previstas na **CLÁUSULA 6** deste **PRJ**, de modo que não se prejudique o planejamento de geração de caixa e administração de pagamentos.

- 7.2.1** As deliberações em **AGC** não serão invalidadas em razão de posterior decisão judicial acerca da existência, quantificação ou classificação de créditos como **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS** conforme art. 39, §2º da **LRJF**.
- 7.2.2** As regras de pagamento dos **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS**, notadamente quanto à remuneração, passarão a ser aplicáveis apenas a partir da intimação da decisão proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial que reconhecer a sujeição do crédito à Recuperação Judicial. Em caso de habilitação após o início do prazo de carência, que terá como marco inicial a Homologação deste **PRJ**, o **CREADOR RETARDATÁRIO** terá de aguardar o prazo de carência conforme determinado na forma de pagamento de sua classe, com marco inicial a contar da data de sua habilitação na Recuperação Judicial.
- 7.2.3** A homologação de **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS** pelo **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em quaisquer das Classes de Credores, implicará aos credores já habilitados e inscritos até a data da decisão que homologar o presente **PRJ**, proporcional incremento no prazo de pagamento previsto, em linha com a **CLÁUSULA 3.3**. Tal incremento se dará na mesma proporção dos valores acrescidos ao saldo devedor remanescente da classe a que se referir o **CRÉDITO RETARDATÁRIO**, sendo certo que tal dilação não poderá exceder ao dobro do prazo originalmente proposto para liquidação total dos créditos dos credores na referida Classe de Credores. O credor detentor de **CRÉDITO RETARDATÁRIO** também será pago no mesmo número de parcelas apuradas no novo prazo decorrente da aplicação desta regra, respeitadas todas as demais condições aplicáveis à sua Classe. O valor da parcela mensal a ser paga ao **CREADOR RETARDATÁRIO** não excederá o valor da última parcela mensal da projeção ora apresentada no **ANEXO II**. Eventual diferença entre o valor novado nos termos deste **PRJ**, e o somatório das parcelas pagas mediante a limitação de

valor ora determinada, será exigível na última parcela de pagamento do prazo revisto. Em hipótese alguma, tal regra se aplica aos valores submetidos às condições propostas para liquidação dos **CRÉDITOS CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS**.

- 7.3 PASSIVO TRIBUTÁRIO:** Em razão do endividamento fiscal das **RECUPERANDAS**, bem como da impossibilidade de geração de caixa suficiente para pagamento regular de todos os tributos, o **GRUPO NATURAL DA VACA** busca realizar parcelamentos de seus débitos perante os órgãos credores. Não obstante as opções existentes, considerando que as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, possuem programas de parcelamento para empresas em recuperação judicial, os passivos tributários eventualmente identificados poderão ser enquadrados nestes programas, após revisão dos valores já apontados pelos respectivos entes federados, salvaguardado o direito de defesa das **RECUPERANDAS**. Na hipótese de surgimento de programas de parcelamentos mais compatíveis à realidade financeira das **RECUPERANDAS** e que não imponham renúncia ao direito de discutir judicial e administrativamente os débitos tributários, às **RECUPERANDAS** será facultada a adesão aos respectivos programas, conforme legislação específica.
- 7.4 CREDORES SUBORDINADOS:** Os **CRÉDITOS SUBORDINADOS** ou ainda aqueles que se subrogarem em **CRÉDITOS SUBORDINADOS** somente serão pagos após a quitação dos créditos remanescentes de **CREDORES SUJEITOS** nas respectivas classes de **CREDORES** em que se enquadrem e serão pagos nas mesmas condições previstas para a classe de **CREDORES** em que se enquadrem.
- 7.5 CRÉDITOS ILÍQUIDOS:** Os **CRÉDITOS ILÍQUIDOS** estão integralmente sujeitos aos termos e condições deste **PRJ** e aos efeitos da **RJ**, nos termos do art. 49 da **LRJF**. Assim, revestidos de liquidez e reconhecidos por decisão judicial e/ou arbitral, os Credores deverão habilitar seus respectivos Créditos perante a **RJ**. Uma vez habilitado, o Crédito será provisionado e pago dentro dos critérios e formas previstas na **CLÁUSULA 6** deste **PRJ**, de modo que não se prejudique todo o planejamento de geração de caixa e administração de pagamentos.
- 7.6 CRÉDITO SUB JUDICE:** Uma vez revestidos de liquidez, certeza e exigibilidade, por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, os Créditos sujeitar-se-ão aos efeitos deste **PRJ**, em todos os aspectos e premissas, e serão pagos de acordo com a classificação atribuída por este **PRJ**, respeitados os termos dos **NEGÓCIOS JURÍDICOS** avençados. Uma vez habilitados, os valores correspondentes aos Créditos a serem inscritos serão provisionados e pagos dentro dos critérios e formas previstas na **CLÁUSULA 6** deste **PRJ** de modo que não se prejudique o planejamento de geração de caixa e administração de pagamentos.
- 7.7 CRÉDITOS EM MOEDA ESTRANGEIRA:** Os Créditos listados em moeda estrangeira serão mantidos na respectiva moeda original, nos termos do artigo 50, §2º da **LRJF**, e somente serão convertidos para moeda corrente nacional no dia anterior do efetivo pagamento, através da PTAX opção compra

divulgada pelo Banco Central. O Credor cujo Crédito esteja listado em moeda estrangeira poderá optar por converter seu Crédito para o Real brasileiro conforme cotação da data do pedido de recuperação judicial, devendo, para tanto, apresentar petição nos autos da recuperação judicial em até 15 (quinze) dias contados da Homologação do Plano, manifestando sua opção pela conversão do Crédito para moeda nacional.

- 7.8 DATA DO PAGAMENTO:** Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação deste **PRJ** estar prevista para ser realizada ou satisfeita em dia que não seja **DIA ÚTIL**, o referido pagamento ou obrigação deverá ser realizada ou satisfeita, conforme o caso, no primeiro **DIA ÚTIL** subsequente. Os comprovantes de transferência bancária de recursos servirão como prova de quitação ampla e plena dos respectivos valores.
- 7.9 FORMA DE PAGAMENTO:** Os valores devidos aos Credores nos termos deste **PRJ** serão pagos pela via de transferência direta de recursos, por meio de transferência eletrônica disponível (TED) ou PIX, para a conta bancária de titularidade de cada **CREDOR**. Os credores deverão enviar às **RECUPERANDAS**, por meio dos endereços eletrônicos intimacoesrj@naturaldavaca.com.br, os dados bancários de suas contas correntes ou poupança em território nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias antes da data de início dos pagamentos, com o objetivo de viabilizar o pagamento das parcelas ora propostas. Qualquer alteração nesses dados deverá ser comunicada às **RECUPERANDAS** através de correspondência eletrônica ao mesmo endereço anteriormente mencionado.
- 7.10** Não havendo indicação dos dados bancários acima referidos, os valores serão redirecionados às operações das **RECUPERANDAS** para pagamento de outras despesas, minimizando assim suas despesas financeiras. Nesse caso, o credor deverá solicitar novo agendamento junto às **RECUPERANDAS**, informando seus dados bancários para o recebimento do seu Crédito respeitados os prazos previstos na cláusula imediatamente abaixo.
- 7.10.1** O pagamento dos valores eventualmente não recebidos por ausência de informações bancárias do **CREDOR** – seja porque nunca foram fornecidas pelo **CREDOR** ou porque tenha havido mudança de seu domicílio bancário, obedecerá aos seguintes prazos:
- 7.10.1.1. Caso não seja respeitado o prazo de 15 (quinze) dias disposto no caput da **CLÁUSULA 7.9** o primeiro pagamento deverá ocorrer no próximo vencimento da sua classe que ocorrer após 90 (noventa) dias da prestação das informações bancárias, obedecendo-se, a partir de então, o cronograma de pagamento estabelecido para cada classe de credores, não sendo aplicado, contudo, o período de carência respectivo;
- 7.10.1.2. Caso o fluxo de pagamentos tenha sido interrompido, os pagamentos deverão

ser retomados na próxima data de vencimento de sua classe que ocorrer após 90 (noventa) dias da prestação das informações bancárias, obedecendo-se, a partir de então, o cronograma de pagamento estabelecido.

- 7.10.2** Sobre os valores referidos na **CLÁUSULA 7.10**, não haverá a incidência de **REMUNERAÇÃO** durante o período em que o pagamento não for realizado por ausência de informações do credor às **RECUPERANDAS**.
- 7.10.3** Créditos aptos a habilitação e créditos habilitados e cujos pagamentos não forem realizados em razão dos **CREDORES** não terem informado suas contas bancárias, ou cujos dados bancários tenham sofrido mudança de seu domicílio, não serão considerados como descumprimento deste **PRJ** e estarão sujeitos aos seus respectivos prazos prescricionais.
- 7.10.4** No caso de credores que indicarem dados bancários através de procurador e que a conta indicada seja de titularidade diversa da do credor, o procurador deverá apresentar procuração com poderes específicos para referida indicação, com reconhecimento de firma do credor.
- 7.10.5** Créditos que tenham a sua classificação e/ou valor contestados por qualquer parte interessada somente poderão ser pagos depois de transitada em julgado a sentença que determinar sua classificação e/ou fixar o valor do crédito controvertido.
- 7.11 REMUNERAÇÃO - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA:** Os juros e correção monetária, quando explicitados a cada classe de credores, serão devidos no montante resultante da incidência do índice discriminado, conforme o caso, sobre o saldo devido pelas **RECUPERANDAS** ao credor, atualizado até a data prevista para cada pagamento acima detalhado.
- 7.12 REDUÇÃO DE CUSTOS:** No que se refere à redução dos custos com seu quadro administrativo e despesas bancárias, as **RECUPERANDAS** efetuarão pagamentos mínimos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por credor, a título de remuneração ou principal, respeitando o saldo de cada um, dentro do cronograma de pagamento de cada classe de credores, até a quitação total do crédito de cada credor nas condições apresentadas para sua classe. Caso a parcela no respectivo mês seja inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais), o credor receberá o saldo devedor remanescente (novado), que será a última parcela, ensejando a quitação total das obrigações das **RECUPERANDAS**, com o credor em referência.
- 7.13 QUITAÇÃO:** Os pagamentos realizados na forma estabelecida neste **PRJ**, sob quaisquer de suas formas, implicarão na quitação plena, irrevogável e irretratável, dos valores inscritos proporcionais àqueles liquidados após a aplicação dos termos do presente **PRJ**. Tal disposição é aplicável em relação aos valores efetivamente pagos de acordo com o **PRJ**, de qualquer tipo e natureza, contra

as **RECUPERANDAS**, inclusive juros, correção monetária, penalidades e multas, quando aplicáveis. Com a ocorrência da quitação, os Credores serão considerados como tendo quitado, liberado e/ou renunciado à parte efetivamente aplicada de descontos sobre os créditos nos termos do art. 59 da **LRJF**, e não mais poderão reclamá-los sob qualquer hipótese. O pagamento dos Créditos Trabalhistas nos termos previstos neste **PRJ** acarretará, também, a quitação de todas as obrigações decorrentes dos contratos de trabalho e/ou da legislação trabalhista, nos mesmos termos acima descritos.

7.14 PROJEÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS: Para efeito de projeções econômico-financeiras, foi considerada a quitação pelo devedor principal de qualquer débito relacionado no presente processo de **RJ**. No caso de ausência de consolidação substancial entre devedor principal e garantidor, a obrigação eventualmente não adimplida pelo devedor principal será cumprida pelo garantidor por meio da geração de caixa prevista no laudo econômico-financeiro e meios de recuperação do **GRUPO NATURAL DA VACA**.

7.14.1 Os juros correspondentes à necessidade de capital de giro encontram-se totalizados no **PRJ** consolidado, sendo certo que estes deverão ser rateados à medida da necessidade de caixa de cada uma das **RECUPERANDAS**.

7.15 VALORES: Os valores considerados para o pagamento dos Créditos, cálculos de deságio e demais regras de novação são os inscritos no **PROCESSO**. Sobre esses valores não incidirão juros, correção monetária, multas e penas contratuais, salvo por aqueles previstos neste **PRJ**.

7.16 LEILÃO REVERSO: Em caso de eventual sobra de caixa, em volume compatível com seu plano de negócios, as **RECUPERANDA** estão autorizadas, a partir da Homologação deste **PRJ**, a ofertar aos credores sujeitos incluindo os aderentes a antecipação de seus créditos novados, utilizando-se da modalidade de leilão reverso (“Leilão Reverso”), conforme abaixo descrito:

7.16.1 Através da publicação de Edital em jornal de grande circulação ou nos autos da recuperação judicial (“Edital leilão Reverso”), com 30 (trinta) dias de antecedência, as **RECUPERANDAS** informarão aos seus credores o montante disponível e a data para a realização do Leilão Reverso.

7.16.2 Serão vencedores o(s) credor(es) que apresentar(em) o maior deságio sobre seus créditos, até a utilização total dos recursos disponíveis.

7.16.3 A liquidação antecipada dos créditos seguirá a ordem decrescente do(s) credor(es) que apresentar(em) a(s) maior(es) proposta(s) de deságio pelo(s) seu(s) crédito(s), até o limite dos recursos financeiros disponibilizados. A utilização dessa modalidade de pagamento contemplará uma ou mais classes de credores.

- 7.16.4** Os lances de deságio ofertados pelos credores deverão ser encaminhados à Diretoria Financeira das **RECUPERANDAS** por meio de correspondência eletrônica enviada aos endereços eletrônicos intimacoesrj@naturaldavaca.com.br, os quais serão validados após resposta automática de recebimento pelo servidor de correio eletrônico das **RECUPERANDAS**. Apenas serão aceitos lances recebidos até às 24h (vinte e quatro horas) da data anterior àquela agendada para o Leilão Reverso.
- 7.16.5** As **RECUPERANDAS** enviarão correspondência eletrônica (e-mail) a todos os credores que apresentarem lances, informando o resultado do certame.
- 7.16.6** O último credor vencedor, caso o saldo disponível não seja suficiente para a antecipação da totalidade de seu crédito, terá o valor parcialmente amortizado do saldo disponível, passando a ser tal pagamento considerado como antecipação de quantas parcelas vincendas a partir da data do Leilão Reverso puderem ser amortizadas pela antecipação realizada.
- 7.16.7** O certame descrito nessa cláusula, durante o período em que as **RECUPERANDAS** estiverem sob regime da **RJ**, deverá ser monitorado pelo **AJ**.
- 7.16.8** Em caso de empate entre lances, o valor disponível para pagamento será pro-rateado em função do saldo devedor das **RECUPERANDAS** junto a cada um dos credores que ofertaram o mesmo lance.
- 7.17 DAÇÃO EM PAGAMENTO:** Para liquidação de suas obrigações novadas, as **RECUPERANDAS** poderão dar em pagamento prestação diferente de recursos financeiros (dinheiro) (art. 356 e ss. do CC), a exemplo de comodities ou outros bens de qualquer natureza, desde que haja anuênciia do credor.
- 7.18 COMPENSAÇÃO:** Para liquidação de suas obrigações, as **RECUPERANDAS** poderão utilizar créditos de qualquer natureza que detenha contra os credores e que porventura ainda não tenha sido utilizado, para que, por meio de compensação (art. 368 e ss. do CC), extinga ambas as obrigações até o limite do menor valor.
- 7.18.1** A não realização da compensação não acarretará a renúncia ou liberação, por parte das **RECUPERANDAS**, de qualquer crédito que possa ter contra os credores, podendo realizá-la a qualquer momento e até a data do efetivo pagamento.
- 7.19 CESSÃO DE CRÉDITO:** Os credores poderão ceder seus respectivos créditos sujeitos a este **PRJ**, com ciência das **RECUPERANDAS** e seus eventuais garantidores, devendo, os respectivos cessionários, se sub-rogarem nos direitos e obrigações do cedente, podendo inclusive exercerem direito de voto em eventual **AGC** que venha a ser convocada, nas mesmas condições do credor



originário.

- 7.19.1** Caso as **RECUPERANDAS** não sejam notificadas de eventual cessão dos créditos sujeitos a esta **RJ**, tais cessões não produzirão quaisquer efeitos jurídicos perante as **RECUPERANDAS**, sendo certo que os cessionários não poderão reclamar eventual pagamento realizado, pelas **RECUPERANDAS**, ao cedente.
- 7.20 CREDORES NÃO SUJEITOS:** Em relação a credores não sujeitos aos efeitos da **RJ**, o pagamento se dará de acordo com as negociações a serem alcançadas com cada um deles, de acordo com as condições negociais entendidas pelas **RECUPERANDAS** como possíveis e viáveis à luz de sua capacidade de geração de caixa e das práticas de mercado vigentes, conforme ânimo do art. 47 da **LRJF**.
- 8. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 8.1 VINCULAÇÃO:** Importante ressaltar que este **PRJ** é um processo maior e mais complexo do que a aplicação de regras estabelecidas juridicamente para a salvaguarda da **RJ**. Portanto, transitada em julgado a decisão homologatória deste **PRJ** vincula as **RECUPERANDAS** e todos os seus credores a ele sujeitos, bem como os seus respectivos cessionários e sucessores, às ferramentas necessárias para a recuperação das **RECUPERANDAS**.
- 8.2 INVIABILIDADE DE CLÁUSULAS:** A decretação da invalidade ou inexequibilidade de quaisquer umas das cláusulas deste **PRJ** pelo **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ou suas superiores instâncias, não contaminará os demais dispositivos, permanecendo eles inalterados, válidos e plenamente aplicáveis.
- 8.3 PERÍODO DE SUPERVISÃO:** AS **RECUPERANDAS** estarão em **RJ** até que se cumpram todas as obrigações previstas no presente **PRJ** que se vencerem em até 2 (dois) anos depois da concessão da **RJ**, conforme o art. 61 da **LRJF**.
- 8.4 CONFLITO DE DISPOSIÇÕES:** Na hipótese de haver conflito entre disposições deste **PRJ**, a disposição mais específica prevalecerá sobre a mais genérica, bem como a mais benéfica para as **RECUPERANDAS** sobre as demais.
- 8.5 MODIFICAÇÃO:** AS **RECUPERANDAS** poderão, como consequência de alteração de seu **QGC** ou de seu quadro de credores, quando aplicável, mudança das variáveis econômico-financeiras e mercadológicas aqui contempladas, promover aditamentos ao presente **PRJ**, após sua aprovação em **AGC**, devendo tais aditivos serem submetidos à aprovação dos **CREDORES SUJEITOS**.
- 8.6 OPÇÕES AOS CREDORES:** A possibilidade, conferida aos **CREDORES** de, por sua discricionariedade, promover as determinadas ações para enquadramento na classificação de

CREDOR COLABORADOR, é medida que está em conformidade com o princípio de isonomia de tratamento que deve ser conferida a todos os credores, uma vez que atende ao ânimo do art. 67 da **LRJF**. A eventual impossibilidade ou impedimento, por parte de qualquer credor, de adotar as medidas necessárias para ser classificado como **CREDOR COLABORADOR**, não implica tratamento diferenciado ou discriminatório de um credor aos demais.

- 8.7 OBJEÇÕES, DIVERGÊNCIAS E OU IMPUGNAÇÕES:** O credor que apresente pedido de habilitação, inclusão ou sujeição de seu crédito quer por objeção, divergência, impugnação ou ação própria, em âmbito de administração judicial, nos autos do Processo de **RJ** em curso ou por meio de incidentes, quando tratar-se de **CRÉDITOS NÃO SUJEITOS**, total ou parcialmente, o fará como manifestação de enquadramento na condição de **CREDOR NÃO SUJEITO ADERENTE**, aderindo assim às modalidades de pagamento previstas neste **PRJ** para sua classe de **CREDORES**, e terá de forma automática e definitiva exercido a opção pelo enquadramento de seu crédito na modalidade de **CREDOR NÃO SUJEITO ADERENTE**, acima descrita, consolidando sua permanência na classe de **CREDORES** aplicável, independente do exercício do voto em **AGC**, aprovando, rejeitando ou se abstendo quanto ao presente **PRJ**.
- 8.8 UTILIZAÇÃO DE CAIXA COMPARTILHADO:** As **RECUPERANDAS** poderão utilizar-se do caixa das demais sociedades empresárias partes deste **PROCESSO** para o cumprimento das obrigações sujeitas e não sujeitas do **GRUPO NATURAL DA VACA**.
- 8.9 NOVAÇÃO:** A aprovação do **PLANO** pela **AGC** traz a **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL**, nos termos da **CLÁUSULA 3.7**, para a totalidade das obrigações das **RECUPERANDAS** por ele abrangidas, nos termos do art. 59 da **LRJF**. Com a referida **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL**, em benefício das **RECUPERANDAS**, seus sócios, administradores, diretores, bem como demais agentes envolvidos e/ou **TERCEIROS RESPONSÁVEIS**, todas as obrigações, principais ou acessórias, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado e multas são totalmente revogadas, passando a serem absolutamente inaplicáveis em forma distinta ao que prevê o presente **PRJ**, preservando-se as garantias fidejussórias no limite do crédito novado, o qual deverá ser pago nos termos e prazos deste **PLANO**.
- 8.10** Após a **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL**, os credores não mais poderão reclamar qualquer direito, créditos ou obrigações sujeitas à **RJ**, contra as **RECUPERANDAS**, seus sócios, administradores, diretores, sociedades empresárias, partes relacionadas e **TERCEIROS RESPONSÁVEIS**, não sendo possível buscar a satisfação dos créditos e obrigações sujeitos à **RJ**, consequentemente novados, por qualquer outro meio, a exemplo de pedido de desconsideração da personalidade jurídica para atingir terceiros, reconhecendo-se que é do **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** a competência exclusiva e absoluta para deliberar acerca do redirecionamento de crédito novado.
- 8.11** No caso de vir a ser desconsiderada a personalidade jurídica de quaisquer sócios, administradores,



diretores, sociedades empresárias, partes relacionadas e **TERCEIROS RESPONSÁVEIS**, independente do fundamento da causa de pedir, do pedido ou do fundamento da decisão, o que não se admite nos termos do presente **PRJ**, aquele cuja desconsideração da personalidade jurídica for determinada contra si (sócios, administradores, diretores, sociedades empresárias, partes relacionadas e **TERCEIROS RESPONSÁVEIS**), só poderá ser responsabilizado nos mesmos termos e condições do crédito novado em face das **RECUPERANDAS**.

- 8.12** Satisfeita a obrigação nos termos novados no **PRJ**, deverá o eventual incidente de desconsideração da personalidade jurídica ser extinto, em razão da extinção da dívida ou obrigação pelo seu pagamento.
- 8.13** O presente **PRJ** e seus anexos podem ser lidos e aplicados para cada uma das **RECUPERANDAS** individualmente, bastando para tanto a mudança do sujeito e consequentes flexões gramaticais de número ao singular e de gênero quando aplicável, assim como o devido rateio das projeções econômico-financeiras apresentadas e a consideração dos ativos pertencentes a cada uma delas.
- 8.14** Na hipótese de ocorrência de qualquer evento de descumprimento deste **PRJ**, as **RECUPERANDAS** poderão requerer ao **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da apuração do referido evento de descumprimento, a convocação de **AGC** para deliberar a respeito de eventual emenda, alteração ou modificação ao **PRJ** que saneie ou supra tal descumprimento.
- 8.15** Poderão as **RECUPERANDAS** reunir-se em **CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL**, no todo ou em parte, com as demais **RECUPERANDAS** autoras do presente pedido de **RJ**, observando-se, para tanto, o disposto nos artigos 69-j a 69-k da **LFJR**.
- 8.16** As **RECUPERANDAS** demonstram neste **PRJ** sua viabilidade econômica e financeira, desde que atendidos os **MEIOS DE RECUPERAÇÃO** descritos acima, os quais salvaguardam os créditos de seus credores e a manutenção da atividade econômica das **RECUPERANDAS**.
- 8.17** As **RECUPERANDAS** poderão aditar o presente **PRJ**, inclusive durante **AGC** convocada pelo **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em consonância com o que dispõe o art. 35 I-a da **LRJF**.
- 8.18** Este **PRJ** e todas as obrigações citadas reger-se-ão e deverão ser regidos e interpretados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

9. ANEXOS

ANEXO I – Laudos de Avaliação de Bens e Ativos.

ANEXO II – Laudo Econômico-Financeiro.

Gravatá/PE, 02 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
PAOLO AVALLONE
Data: 03/12/2025 16:17:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br
GIOVANNA AVALLONE
Data: 03/12/2025 17:23:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NATURAL DA VACA ALIMENTOS LTDA
PAOLO AVALLONE

NATURAL DA VACA ALIMENTOS LTDA
GIOVANNA AVALLONE

Documento assinado digitalmente
gov.br
PAOLO AVALLONE
Data: 03/12/2025 16:19:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AGROPECUÁRIA DA SERRA LTDA
PAOLO AVALLONE





GRUPO NATURAL DA VACA

Laudos de Avaliação de Bens e Ativos
NATURAL DA VACA ALIMENTOS LTDA.
AGROPECUARIA DA SERRA LTDA.

Dezembro de 2025



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 1



VALOR ENGENHARIA

VIA DIGITAL

Este laudo foi impresso em: 25 de novembro de 2025

VALOR 504-25(0)VD-VU-SVE-EI-IMOVEL INDUSTRIAL-NATURAL DA VACA-GRAVATA-PATRIMONIAL



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.***-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 2

VALOR504-25(0)

LAUDO DE AVALIAÇÃO

**IMÓVEL INDUSTRIAL**

Rua Dois, s/n

Cohab II, Gravata - PE

Objetivo	Valor de Mercado
----------	------------------

Finalidade	Patrimonial
------------	-------------

Valor de Compra e Venda	R\$ 16.610.000,00
-------------------------	-------------------

Dezesseis milhões seiscentos e dez mil Reais
--

Recife, setembro de 25

Este Laudo de Avaliação atende às premissas da norma NBR 14653, tendo sido elaborado com propósitos patrimoniais. É desaconselhado seu uso para outros fins sem anuênciâa prévia da Valor Engenharia, salvo por acordo entre as partes interessadas.

Proibida a reprodução total ou parcial. Direitos autorais reservados pela lei 9.610/98.

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 1 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 2

1. IDENTIFICAÇÃO

Trata-se de um imóvel industrial localizado na Rua Dois, s/n, Cohab II, Gravata - PE.

2. INTERESSADO

Este trabalho foi realizado por solicitação da empresa NATURAL DA VACA ALIMENTOS LTDA.

3. PROPRIETÁRIO

Conforme documentação apresentada, descrita no item cinco e apostila nos anexos deste trabalho, o bem avaliado é de propriedade da Nutrir Produtos Lácteos Ltda.

4. OBJETIVO

O objetivo deste trabalho é a determinação do Valor de Tendência de Mercado, a preço de compra e venda para fins patrimoniais.

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 1 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 3

Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 4

5. PRESSUPOSTOS

Para atender ao objetivo a que se propõe, este Laudo expressará o justo valor de mercado do imóvel, o qual é assim definido:

"O valor expresso em termos monetários que o bem alcançaria se exposto à venda por um prazo razoável num mercado aberto em que haja um vendedor desejoso de vender e um comprador desejoso de comprar, ambos conhecedores do bem e do mercado e livres de pressões anormais".

Os avaliadores consideram que os elementos a eles fornecidos são legítimos e, que as informações prestadas por terceiros foram dadas de boa-fé, merecendo, portanto, todo o crédito.

Não foram feitas averiguações a respeito de restrições ao direito de propriedade ou de quaisquer ônus que pesem sobre o imóvel avaliado.

Para a individualização do objeto da avaliação, os avaliadores se valeram dos elementos abaixo relacionados:

- Vistoria externa e interna no imóvel avaliado e vizinhança;
- Pesquisas efetuadas no mercado imobiliário local;
- Normas Brasileiras para Avaliação de Bens NBR-14.653, da ABNT.
- Publicações especializadas em Engenharia de Avaliações.
- Cópia da certidão de matrícula nº7.349 do cartório do 1º ofício dos serviços registral e Notarial comarca Gravata-PE datada de 30 de agosto de 2010;
- Cópia de Planta Baixa de Área e Equipamentos, datada em 27 de fevereiro de 2025.

6. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

A Norma Brasileira de Avaliação de Bens (NBR 14.653 da ABNT) estabelece que todo trabalho avaliatório receba uma classificação denominada **Especificação da Avaliação**, quanto à fundamentação e precisão dos resultados, estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado.

O **Grau de Fundamentação** de um trabalho está relacionado ao aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento do avaliador na seleção da metodologia em razão da confiabilidade, quantidade, qualidade e natureza dos imóveis pesquisados.

O **Grau de Precisão** será determinado quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável numa avaliação, dependendo do resultado do tratamento estatístico dispensado a amostra utilizada no trabalho.

A especificação de uma avaliação está relacionada tanto com o empenho do engenheiro de avaliações como com o mercado e as informações que possam ser dele extraídas. O estabelecimento "a priori" pelo contratante do grau de fundamentação desejado tem por objetivo a determinação do empenho do trabalho avaliatório, mas não representa garantia de alcance de graus elevados de fundamentação. Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é passível de fixação "a priori".

Assim sendo, de acordo o estabelecido na NBR 14.653, Parte 2, item nº 9, este trabalho avaliatório, conforme planilhas anexas atingiu:

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Metodologia	Fundamentação	Precisão	Laudo
<input checked="" type="checkbox"/> Comparativo Direto	Grau II	Grau I	
<input checked="" type="checkbox"/> Evolutivo	Grau II		Grau II
<input type="checkbox"/> Inolutivo			

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 1 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 5

7. VISTORIA

CARACTERÍSTICAS GERAIS DA REGIÃO

Acabamento	Demográfico	Vocação	Tendência
<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Residencial	<input checked="" type="checkbox"/> Residencial
<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Comercial
<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Industrial	<input type="checkbox"/> Industrial

INFORMAÇÕES LOCAIS

Topografia	Tráfego	Ocupação
<input type="checkbox"/> Plana	<input checked="" type="checkbox"/> Local	<input checked="" type="checkbox"/> Horizontal
<input checked="" type="checkbox"/> Declive	<input type="checkbox"/> Expresso	<input type="checkbox"/> Vertical
<input checked="" type="checkbox"/> Aclive	<input type="checkbox"/> Misto	<input type="checkbox"/> Misto

MELHORAMENTOS PÚBLICOS

<input checked="" type="checkbox"/> Água	<input type="checkbox"/> Esgoto	<input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input checked="" type="checkbox"/> Coleta Lixo
<input checked="" type="checkbox"/> Energia	<input checked="" type="checkbox"/> Ilum. Pública	<input type="checkbox"/> Gás Encanado	<input checked="" type="checkbox"/> Internet
<input type="checkbox"/> Drenagem	<input type="checkbox"/> Pavimentação	<input checked="" type="checkbox"/> Rede Dados	<input type="checkbox"/> Outros

TIPO DE IMÓVEL

<input type="checkbox"/> Hotel	<input type="checkbox"/> Casa	<input type="checkbox"/> Terreno
<input type="checkbox"/> Posto de Combustíveis	<input type="checkbox"/> Sala Comercial	<input type="checkbox"/> Fazenda / Sítio
<input type="checkbox"/> Prédio Comercial	<input type="checkbox"/> Galpão	<input checked="" type="checkbox"/> Outros – Imóvel industrial

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 1 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 6

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

Localização	Topografia	Ocupação	Formato
<input checked="" type="checkbox"/> Meio de Quadra	<input type="checkbox"/> Plano	<input type="checkbox"/> Livre	<input type="checkbox"/> Regular
<input type="checkbox"/> Esquina	<input checked="" type="checkbox"/> Aclive	<input checked="" type="checkbox"/> Ocupação Parcial	<input checked="" type="checkbox"/> Irregular
<input type="checkbox"/> Cabeça de Quadra	<input checked="" type="checkbox"/> Declive	<input type="checkbox"/> Ocupação Total	<input type="checkbox"/>
Limites		Confrontantes	
Frente		Rua Dois	
Fundos		Imóvel de terceiros	
Lado Esquerdo		Imóvel de terceiros	
Lado Direito		Imóvel de terceiros	
Área total (m ²)	60.023,00	Fração Ideal	1,00
Observação	A área foi retirada da certidão fornecida.		

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 1 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 7


Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 8

CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO



Fonte: Google Earth

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 1 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 8



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25
Número do documento: 25120318265779600000218897074
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>
Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 9

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO
Edificação 01: Administração

Padrão	Conservação	Pavimentos	Peso	Área Construída (m ²)	Área Ponderada (m ²)		
<input type="checkbox"/> Alto		Térreo	1,00	398,40			
<input checked="" type="checkbox"/> Médio	C - Regular	Mezanino					
<input type="checkbox"/> Baixo		Superior					
			Total	398,40			
Idade Aparente	23 anos						
Características	Edificação construída em concreto armado, fechamento laterais em alvenaria e coberta com telhas fibrocimento.						
Divisão interna	Recepção, salas administrativas, banheiros e refeitório.						
Principais acabamentos	Piso: cerâmica; Parede: pintura/cerâmica; Teto: forro gesso.						
Observação	Área conferida durante a vistoria.						

Edificação 02: Estoque

Padrão	Conservação	Pavimentos	Peso	Área Construída (m ²)	Área Ponderada (m ²)		
<input type="checkbox"/> Alto		Térreo	1,00	1.461,33			
<input checked="" type="checkbox"/> Médio	C - Regular	Mezanino					
<input type="checkbox"/> Baixo		Superior					
			Total	1.461,33			
Idade Aparente	5 anos						
Características	Edificação construída em concreto armado, fechamento laterais em alvenaria e coberta com telhas fibrocimento.						
Divisão interna	Estoque matéria-prima/câmaras frias						
Principais acabamentos	Piso: cimentado/cerâmica; Parede: pintura/cerâmica; Teto: forro/telhado aparente. Painéis isolantes no fechamento das câmaras						
Observação	Área conferida na planta.						

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 1 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 9



Edificação 03: Galpão Produção

Padrão	Conservação	Pavimentos	Peso	Área Construída (m ²)	Área Ponderada (m ²)
<input type="checkbox"/> Alto		Parte antiga	1,00	1.300,64	
<input checked="" type="checkbox"/> Médio	C - Regular	Parte nova	1,00	423,25	
<input type="checkbox"/> Baixo		Superior			
Total				1.724,09	
Idade Aparente	23 anos				
Características	Edificação construída em concreto armado e coberta com telhas fibrocimento.				
Divisão interna	Area de produção, laboratórios e circulação.				
Principais acabamentos	Piso: cimentado/cerâmica; Parede: pintura/cerâmica; Teto: forro/telhado aparente.				
Observação	Área conferida durante a vistoria.				

Edificação 04: Apoio geral

Padrão	Conservação	Pavimentos	Peso	Área Construída (m ²)	Área Ponderada (m ²)
<input type="checkbox"/> Alto		Elmo/oficinas	1,00	602,00	
<input checked="" type="checkbox"/> Médio	C - Regular	Vestiários	1,00	183,00	
<input type="checkbox"/> Baixo		Superior			
Total				785,00	
Idade Aparente	23 anos				
Características	Edificação construída em concreto armado, fechamento laterais em alvenaria e coberta com telhas fibrocimento.				
Divisão interna	Almoxarifado, oficina, vestiários, salas de máquinas e caldeiras				
Principais acabamentos	Piso: cimentado/cerâmica; Parede: pintura/cerâmica; Teto: telhado aparente.				
Observação	Área conferida durante a vistoria.				

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 1 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 10

Edificação 05: Coberta motos

Padrão	Conservação	Pavimentos	Peso	Área Construída (m ²)	Área Ponderada (m ²)
<input type="checkbox"/> Alto		Térreo	1,00	290,00	
<input checked="" type="checkbox"/> Médio	C - Regular	Mezanino			
<input type="checkbox"/> Baixo		Superior			
			Total	290,00	
Idade Aparente	23 anos				
Características	Edificação construída em concreto armado e coberta com telhas fibrocimento.				
Divisão interna	Vão livre.				
Principais acabamentos	Piso: cimentado; Teto: telhado aparente.				
Observação	Área conferida durante a vistoria.				

Edificação 06: Guarita/segurança

Padrão	Conservação	Pavimentos	Peso	Área Construída (m ²)	Área Ponderada (m ²)
<input type="checkbox"/> Alto		Térreo	1,00	42,00	
<input checked="" type="checkbox"/> Médio	C - Regular	Mezanino			
<input type="checkbox"/> Baixo		Superior			
			Total	42,00	
Idade Aparente	5 anos				
Características	Edificação construída em concreto armado, fechamento laterais em alvenaria e coberta com telhas fibrocimento.				
Divisão interna	Guarita e recepção no térreo , e sala da segurança no primeiro andar				
Principais acabamentos	Piso: cerâmica; Parede: pintura/cerâmica; Teto: massa/pintura.				
Observação	Área conferida durante a vistoria.				

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 1 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 11

CARACTERÍSTICAS DAS BENFEITORIAS

- Pavimentação externa em paralelos sobre base para cargas pesadas: 7.025,44 m²
- Reservatório d'água apoiado com capacidade de 200.000 litros
- Reservatório d'água elevado com capacidade de 30.000 litros
- Estação de tratamento de efluentes
- Estação de tratamento d'água
- Muro de placas de concreto na área da fábrica numa extensão de 519,00 m
- Barragem em terra com capacidade 43.500,00 m³
- Lagoa de tratamento com volume de 9.720,00 m³
- Ajardinamento, drenagem e iluminação interna

8. DIAGNÓSTICO DO MERCADO

ANÁLISE DO MERCADO

Nível de Oferta	Nível de Demanda	Absorção	Mercado Atual
<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Rápida	<input type="checkbox"/> Aquecido
<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Normal
<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Difícil	<input checked="" type="checkbox"/> Recessivo

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 1 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 12

9. PESQUISA DE MERCADO

A metodologia avaliatória está bastante vinculada ao estudo comparativo dos valores e, nesse sentido, considerando-se um imóvel industrial sem ofertas suficientes para uma comparação direta, a pesquisa imobiliária foi direcionada para terrenos livres, buscando-se informações em anúncios classificados dos principais sites, consultas a corretores especializados nos respectivos mercados e diretamente no local, percorrendo-se a vizinhança a procura de terrenos expostos à venda.

A amostra assim formada encontra-se anexa no final deste trabalho, com a descrição detalhada de cada elemento e sua respectiva fonte de informação, bem como todo o tratamento estatístico inferencial que foi dispensado aos elementos da pesquisa.

Na montagem do modelo de regressão foram considerados 28 dados, nos quais foram analisados atributos pré-escolhidos e que possuem influência sobre a formação de preços na região. Os atributos analisados estão a seguir descritos:

Características físicas (área do terreno, pavimentação)
Características de localização (IDH, zona)

10. METODOLOGIA

A metodologia aplicável é função, basicamente, da natureza do bem avaliado, da finalidade da avaliação e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado. A sua escolha deve ser justificada e ater-se ao estabelecido nas partes 1 e 2 da NBR 14653, com o objetivo de retratar o comportamento do mercado por meio de modelos que suportem racionalmente o convencimento do valor.

Para a determinação do valor de mercado a preço de venda será adotado o **Método Evolutivo** que, segundo a NBR 14.653-1, identifica o valor do bem pelo somatório dos valores de seus componentes (terreno, edificação e benfeitorias), considerando um fator de comercialização para se chegar ao valor de mercado.

Para determinação do valor do terreno foi adotado o **Método Comparativo Direto** de dados de Mercado, segundo o qual o valor de mercado do bem avaliado é determinado por comparação com outros bens semelhantes, situados em regiões geoeconômicas e de características físicas assemelhadas, de valores conhecidos ou previamente avaliados.

No tratamento de dados foi utilizado o tratamento matemático no qual a influência de cada um dos atributos estudados nos elementos pesquisados, e que interferem na formação do preço dos bens, é determinada através de uma análise estatística inferencial, segundo as recomendações e exigências da norma NBR 14.653 - 2.

O programa de computação utilizado realiza os cálculos, visando o ajustamento da curva pelo Método dos Mínimos Quadrados, determinando inicialmente os coeficientes da equação considerando os dados em sua forma original, ou seja, equação linear. A partir daí o sistema altera uma a uma as variáveis em todos os dados, buscando relações tipo $1/x$ ou $\ln X$ entre outras, calculando o coeficiente de correlação de cada nova equação gerada e apresenta no final aquela de maior correlação encontrada.

Os resultados assim obtidos permitem uma análise da correlação entre variáveis e o atendimento dos pressupostos básicos da Teoria da Correlação, notadamente a Econometria.

Na determinação do valor das edificações e benfeitorias foi adotado o **Método da Quantificação de Custo**, também prescrito na NBR 14.653-1, e segundo o qual, o custo do bem é determinado por meio de orçamentos sintéticos ou analíticos a partir das quantidades de serviços e respectivos custos diretos e indiretos.

Utilizamos a tabela de valores unitários de custos de construções, determinados e aferidos por nossa equipe técnica junto a construtoras, publicações especializadas, além de sindicatos e conselhos regionais dessas categorias, resultando nos valores apresentados nos memoriais de cálculo.

Para a determinação das depreciações, adotamos o critério de *Ross-Heidecke*, que relaciona a idade real/aparente da edificação e o seu estado de conservação, em função da vida útil adotada.

A vistoria técnica de campo determinou o estado de conservação para cada item, conforme os padrões seguintes:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO

A	Novo	D	Regular/Reparos Simples	G	Reparos Importantes
B	Novo/Regular	E	Reparos Simples	H	Reparos importantes/Sem valor
C	Regular	F	Reparos Simples/Importantes	I	Sem valor

11. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

11.1 VALOR DO TERRENO

VT = AT x VU onde

VT = valor de mercado do terreno

AT = área do terreno em m²

VU = preço/m² de venda

O valor unitário de mercado, conforme descrito na metodologia, é determinado por pesquisa de mercado, sendo adotado o seguinte modelo de regressão da formação de valor no local:

$$\text{UNITÁRIO} = 1 / (0,50118017 + 8,6435519e-14 * \text{AREA}^2 + -0,51624703 * \text{IDH} + -0,010083376 * \text{PAVIMENTAÇÃO} + -0,099044428 * \ln(\text{ZONA})) ^ 2$$

Para aplicação do modelo acima foram definidos os atributos para simulação do valor para o terreno de seguinte forma:

DADOS DO IMÓVEL AVALIADO:

AREA	60.023,00
IDH	0,634
PAVIMENTAÇÃO	1,00
ZONA	2,00

Substituindo os atributos no modelo justificado, podemos determinar a estimativa do preço total do imóvel e consequentemente o valor unitário de venda caracterizado pela moda, no presente caso, bem como um intervalo de confiança calculado a partir da estatística "t" de Student, como demonstrado em anexo.

Valores da Moda para 80 % de confiança

UNITÁRIO Médio: 109,75

UNITÁRIO Mínimo: 88,53

UNITÁRIO Máximo: 139,62

Precisão: Grau I

Foi adotado como representativo do mercado o limite inferior do campo de arbítrio (-15% do valor médio), devido a amostra ser formada por ofertas sujeitas a barganhas. Sendo assim, é possível a seguinte avaliação para o terreno:

$$VT = 60.023,00 \text{ m}^2 \times R\$ 109,75 / \text{m}^2 \times 0,85 = R\$ 5.599.395,24$$

VALOR DO TERRENO = R\$ 5.600.000,00

11.2 VALOR DAS EDIFICAÇÕES

$$VB = S \times CUB \times D \quad \text{onde}$$

VB = valor atual da edificação

S = área de construção

CUB = custo unitário de construção

D = depreciação física

As edificações e benfeitorias tiveram seus custos de construção determinados a partir de preços publicados na piniweb.com.br e cub.org.br, a partir de dados fornecidos pela PINI e Sinduscon respectivamente, sendo procedidas às devidas adequações em função de cada tipo de edificação.

Denominação	Área (m ²) / Uindade (und)	Custo Unit / Verba	Id. ap.	Est.	Vida Útil	Vida Rem.	Dep.	Custo Reprodução	Custo Reedição
Edificações									
Guarita/segurança	42,00	3.006,25	5	C	60	55	0,93	126.263	117.766
Administração	398,40	3.006,25	23	C	60	37	0,72	1.197.691	861.140
Estoque/camaras frias	1.461,33	3.757,82	5	C	60	55	0,93	5.491.409	5.121.837
Galpão produção/parte antiga	1.300,64	3.006,25	23	C	60	37	0,72	3.910.052	2.811.327
Galpão produção/parte nova	423,45	3.006,25	5	C	60	55	0,93	1.272.998	1.187.325
Coberta motos	290,00	1.803,75	23	C	60	37	0,72	523.088	376.100
Vestiários e descanso	183,00	3.006,25	5	C	60	55	0,93	550.144	513.119
Apoio geral	602,00	3.006,25	23	C	60	37	0,72	1.809.764	1.301.220
Subtotal Edificações	4.658,82							14.755.146	12.172.068
Benfeitorias/Equipamentos									
Pavimentação interna (m ²)	7.025,44	97,00	23	C	60	37	0,72	681.468	489.975
Reservatório apoiado (litros)	200.000,00	2,44	23	C	60	37	0,72	488.000	350.872
Reservatório elevado (litros)	30.000,00	4,76	23	C	60	37	0,72	142.800	102.673
Estação tratamento efluentes (VB)	1,00	645.000,00	23	C	60	37	0,72	645.000	463.755
Estação tratamento dágua (VB)	1,00	407.000,00	23	C	60	37	0,72	407.000	292.633
Barragem de terra (m ³)	43.500,00	3,77	23	C	60	37	0,72	163.995	117.912
Lagoa de tratamento (m ³)	9.720,00	84,94	23	C	60	37	0,72	825.617	593.619
Ajardinamento e iluminação (VB)	1,00	84.942,00	23	C	60	37	0,72	84.942	61.073
Drenagem da área (VB)	1,00	450.000,00	23	C	60	37	0,72	450.000	323.550
Muro de fechamento	519,00	509,65	23	C	60	37	0,72	264.508	190.181
Subtotal Benfeitorias								4.153.330	2.986.243
Edificações e Benfeitorias								18.908.476	15.158.311
Custo de reedição								18.908.476	15.158.311

SINDUSCON / PINI JULHO 2025	UNIT BÁSICO	BDI	AJUSTE	UNIT CORRIDO
Galpão industrial uso geral	2.461,72	22,1%		3.006,25
Coberta premoldada	2.461,72	22,1%	-40%	1.803,75
Comercial salas e lojas - padrão normal	2.461,72	22,1%		3.006,25
Galpão industrial /camara fria	2.461,72	22,1%	25%	3.757,82

VALOR DAS EDIFICAÇÕES = ~ R\$ 15.160.000,00

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 1 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 16

11.3 CUSTO DE REEDIÇÃO

TERRENO	= R\$ 5.600.000,00
EDIFICAÇÕES	= <u>R\$ 15.160.000,00</u>
TOTAL	R\$ 20.760.000,00

11.4 FATOR DE COMERCIALIZAÇÃO X VALOR DE MERCADO

$$VM = (VT + VB) \times FC \text{ onde}$$

VM = Valor de mercado do imóvel

(VT + VB) = custo de reedição do imóvel

FC = Fator de comercialização

O fator de comercialização tem a finalidade de adequar o custo de reedição às condições de mercado, podendo ser maior ou menor que a unidade. Em mercado onde existe grande demanda e pouca oferta, os imóveis normalmente são comercializados por um valor superior ao seu custo de reedição, remunerando adequadamente seu empreendedor, portanto, com um fator de comercialização > 1. Em contrapartida, se o imóvel está num mercado com pouca demanda e muita oferta, ou ainda tem um projeto inadequado ao local onde foi construído, seu preço de venda poderá ser inferior ao custo de reedição, gerando prejuízo ao empreendedor.

Pela análise do mercado imobiliário atual no local e pela tipologia das edificações a serem aproveitadas, foi adotada um fator igual a 0,80 pelo cenário atual e pelo o imóvel está inserido em zona de expansão urbana onde apenas o avaliando é de tipologia industrial.

$$VM = (R\$ 5.600.000,00 + R\$ 15.160.000,00) \times 0,80 = R\$ 16.608.000,00$$

VALOR DE MERCADO = ~R\$ 16.610.000,00

12. CONCLUSÃO

Considerando que os valores obtidos nos cálculos avaliatórios são frutos de estudos estatísticos realizados sobre amostras formadas por dados de mercado, com resultados satisfatórios para o grau de fundamentação e de precisão do trabalho, os avaliadores concluem que os mesmos atendem aos objetivos deste trabalho, e assim o determinam, de forma arredondada, em:

VALORES DE TENDÊNCIA DE MERCADO

Valor de Compra e Venda

R\$ 16.610.000,00

(Dezesseis milhões seiscentos e dez mil Reais)

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 1 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 18

13. TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Laudo de Avaliação é composto por 19 páginas mais anexos, todas elas rubricadas pelo avaliador, com exceção desta última que vai assinada pelo mesmo signatário deste trabalho.

Recife, 19 de setembro de 2025.

VALOR ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA LTDA.
CNPJ Nº 41.052.275/0001-56
CREA 5544-PE



GUSTAVO REIS DE FARIAZ
Eng. Civil CREA 52.558-D/PE.
DIRETOR TÉCNICO



NUNO FRUTUOSO DA SILVA
Eng. Elétrico CREA 34.512-D/PE.
DIRETOR TÉCNICO

ANEXO I – IMAGENS



Fachada

Logradouro



Vista externa

Depósito

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 1 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 20



Acesso administração



Vista das salas administrativas



Sala administrativa



Refeitório

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 1 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 21



Galpão de produção

Galpão de produção



Galpão de produção

Galpão de produção

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 1 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 22



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 23



Oficina



Vista lixeiras e geradores

Vista galpão produção

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 1 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 23



Vista interna – câmara fria



Vista interna – câmara fria



Vista interna – câmara fria



Vista externa - caldeiras

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 1 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 24



Vista externa - caldeiras



Vista externa - caldeiras



Vista externa- estacionamento motos



Vista externa geral

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 1 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 25

ANEXO II – PESQUISA DE MERCADO

Dado	Endereço	Observação	AREA	IDH	PAVIMENTAÇÃO	ZONA	UNITÁRIO
1	RUA AMARILIS-LOT CHICO MENDES	ERICK ERNANDES CHARELES (81) 99699-8761	22725	0,606	2	3	327,27
2	RUA FREDERICOMARANHÃO-COHAB		22290	0,606	1	3	137,93
3	RUA MARIA JOSE OLIVEIRA- N. SEN. DA LUZ	ANDRE 81-98139-0157	1008	0,606	1	2	56,55
4	MARGENS BR 232 PROXIMO PQ VA-QUEJADA- BEZERROS	ASSIS (81) 99627-7725	1800	0,606	2	3	211,11
5	MARGENS BR 232 KM 102- BEZERROS	FEDERAL 81 99722-9173	4017	0,606	2	1	31,12
6	MARGENS BR 232 KM 102- BEZERROS	FEDERAL 81 99722-9173	3169	0,606	2	1	34,71
7	RUA PROJETADA-LOT SERRA DO IPOJUCA-BEZERROS	FMC (81) 3031 5848	30000	0,606	1	3	149,67
8	RUA PROJETADA PROXIMO AO CENTRO-BEZERROS	CTI (81) 3445-5000	40	0,606	2	2	2375
9	MARGENS DA BR 232- ENCRUZI-HADA SJ-BEZERROS	VIA SITE	8400	0,606	2	3	333,33
10	MARGENS DA BR 232 EM FRENT RAINHA DA PAMONHA-GRAVATA	MARIA (81) 99643-8203	36480	0,634	2	3	822,37
11	MARGENS BR 232 EM FRENT COND ARCA DE NOE- SAIRE	MARIA (81) 99643-8203	20700	0,634	2	2	96,62
12	RUA ISABEL DE BARROS POR TRAS CHALE DE OURO-GRAVATA	BELLOLAR (81) 99663-0139	5000	0,634	1	2	110
13	RUA ACACIA POR TRAS MAGMA MARMORES-GRAVATA	OLGA (81) 9 9830-0108	7000	0,634	2	2	85,71
14	RUA 15 DE NOVEMBRO PROX A ESTAÇÃO ELETRICA-GRAVATA	OLGA (81) 9 9830-0108	12600	0,634	2	3	436,51
15	RUA PROJETADA PROX A GRINOR-GRAVATA	HABITAT (81) 99633-2269	10000	0,634	1	2	95
16	ESTRADA DE AVENCAS POR TRAS DO POSTO PETUR-GRAVATA	AGRESTE (81) 99943-5079	12198	0,634	1	1	163,96
17	MARGENS DA BR 232 AO LAD COND RAINHA DA PAZ-GRAVATA	JERONIMO (81) 9.9495.0555	1784	0,634	2	3	448,43
18	MARGENS DA BR 232 1 ACESSO SENT RECIFE- GRAVATA	RENATO (81) 99709-4618	6000	0,634	2	3	866,67
19	MARGENS DA BR 232- GRAVATA	CHARLES 992826339	45000	0,634	2	3	444,44
20	MARGENS DA BR 232 A KM CENTRO-CARUARU	VIA SITE	11745	0,677	2	2	187,31
21	MARGENS DA BR232 ANTIGO GAL-PÃO(SEM COSNTRUÇÃO)-CARUARU	PAULO 81) 3723-6660	7200	0,677	2	3	1111,11
22	RUA BENTO FARIA- CENTRO-CARUARU	DREAMCASA	7000	0,677	2	3	400
23	RUA GARANHUNS 420- PETROPO-LIS-CARUARU	DREAMCASA	1100	0,677	2	3	909,09
24	RUA DALVINO ALVES-AGAMENOM-CARUARU	AMANCIO (81) 99828-7373	5520	0,677	2	3	525,36
25	MARGENS DA BR 232 ANTES DO 1 ACESSO-BEZERROS	MARIA (81) 99643-8203	10000	0,606	2	1	15
26	MARGENS BR 232- BEZERROS	FERNANDO (81) 99937-6296	8000	0,606	2	2	100
27	MARGENS DA BR 232- BEZERROS	FERNANDO (81) 99937-6296	60000	0,606	2	1	25
28	MARGENS DA BR 232 PROX J.BORGES-BEZERROS	SUZANY (81) 99397-5650	25000	0,606	2	3	600
29	MARGENS DA BR 232 PROX A HER-VAL-BEZERROS	BETO (81) 99755-0895	76000	0,606	2	1	15,78
30	MARGENS DA BR 232- BEZERROS	BETO (81) 99755-0895	20000	0,606	2	2	250

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 1 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 26

31	MARGENS DA BR 232- BEZERROS MARGENS DA PE013- ENTRADA DA CIDADE-BEZERROS	BETO (81) 99755-0895 FERNANDO (81) 99937-6296	10000	0,606	2	2	300
32	ÁREA RURAL 3654 - GRAVATÁ	ANDRE 81-98139-0157	650000	0,634	1	1	25
33	AV CICERO BATISTA DE OLIVEIRA - GRAVATÁ	LUCIANA CORRETORA (81) 3533-5272	330000	0,634	1	1	25,76
34	ÁREA RURAL 1042 - GRAVATÁ	RABELO IMÓVEIS (81) 3533-5126	263600	0,634	1	1	49,32
35	ÁREA RURAL 1846 - GRAVATÁ	ANDRE 81-98139-0157	170000	0,634	1	1	65
36	BR 232 - ZONA RURAL - GRAVATÁ	LUCIANA CORRETORA (81) 3533-5272	153000	0,634	2	2	79,41
37	AV CICERO BATISTA DE OLIVEIRA - GRAVATÁ	LUCIANA CORRETORA (81) 3533-5272	42800	0,634	1	2	146,73
38							

*dados desconsiderados

ANEXO III – TRATAMENTO ESTATÍSTICO

CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA

DADOS

Total da Amostra	:	38
Utilizados	:	28
Outlier	:	0

VARIÁVEIS

Total	:	7
Utilizadas	:	5
Grau Liberdade	:	23

MODELO LINEAR DE REGRESSÃO – Escala da Variável Dependente: $1/y^{1/2}$

COEFICIENTES

Correlação	:	0,92522
Determinação	:	0,85603
Ajustado	:	0,83099

VARIAÇÃO

Total	:	0,07361
Residual	:	680,51132
Desvio Padrão	:	0,02147

F-SNEDECOR

F-Calculado	:	34,18792
Significância	:	< 0,01000

D-WATSON

D-Calculado	:	2,13424
Resultado Teste	:	Não auto-regressão 90%

NORMALIDADE

Intervalo Classe	% Padrão	% Modelo
-1 a 1	68	67
-1,64 a +1,64	90	89
-1,96 a +1,96	95	96

MODELO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE VALOR

$$Y = 1 / (0,501180 + 0,000000 * X_1^2 + -0,516247 * X_2 + -0,010083 * X_3 + -0,099044 * \ln(X_4))^2$$

MODELO DE ESTIMATIVA – PRINCIPAIS INDICADORES

AMOSTRA

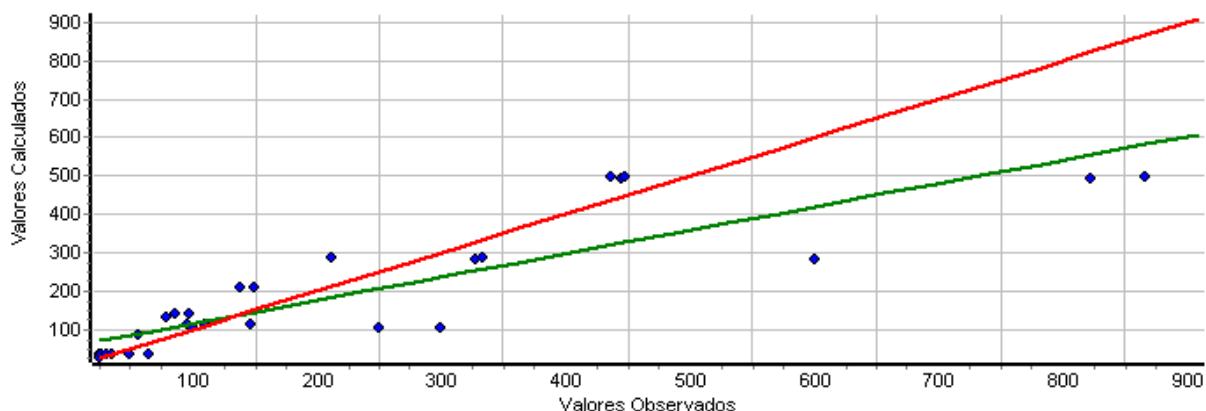
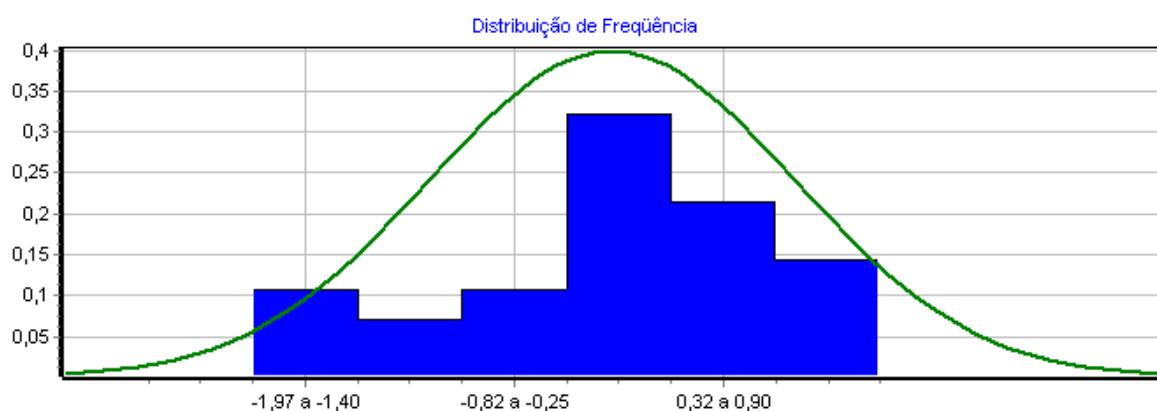
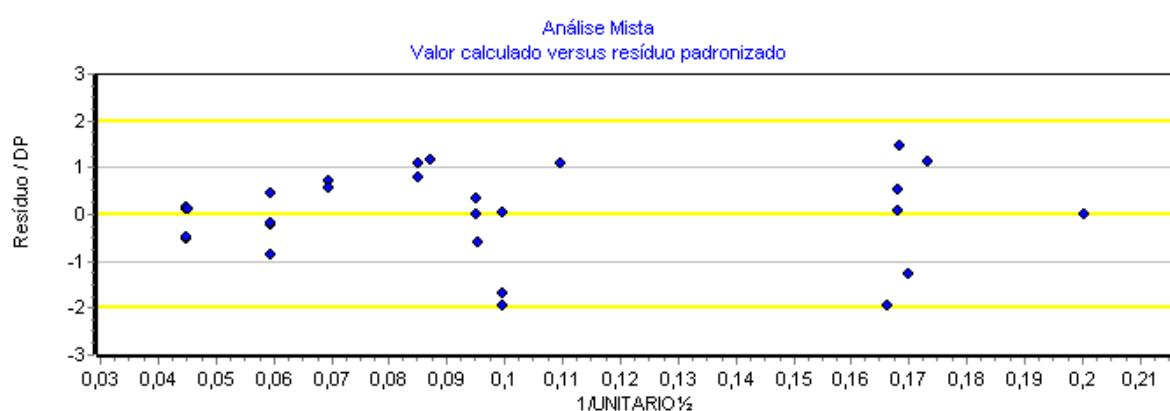
Média	:	226,92
Variação Total	:	1481109,05
Variância	:	52896,75
Desvio Padrão	:	229,99

MODELO

Coefic. Aderência	:	0,70003
Variação Residual	:	444281,40
Variância	:	19316,58
Desvio Padrão	:	138,98

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 1 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 28

GRÁFICO DE ADERÊNCIA (Valor Observado X Valor Calculado)

Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão

Distribuição de Valores Ajustados X Resíduos Padronizados


DESCRÍÇÃO DAS VARIÁVEIS

X₁ AREA

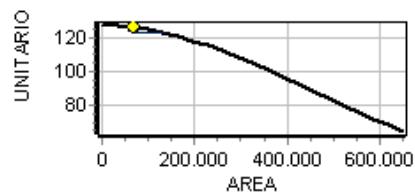
ÁREA EXPRESSA EM M²

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 1008,00 a 650000,00

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: -2,54 % na estimativa



X₂ IDH

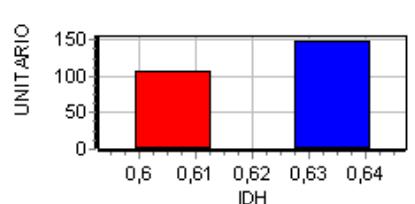
IDH DO MUNICÍPIO RETIRADO DO IBGE

Tipo: Proxy

Amplitude: 0,61 a 0,63

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: 38,20 % na estimativa



X₃ PAVIMENTAÇÃO

1,00 NÃO

2,00 SIM

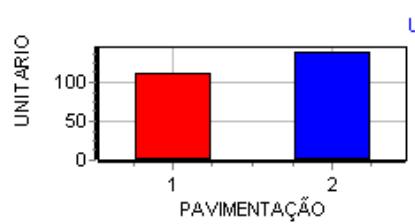
Tipo: Dicotômica Isolada

Amplitude: 1,00 a 2,00

Impacto esperado na dependente: Positivo

Diferença entre extremos: 25,00 % na estimativa

Micronumerosidade: atendida.



X₄ ZONA

1,00 RURAL

2,00 EXPANSÃO URBANA

3,00 URBANA

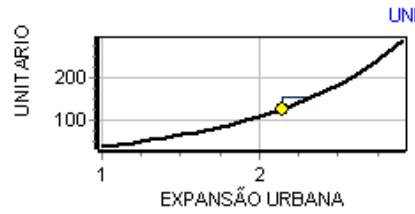
Tipo: Código Alocado

Amplitude: 1,00 a 3,00

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: 23,30 % na estimativa

Micronumerosidade: atendida.



Y UNITARIO

R\$ / M²

Tipo: Dependente

Amplitude: 25,00 a 866,67

Micronumerosidade para o modelo: atendida.



PARÂMETROS DE ANÁLISE DAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES

VARIÁVEL	Escala Li- near	T-Student Calculado	Significância (Soma das Caudas)	Determ. Ajustado (Padrão = 0,83099)
X ₁ AREA	x ²	1,45	16,13	0,82328
X ₂ IDH	x	-1,68	10,56	0,81805
X ₃ PAVIMENTAÇÃO	x	-1,07	29,46	0,82993
X ₄ EXPANSÃO UR- BANA	ln(x)	-9,22	0,01	0,23881

MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE VARIÁVEIS (Valores em percentual)

- MATRIZ SUPERIOR – PARCIAIS
- MATRIZ INFERIOR – ISOLADAS

Variável	Forma Linear	AREA	IDH	PAVIMENTAÇÃO	EXPANSÃO URBANA	UNITARIO
X ₁	x ²	28	14	9	29	
X ₂	x	27	23	26	33	
X ₃	x	- 37	- 25		11	22
X ₄	ln(x)	- 44	-9	32		89
Y	1/y $\frac{1}{2}$	50	-1	- 37	91	

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 1 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 31

Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 32

ANEXO IV–ENQUADRAMENTO

Tabela 1 – Graus de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear

Item	Descrição	Grau			Pontuação
		III	II	I	
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigmática	2
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 ($k+1$), onde k é o número de variáveis independentes	4 ($k+1$), onde k é o número de variáveis independentes	3 ($k+1$), onde k é o número de variáveis independentes	2
3	Coleta de dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto e conferidas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	2
4	Extrapolação	Não admitida	Admitida de apenas uma variável, desde que: a) medidas das características do imóvel avaliado não ultrapassem 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior; b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável, em módulo.	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliado não ultrapassem 100% do seu limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior; b) o valor estimado não ultrapasse 20% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, de <i>per si</i> e simultaneamente e em módulo;	3
5	Nível de significância a (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%	1
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	1%	5%	10%	3
TOTAL					13

Tabela 2 – Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear

GRAUS	III	II	I
Pontos Mínimos	16	10	6
Itens obrigatórios no grau correspondente	2, 4, 5 e 6 no grau III e os demais no mínimo no grau II	2, 4, 5 e 6 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO : I

Tabela 5 - Graus de precisão da estimativa de valor no caso de utilização de modelos de regressão linear - NBR 14653-2:2011

Descrição	Grau	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em	$\leq 30\%$	$\leq 40\%$	$\leq 50\%$	
Intervalo de Confiabilidade	46,55%			

GRAU DE PRECISÃO DA AVALIAÇÃO : I

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 1 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 32

Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 33

Tabela 6 – Grau de fundamentação no caso da utilização do método da quantificação de custo de benfeitorias NBR 14653-2:2011

Item	Descrição	Classificação	Grau
1	Estimativa do custo direto	Pela utilização de custo unitário básico para projeto semelhante ao projeto padrão	2
2	BDI	Justificado	2
3	Depreciação física	Calculada por métodos técnicos consagrados, considerando-se idade, vida útil e estado de conservação	2
Fundamentação Grau II			6

Tabela 7 – Enquadramento do laudo segundo seu grau de Fundamentação no caso de utilização do método da quantificação de custo de benfeitorias

Graus	III	II	I
Pontos Mínimos	7	5	3
Itens obrigatórios no grau correspondente	1, com demais no mínimo no Grau II	1 e 2 , com demais no mínimo no Grau II	todos no mínimo Grau I

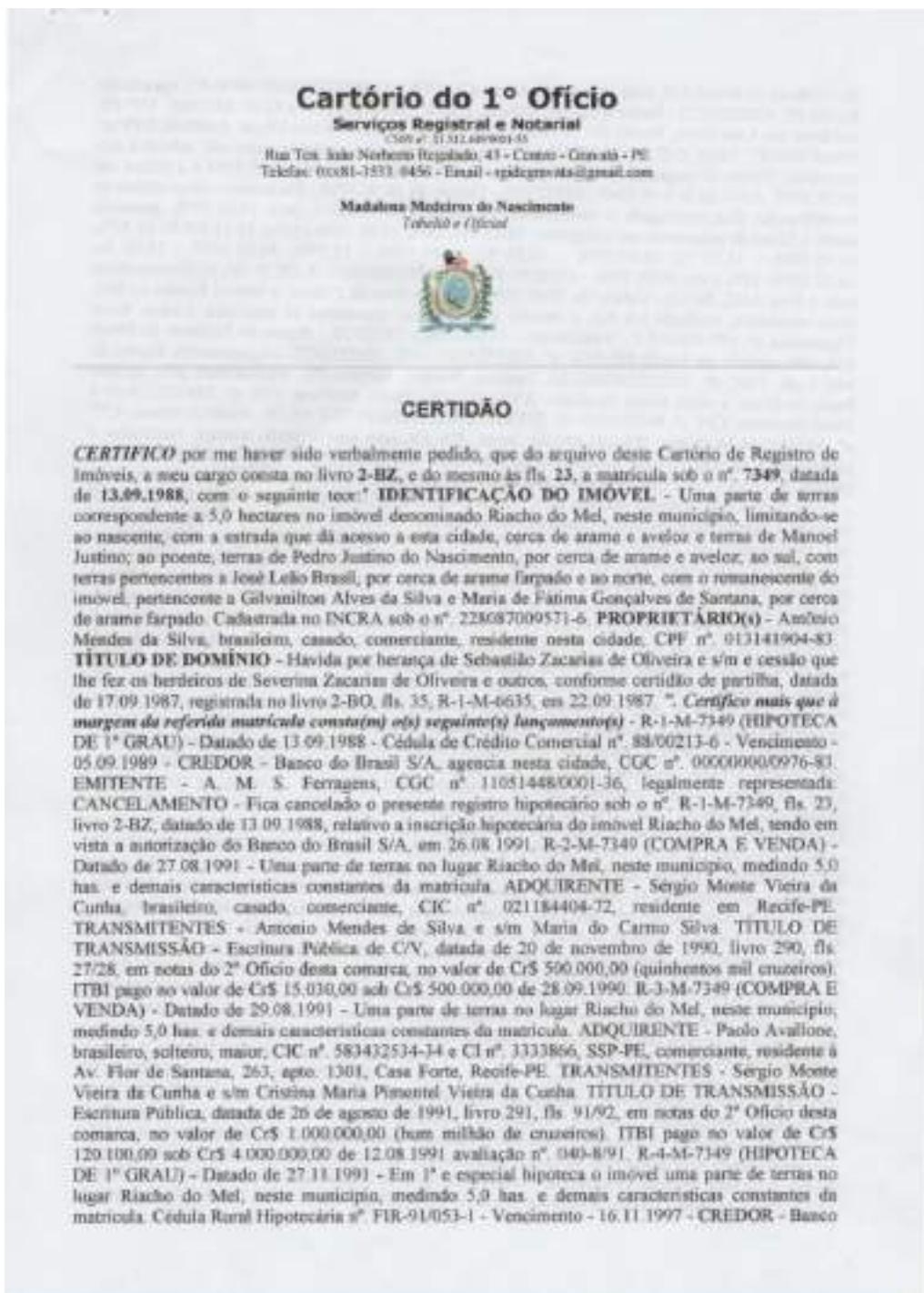
Tabela 10 – Grau de fundamentação no caso da utilização do método evolutivo NBR 14653-2:2011

Item	Descrição	Classificação	Grau
1	Estimativa do valor do terreno	Grau I de fundamentação no método comparativo ou involutivo	1
2	Estimativa dos custos de reedição	Grau II de fundamentação no método da quantificação do custo	2
3	Fator de comercialização	Arbitrado	1
Laudo enquadrado no Grau I			4

Tabela 11 – Enquadramento do laudo segundo seu grau de Fundamentação no caso de utilização do método evolutivo

Graus	III	II	I
Pontos Mínimos	8	5	3
Itens obrigatórios no grau correspondente	1 e 2 com o 3 no mínimo no Grau II	1 e 2 no mínimo no Grau II	Todos no mínimo Grau I

ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA



Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 1 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 34

do Nordeste do Brasil S/A, com sede em Fortaleza-CE, CGC nº. 07237373/0001-0076-47, agencia em Recife-PE, EMITENTE - Paolo Avallone, sócio, CIC nº. 583432534-34 e CI nº. 3333866, SSP-PE, residente em Casa Forte, Recife-PE, AVALISTAS - Luigi Avallone e sim Dayse Avallone, CPF nº. 004487024-87, Valor: R\$ 19.178.077,00 (dezenove milhões cento e setenta e oito mil, setenta e sete reais e cinqüenta e sete centavos) Forma de pagamento: em 08 prestações, vencendo-se a 1º em 16.05.1994 e a ultima em 16.05.1997, AV-1 do R-4-M-7349 (ADITIVO) - Datada de 28.06.1994 - De acordo com o aditivo de re-negociação, fica prorrogado o vencimento da cédula FIR-91/053-1, para 16.05.1998, passando assim a forma de pagamento ser a seguinte: 16.11.94 - 14%; 16.05.1995 - 13%; 16.11.1995 - 13,50%; 16.05.1996 - 13,50%; 16.05.1996 - 12,50%; 16.11.1996 - 12,50%; 16.05.1997 - 10,00%; 16.11.1997 - 10% e em 16.05.1998 - 14,00% R-5-M-7349 (HIPOTECA DE 2º GRAU)(transcrita para o livro 2-DE, flx.33) - Datada de 28.09.1994 - Em hipoteca de 2º Grau, o imóvel Riacho do Mel, neste município, medindo 5,0 has. e demais características constantes da matrícula: Cédula Rural Hipotecária nº. FIR-94/014-7 - Vencimento - 15.09.2006 - CREDOR - Banco do Nordeste do Brasil S/A, com agencia em Recife-PE, CGC nº. 07237373/0076-47, EMITENTE - Agropecuaria Riacho do Mel Ltda, CGC nº. 70227228/0001-02, Fazenda Bonfim, Sertânia-PE, representada pelo gerente Paolo Avallone e socia Daisy Avallone, AVALISTAS - Paolo Avallone, CPF nº. 583432534-34 e Daisy Avallone, CPF nº. 867971314-72, INTERVENIENTE/HIPOTECANTE - Paolo Avallone, CPF nº. 583432534-34, Valor: R\$ 105.494,00, Juros: 8% a.a. com capitalização mensal, calculados e capitalizados na data de cada movimentação financeira, R-5-M-7349 (HIPOTECA DE 3º GRAU) - Datada de 15.09.1995 - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. FIR-SIAC-95/2301 - Vencimento - 15.08.2007 - Em hipoteca cedular de 3º Grau a Fazenda Riacho do Mel, nesta cidade, com 5,0 hectares e demais características constantes da matrícula: CREDOR - Banco do Nordeste do Brasil S/A, com agencia em Recife-PE, CGC nº. 07237373/0076-47, EMITENTE - Agropecuaria da Serra Ltda, CGC nº. 00434448/0001-13, com sede na Fazenda Riacho do Mel, nesta cidade, representada por Paolo Avallone, socio gerente e Daisy Avallone, sócia, AVALISTAS - Paolo Avallone, CPF nº. 583432534-34 e Daisy Avallone, CPF nº. 867971314-72, INTERVENIENTE/HIPOTECANTE - Paolo Avallone, CPF nº. 583432534-34, TÍTULO - Cédula rural pignoratícia e hipotecária, datada de 14.09.1995, no valor de R\$ 91.453,00, Juros básicos: TJLP, sendo o valor dos juros básicos calculado e capitalizado integralmente no dia 15 de cada mês, no vencimento e/ou na liquidação da dívida. Del credere, ex: efetiva de 6% a.a. R-7-M-7349 (HIPOTECA DE 4º GRAU) - Datada de 20.06.1996 - Em hipoteca cedular de 4º grau a Fazenda Riacho do Mel, nesta cidade, com 5,0 hectares e demais características constantes da matrícula: Cédula Rural Hipotecária nº. SIAC-96/3801 - Vencimento - 20.06.2004 - CREDOR - Banco do Nordeste do Brasil S/A, BNB, agencia Metrô, Recife-PE, EMITENTE - Paolo Avallone, CIC nº. 583432534-34, INTERVENIENTES/HIPOTECANTES - Luigi Avallone e Dayse Avallone, CPF nº. 004487024-87, TÍTULO - Cédula de Crédito Rural Hipotecária, datada de 20.06.1996, no valor de R\$ 24.930,00, Juros básicos: com base na TJLP e Déf. Credore de 6%. Forma de pagamento: em 24 prestações trimestrais, sendo 23 de R\$ 1.038,00 e 01 no valor de R\$ 1.056,00, R-8-M-7349 (COMPRA E VENDA E OUTROS PACTOS DEVIDAMENTE RE-RATIFICADA) - Datada de 30.09.2003 - A parte de terras no lugar RIACHO DO MEL, deste município, limitando-se ao norte, com terras de Givanildo Alves da Silva e Maria de Fátima Gonçalves de Santana; ao sul, José Lelio Brasil; ao leste, com a estrada carroçável que dá acesso a esta cidade e terras de Manoel Justino; a oeste, com terras de Pedro Justino do Nascimento, como as seguintes benfeitorias: com 4 aviários, 1 estabule, 1 casa de colono, com queijaria em açoio, 12,00 m de cerca, 01 barragem, 1 tanque para cevada e 1 caixa d'água avaliados em R\$ 150.959,88, foi vendida a COMPRADORA/ADQUIRENTE - Agropecuaria da Serra Ltda, CNPJ nº. 00434448/0001-13, com sede nesta cidade de Gravatá-PE, na Estrada de 3 Vendas, km-01, Centro, representada pelo sócio Paolo Avallone e Dayse Avallone, brasileira, casada, do lar, CPF nº. 867971314-72, residentes e domiciliados em Recife-PE, TRANSMITENTES - Paolo Avallone e sim Bianca Teixeira Avallone, portadores respectivamente dos CPF nº's 583432534-34 e 846678854-91, INTERVENIENTE/ANUENTE - Banco do Nordeste do Brasil S/A, CNPJ nº. 07237373/0076-47, legalmente representada Clássica Teixeira - Assunção e Forma de Pagamento - O outorgado comprador doravante denominado emitente creditado, assume por força desta escritura, inteira responsabilidade pelo pagamento da dívida caracterizada na alínea "c" da cláusula primeira, em razão do que reconhece devedor ao Banco do Nordeste do valor de R\$ 245.275,57, atualizado até a data de 15.12.2001 e se obriga a pagar a referida dívida da SEGUINTE FORMA: R\$ 236.168,25, oriundo da

VIA DIGITAL

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 1 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 35

cedula hipotecária prefixo nº FIR-94/014-7 em 58 prestações semestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15.06.2002 e a última em 15.09.2016, o valor de R\$ 1.461,05, oriundo da Nota de Crédito Rural prefixo nº. 70.227228-B, em 16 prestações semestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 10.01.2003 e a última em 10.07.2010, o valor de R\$ 7.646,27, oriundo da Nota de Crédito Rural, prefixo nº. 70227228-C, em duas parcelas semestrais e sucessivas vencendo-se a primeira em 10.01.2002 e a última em 10.07.2002. (Transportado para o livro 2-B18, fls. 52) Valor - R\$ 201.599,28, pago mediante a assunção da dívida da empresa Agropecuária Riacho do Mel Ltda, perante o Banco Amunte, decorrente das cédulas rurais hipotecárias prefixos FIR-94/014-7, 70.227.228-B e 70.227.228-C, emitidas respectivamente em 27.09.1994, 10.07.1998 e 10.07.1998.

TÍTULO - Escritura Pública de C/V de Imóvel, mediante Assunção de Dívida e Pacto Aditivo de Hipoteca, lavrada em notas do 6º Ofício de Notas da cidade do Recife-PE, Bel. Carlos Alberto Ribeiro Roma, livro 1784-0-54, fls. 15/24v, datada de 19.03.2003. Devidamente re-ratificada pelo primeiro aditivo, conforme Escritura lavrada no livro 17950-57, fls. 71/75, em data de 15.09.2003, em notas do referido 6º Ofício de Notas. Valor o já acima referido, ou seja, R\$ 201.599,28. Título anterior o referido na matrícula. **Observação:** Não foi recolhido ITBI na Prefeitura local, tendo em vista que a escritura aditiva de re-ratificação ANULOU o cartório de compra e venda da escritura, que passou a ter a seguinte denominação: Escritura Pública de Composição e Assunção de Dívidas, conforme se vê da AV abaixo lançada. AV-1 do R-8-M-7349 - Datada de 30.09.2003 - Escritura Pública de Primeiro Aditivo de Re-Ratificação à Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, lavrada no 6º Ofício de Notas do Recife-PE, e acima registrada sob o nº. R-8-M-7349 - A Escritura constante do R-8-M-7349, foi re-ratificada em relação às seguintes cláusulas, que foram ANULADAS e passaram a ter a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA - Anulada CLÁUSULA SEGUNDA - Anulada CLÁUSULA DECIMA OITAVA - Anulada ALTERADAS - A CLÁUSULA TERCEIRA - Assunção e Fornas de Pagamento, ficar com a seguinte redação: O outorgado comprador domínante denominado EMITENTE CREDITADO, assume por força deste instrumento, para todos os efeitos jurídicos e nos melhores termos de direito, inteira responsabilidade pelo pagamento da dívida caracterizada na CLÁUSULA PRIMEIRA do Aditivo ora averbado da Agropecuária Riacho do Mel Ltda, já qualificada em razão do que se reconhece devedor ao Banco do valor de R\$ 245.275,57, atualizado até a data de 15.12.2001, compreendendo principal e encargos capitalizados e se obriga a pagar a referida dívida da seguinte forma: o valor de R\$ 236.168,25, oriundo da Cédula Rural Hipotecária prefixo nº. FIR-94/014-7, em 58 prestações semestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15.06.2002 e a última em 15.09.2016, o valor de R\$ 1.461,05, oriundo da Nota de Crédito Rural prefixo nº. 70227228 em 16 prestações semestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 10.01.2003 e a última em 10.07.2010, o valor de R\$ 7.646,27 oriundo da Nota de Crédito Rural prefixo nº. 70227228-C, em 02 parcelas semestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 10.01.2002 e a última em 10.07.2002, § príncipio. A dívida ora assumida pelo emitente creditado permanece lastreada com os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE). A CLÁUSULA DÉCIMA, passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA - Hipoteca - Para segurança e garantia do pagamento desta dívida com todos os encargos financeiros, o Sr. Paolo Avallone e sua esposa Bianca Teixeira Avallone, já qualificados, na qualidade de intervenientes hipotecantes dão ao Banco, em especial hipoteca de 5º e 2º grau, respectivamente e sem concorrência os imóveis de sua propriedade descritos a seguir, com todas as instalações e benfeitorias existentes a saber: DENOMINAÇÃO - FAZENDA RIACHO DO MEL, com a área total de 6,0 ha. LOCALIZAÇÃO - Gravatá-PE. TÍTULO DE PROPRIEDADE - Escritura Pública de Compra e Venda de 26.08.1981, registrada em 29.08.1981, às fls. 23, livro 2-B2, sob o nº. R-3-M-7149, em transporte neste livro 2-B18, e neste fls. 32. O bem acima hipotecado, como os intervenientes hipotecantes ora declaram estando em sua posse mansa e pacífica, livres e desembaraçados de ônus com excessão das hipotecas de 1º e 4º graus em favor do Banco do Nordeste Brasil S/A. CLÁUSULA TERCEIRA - Confirmação e extensão de fiança: Os Srs. Paolo Avallone e c/espouse Bianca Teixeira Avallone, declararam-se nesta escritura de aditivo que estão de acordo com as modificações introduzidas no instrumento afitado e ora averbado e confirmam a fiança em que assumiram por si e seus sucessores para o Banco do Nordeste do Brasil S/A, na qualidade de fiduciários e principais pagadores com expressa desistência dos favores dos arts. 826, 827, 835, 837 e 838 do Código Civil Brasileiro, Lei 10406 de 10.01.2002. RATIFICAÇÃO - O Instrumento ora aditado, ficou ratificado em todos os seus demais termos, passando a constituir com o Instrumento ora

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 1 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 36

Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 37

averbado; um todo e unão indivisível para todos os fins de direito. TÍTULO - Escritura Pública de Primeiro Aditivo de Re-Ratificação à Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, mediante Assunção de Dívida e Fato Adjeto de Hipoteca, lavrada em 19.03.2003, 6º Ofício de Notas - Cartório Roma, livro 1784/0/54, fls. 15/24. Dito Aditivo ora averbado, também foi feito por escritura pública em notas do mesmo Cartório Roma, livro 1796-0/57, fls. 71/75, em data de 15.09.2003, e tendo em vista a CLÁUSULA 2º do dito Aditivo ora averbado ficou SEM EFEITO a COMPRA E VENDA do R-8, passando o imóvel RIACHO DO MEL, a pertencer como outrora a PAULO AVALLONE, mencionado na matrícula 7349, em transporte neste livro e fls. R-9-M-7349 (HIPOTECA DE 5º e 2º GRAUS) transportado para o livro 2-B18, fls. 33 - Datado de 10.09.2003 - De acordo com a cláusula 10º (transcrita no aditivo acima averbado sob o nº AV-1 do R-8-M-7349) o imóvel Fazenda Riacho do Mel, registro nº R-3-M-7349, livro 2-B2, fls. 23v, datado de 29.08.1981, em transporte neste livro, fica gravado com a hipoteca de 5º e 2º Graus, em favor do CREDOR - Banco do Nordeste do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede à Av. Parangui, 5700, Fortaleza/Ceará, CNPJ nº. 07237173/0076-47, DEFEDORES - Paolo Avallone e simulher Bianca Teixeira Avallone, CPF nº. 867971314-72. Valor - R\$ 245.275,57. Prazo, juros e condições constantes das escrituras acima registradas sob o nº R-8-M-7349 e AV-1 da M-7349, desse livro 2-B18, fls. 31 e 33 de boje datados. AV-1 do R-9-M-7349 (MEMORIAL DESCRIPTIVO) - Datada de 20.08.2004 - De acordo com o Memorial Descritivo, com o mir abaiixo transcrito, o imóvel Fazenda Riacho do Mel, passa a ter a área de 6.0023 ha "MEMORIAL DESCRIPTIVO - Imóvel. Uma parte de terra no lugar Riacho do Mel - Área (ha) 6.0023 - Município: Gravatá - PE - Perímetro (m): 1.151,77 - CADASTRO DO INCRA N° 228.087.009.571-6 - REGISTRO no Cartório 1º Ofício/Gravatá sob o N° R-3-M-7349, livro 2-B2 - Proprietário - Paolo Avallone. Partindo do marco P-1, de coordenadas UTM, Norte 9.090.592,59m e Leste 218.539,59m, Meridiano Central-33; aí a margem da estrada vicinal que liga as cidades de Gravatá e Chã Grande, desse segue-se por linha sinuosa materializada por cerca de arame farpado que margeia a referida estrada e tornando o sentido cidade de Chã Grande e após percorremos uma distância de 126,22m, confrontando com a referida estrada, chega ao marco P-2, desse segue-se com azimute 219º45'54" e 20,19m, materializado por cerca de arame farpado, confrontando com terras do Sr. Manoel Justino, chega-se ao marco P-3, desse segue-se com azimute 206º06'50" e 7,96m, materializado por cerca de arame farpado, confrontando com terras do Sr. Manoel Justino, chega-se ao marco P-4, desse segue-se com azimute 205º15'38" e 53,33m, materializado por cerca de arame farpado, confrontando com terras do Sr. Manoel Justino, chega-se ao marco P-5, desse segue-se com azimute 167º42'07" e 20,02m, materializado por cerca de arame farpado, confrontando com terras do Sr. Manoel Justino, chega-se ao marco P-6; desse segue-se com azimute 162º26'15" e 274,04m, materializado por cerca de arame farpado, confrontando com terras do Sr. Manoel Justino, chega-se ao marco P-7; desse segue-se com azimute 269º38'04" e 121,83m, materializado por cerca de arame farpado, confrontando com terras do Sr. José Leão Brasil, chega-se ao marco P-8; desse segue-se com azimute 333º27'28" e 105,41m, materializado por cerca de arame farpado, confrontando com terras do Sr. Pedro Justino do Nascimento, chega-se ao marco P-9; desse segue-se com azimute 351º37'29" e 91,85m, materializado por cerca de arame farpado, (Transportado para o livro 2-B20, fls. 35) confrontando com terras do Sr. Pedro Justino do Nascimento, chega-se ao marco P-10; desse segue-se com azimute 342º47'13" e 223,16m, materializado por cerca de arame farpado, confrontando com terras do Sr. Pedro Justino do Nascimento, chega-se ao marco P-11; desse segue-se com azimute 71º20'04" e 107,76m, materializado por cerca de arame farpado, confrontando com terras de: Sr. Givanildo Alves da Silva e Sra. Maria de Fátima Gonçalves de Santana, chega-se ao marco P-1. Ponto inicial da descrição deste perímetro. Que totaliza 6.0023ha (seis hectares e vinte e três centímetros) e perímetro de 1.151,77m (um mil, cento e cinquenta e um metros e setenta e sete centímetros). LIMITES E CONFRONTAÇÕES - AO NORTE: Terra do Sr. Givanildo Alves da Silva e Sra. Maria de Fátima Gonçalves de Santana e estrada vicinal que dá acesso às cidades de: Gravatá e Chã Grande. AO LESTE: Terras do Sr. Manoel Justino. AO SUL: Terras do Sr. José Leão Brasil. AO OESTE: Terras do Sr. Pedro Justino do Nascimento Recife, 19 de agosto de 2004 (aa) José Henrique de Hollanda Ramos Neto Engº Agrônomo CREA- nº 22.747-D / PE ART nº 1138205, data de 19.08.2004, apresentado CCIR 2000, 2001, 2002, Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº. 6745678, emitida em 07.04.2004, SRF, endereço www.receita.fazenda.gov.br." R-10-M-7349 (HIPOTECA DE 6º GRAU) - Datado de 31.08.2004 - O imóvel Riacho do Mel, acima matriculado, com as características da matrícula, foi dado em garantia hipotecária de 6º grau ao

VIA DIGITAL

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 1 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 37

CREDOR - Banco do Nordeste do Brasil S/A, com sede e filio em Fortaleza, Ceará, CNPJ nº. 07237373/0001-20, por sua agência nº. 076, Recife-PE, na Agamenon Magalhães, CGC nº. 07237373/0076-47. **EMITENTE CREDITADO** - NUTRIR PRODUTOS LTDA, CNPJ nº. 05624289/0001-33, rua 15 de Novembro, 22, quadra P, Gravatá-PE, representada pelos sócios: Paulo Avallone, já acima qualificado, casado com Bianca Teixeira Avallone, CPF nº. 846678854-91, RG nº. 1937992; SSP-PE, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, administradora, residente e domiciliada à rua Simão Mendes, 144, apto. 401, Jaqueira, Recife-PE, Breno Ferreira Teixeira, CPF nº. 024840984-05, RG nº. 4669714, SSP-PE, apto. 100, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, brasileiro, solteiro, maior, administrador, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar, apto. 100, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, Giovanna Avallone Sakowitz, CPF nº. 583432884-91 e RG nº. 3333865, SSP-PE, brasileira, casada com separação de bens, residente em Recife-PE. **AVALISTAS** - Paulo Avallone, já acima qualificado, Bianca Teixeira Avallone, brasileira, casada com Paulo Avallone, administradora, residente e domiciliada à rua Simão Mendes nº. 144, apto. 401, Jaqueira, Recife-PE, Breno Ferreira Teixeira, já acima qualificado, Giovanna Avallone Sakowitz, já acima qualificada, Adilson Tadeu Sakowitz, CPF nº. 431498554-20, CI nº. 2150467, SSP-PE, brasileiro, casado com separação de bens com Giovannina Avallone, domiciliado e residente à rua do Futuro, 480, apto. 7302, Aflitos, Recife-PE. **INTERVENIENTES HIPOTECANTES** - Luizui Avallone, CPF nº. 004487024-17, RG nº. 2265539, SEIDP/MAF, italiana, casado com separação de bens com Dayse Avallone, engenheiro químico, residente e domiciliado à rua 15 de Novembro, nº. 1244, Centro, Gravatá-PE, Dayse Avallone, CPF nº. 867971314-72, RG nº. 4067316, SSP-PE, brasileira, casada com separação de bens com Luizui Avallone, administradora, residente à rua 15 de Novembro nº. 1244, Centro - Gravatá-PE. Paulo Avallone, já acima qualificado e Bianca Teixeira, também acima qualificada. **TÍTULO HIPOTECÁRIO** - Cédula de Crédito Industrial nº. 05624289-A, datada de 30.08.2004, com vencimento para o dia 30.08.2013. Valor - R\$ 2.281.260,94. Dita cédula reger-se-á em relação a juros e demais obrigações contratuais nos termos de seu íntero teor, registrado no livro nº. B-14 de Títulos e Documentos, fls. 07, nº de ordem 2923 e livro 3-R (livro auxiliar), fls. 72, sob o nº. de ordem 5435. R-11-M-7349 (HIPOTECA DE 7º GRAU) - Datado de 31.08.2004 - O imóvel Riacho do Mel, acima matriculado, com as benfeitorias abaixo nominadas, e as características da matrícula e sua AV-1, foi HIPOTECADO como garantia garantia ao CREDOR - Banco do Nordeste do Brasil S/A, com sede e filio em Fortaleza, Ceará, Av. Parangaba, 5700, Fortaleza, CNPJ nº. 07237373/0076-47, através de sua agência nº. 076, Recife-PE, na Agamenon Magalhães, CGC nº. 07237373/0076-47. **EMITENTE CREDITADO** - NUTRIR PRODUTOS LACTEOS LTDA, CNPJ nº. 05624289/0001-33, rua 15 de Novembro, 22, quadra P, Gravatá-PE, representada pelos sócios: Paulo Avallone, Breno Ferreira Teixeira e Giovanna Avallone Sakowitz, já qualificados no R-10 do fls. 34v, do livro 2-B20 (Transportado para o livro 2-B20, fls. 49) **AVALISTAS** - Paólo Avallone, Breno Ferreira Teixeira, Giovanna Avallone Sakowitz, Adilson Tadeu Sakowitz FIEIS DEPOSITARIOS - Giovanna Avallone Sakowitz, Breno Ferreira Teixeira, todos qualificados no R-10 acima mencionado. **INTERVENIENTES HIPOTECANTES** - Luizui Avallone, Dayse Avallone, Paulo Avallone e Bianca Teixeira Avallone, qualificados no R-10-M-7349, acima citada fls. 34, do livro 2-B20. **BENFEITORIAS ACESSÓRIAS DO IMÓVEL HIPOTECADO** - Limite ao norte, terra do Sr. Givanildo Alves da Silva e a Sra. Maria de Fátima Gonçalves de Santana e a estrada vicinal que dá acesso as cidades de Gravatá e Chã Grande, ao leste, terra do Sr. Manoel Justino; ao sul, terras do Sr. José Leão Brasil; ao oeste, terras dos Sr. Pedro Justino do Nascimento. **BENFEITORIAS** - Casa de morador, com 01 área total de 20,00 m², com sala, 02 quartos, cozinha, banheiro e terraço, sendo toda em alvenaria, chão cimentado é coberto com telha aparente, queijana, com área total de 55,00 m², com vãos para armazenamento, depósito, sala de recepção do leite, sanitário completo e terraço aberto, em alvenaria e coberto com telhas aparente, com piso cerâmico, azulejo nas paredes e forro de gesso, cocheira com área total de 300,00 m², com edificação fechada em alvenaria e coberta com telha cerâmica e madeiramento aparente e uma área aberta com parte coberta com telhas brasilif e estrutura de madeira com todo piso em paralelepípedos, 5 aviários com área total de 4520 m², construído com estrutura pre-moldada de concreto e paredes externas e empenas em alvenaria, coberto em telhas de cimento amianto, fechamento lateral com mureta de alvenaria de 0,20 m de altura e o restante em teta tipo albarobado com arene fio nº. 16 e todo piso interno em concreto e uma casa de morador 2 com área total de 50,00 m². **TÍTULO HIPOTECÁRIO** - Cédula de Crédito Industrial nº. 05624289-B, datada de 30.08.2004, com vencimento para o dia

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 1 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 38

Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 39

30.08.2013 - Valor - R\$ 2.664.336,20 - Transcrita integralmente no Títulos e Documentos desta Comarca, livro B-14, fls. 50, sob o nº. 1086, também com penhor fiduciário registrado no livro 3-R, fls. 72, sob o nº. de ordem 5436-R-12-M-7349 (INCORPORAÇÃO)(transportado para o livro 2-B20, fls. 49v) - Datado de 14.02.2005 - O imóvel Riacho do Mel, deste município, matrícula nº. 7349, foi incorporado com todas suas benfeitorias ao patrimônio da INCORPORADORA/ADQUIRENTE - NUTRIR PRODUTOS LÁCTEOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua 13 de Novembro, s/n, lote 22 quadra P do Loteamento Bon Clima, Bairro N. Senhora das Graças, nesta cidade, CNPJ nº. 05624289/0001-11, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCEPE sob o nº. 26201401721, em 05.05.2003, a primeira e última alteração anterior arquivada sob o nº. 03056649-5 em 01.08.2003. TRANSMITENTE/INCORPORADOR - Paolo Avallone, brasileiro, casado, empresário, CI nº. 3333866, SSP-PE, CPF nº. 383432534-34, domiciliado e residente à rua Símon Mendes, 144, apto. 401, Jaqueira, Recife-PE. TÍTULO - Segunda Alteração Contratual da Sociedade Adquirente, ou seja, Nutrir Produtos Lácteos Ltda, já acima qualificada, datado de 30.07.2004, registrado na JUCEPE sob o nº. 20043091105 - Protocolo 04/309110-5. Empresa 26-20140172-1 em 17.08.2004 - Valor - R\$ 306.500,00, para integralização de quotas do incorporador na qualidade de sócio da Nutrir. AV-1 do R-12-M-7349 (BENFEITORIAS EDIFICADAS) - Datada de 07.03.2006 - No imóvel Riacho do Mel, matrícula 7349, foram edificadas as seguintes benfeitorias, que compõem o acervo industrial da Nutrir Produtos Lácteos Ltda, acima matriculada, cujas benfeitorias são as seguintes, as quais passam a fazer parte integrante da referida Indústria a saber: Complexo Industrial, composto de 04 blocos, identificados pelas letras A, B, C e D, com estrutura de concreto pré-moldado e fechamento em alvenaria de tijolos cerâmicos interligados entre si por um sistema viário, composto de vias revestidas em paralelepípedos e lajeados de calçadas, águas, reservatórios para armazenamento e tratamento d'água e guarita de controle de acesso. BLOCO A é composto de 18 salas (ito) (8) banheiros, 01 (um) lavatório, uma circulação, 01 (um) refeitório, 01 (uma) cozinha, 01 área de serviço e 02 (dois) depósitos com uma área total de construção de 398,40 m². BLOCO B é composto de 01 (uma) área para depósito e 01 (um) terraço descoberto com uma área de construção de 462,97 m². O BLOCO C é composto de 03 (três) plataformas de recepção, 01 corredor lateral, 04 (quatro) salas, 02 depósitos, 02 (dois) laboratórios, 01 (um) salão de produção, 06 câmaras frigoríficas e 01 (uma) plataforma de expedição com 05 (cinco) docas com uma área total de construção de 1.669,21 m². O BLOCO D é composto de 01 (uma) vestiária masculina, 01 (uma) vestiária feminina, 01 (um) banheiro, 01 (uma) oficina com dois ambientes, 04 (quatro) salas para equipamentos, com uma área total de construção de 424,56 m². O Complexo Industrial, assume uma área total de construção de 2.967,01 m². Esta averbação faz face tendo em vista o requerimento feito pela Nutrir Produtos Lácteos Ltda, acima matriculada, datado de 01 de novembro de 2005 e assinado pelo Diretor, Paolo Avallone, da mesma indústria que fica localizada na Fazenda Riacho do Mel, s/n, Zona Rural, Caixa Postal 99, CEP. 55641-970, Gravatá-PE. Telefone (81) 3533-1176 - Fax (81) 3533-4738, www.naturaldavida.com.br, CNPJ: 05624289/0001-00. Inscrição Estadual 18.1510.0301956-3. Para esta averbação foi apresentado pela Nutrir os seguintes documentos: ART do CREA nº. 01.000011119, N° do Registro 13986 "D" - Nome do Profissional Edson Feliz da Costa - Engenheiro Civil, datado de 02.03.2006. Recibo 133718 de 02.03.2006. Certidão do INSS: N001802006-15021080, CEI nº. 3715001923/70, para uma área construída de 00002967,01, a ser conferida sua validade na internet no endereço www.previdenciasocial.gov.br, ou em qualquer outra unidade vinculada de atendimento da Previdência Social. Validade da certidão 23.08.2006. Expedida em 24 de fevereiro de 2006, foi também apresentada Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida as 16:39:58 do dia 08.02.2006 (hora e data de Brasília), válida até 07.08.2006. Código de Controle desta Certidão: 47E4 630F 92C1-ADG3. AV-2 do R-12-M-7349 (TERCEIRA (3^a) ALTERAÇÃO CONTRATUAL NA JUCEPE RELATIVA A NUTRIR PRODUTOS LÁCTEOS, CGC nº. 05624289/0001-33)(transportado para o livro 2-B23, fls. 194v) - Datada de 07.03.2006 - Através de Contrato datado de 03 de janeiro de 2006, registrado na JUCEPE em 05.01.2006 sob o nº. 20060061626 - Protocolo 06/006162-6, datado de 05.01.2006, a Empresa Nutrir Produtos Lácteos Ltda, fez as seguintes alterações: Foram admitidos os seguintes novos sócios: Marcelo José Pimentel Teixeira, brasileiro, natural da cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, nascido em 05.03.1953, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 741033, SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº. 029151804-10, residente e

VIA DIGITAL

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 1 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 39

domiciliado na Av. Beira Mar, nº: 966, apto. 100, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54400-010 e Daisy Avallone, brasileira, natural da cidade do Recife-PE, nascida em 22.07.1938, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da Carteira de Identidade nº. 406736, SSP-PE, inscrita no CPF nº. 867971314-72, residente e domiciliada na rua 15 de Novembro, nº. 1244, Centro, Gravatá-PE, CEP. 55640-000; de acordo com a cláusula 1º da alteração contratual ora averbada. De acordo com a segunda cláusulas foi afastado da sociedade, o sócio, Adilson Tadeu Sakovitz, sendo as cotas do capital social da sociedade, composto parcial em moeda corrente e legal do país e parte em bens imóveis, conforme consta da 2º e última alteração contratual, devidamente arquivada na JUCEPE em 17.08.2004, supracitada no preâmbulo da alteração ora averbada cedidas e transferidas pelo socio Adilson Tadeu Sakovitz aos sócios admitidos nesta 3º alteração pela seguinte forma: AO SOCIO MARCELO JOSÉ PIMENTEL TEIXEIRA, 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma no valor total de R\$ 100.000,00. Também de acordo com a letra "b" da cláusulas segunda os sócios Paolo Avallone, Breno Ferreira Teixeira e Giovanna Avallone, CEDEM E TRANSFEREM por sua vez, a parte de suas cotas, a saber b-1 da cláusulas segunda: O socio cotista Breno Ferreira Teixeira, cede e transfere para o socio admitido, Marcelo José Pimentel Teixeira, parte de sua participação no capital social correspondente a 300.000 (trezentos mil) cotas no valor total de R\$ 300.000,00, recebendo por suas cotas, neste ato, a quantia líquida e certa de igual valor em moeda corrente e vigente no país; b-2 da cláusula segunda: O sócio cotista Paolo Avallone cede e transfere por sua vez também para o sócio ora admitido, Marcelo José Pimentel Teixeira, parte parte de suas cotas de capital correspondente a 268.750 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma no valor de R\$ 268.750,00. R-13-M-7349 (HIPOTEECA) - Datedo de 08.07.2009 - Cédula de crédito Industrial, nº. 76.2009.383.1241, datada de 02.07.2009. Vencimento: 02.07.2010. Valor: R\$ 1.600.000,00. CREDOR - Banco do Nordeste do Brasil S/A, sociedade de economia mista com sede na Av. Pedro Ramalho, 5700, Fortaleza-CE, CNPJ nº. 07237373/0076-47. DEVEDORA - Nutrir Produtos Lácteos Ltda, CNPJ nº. 05624289/0001-33, Fazenda Riacho do Mel, zona rural, Gravatá-PE, representada por seu diretor Paulo Avallone, CPF nº. 583432534-34, RG nº. 3333886 SSP/PE, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, residente em Recife-PE. AVALISTAS - Marcelo José Pimentel Teixeira, CPF nº. 029351804-10, brasileiro, casado c/ comunhão parcial de bens, residente em Jaboatão dos Guararapes-PE. Márcia Ferreira Teixeira, CPF nº. 025630344-42, brasileira, casada pelo regime da comunhão de bens, residente em Jaboatão dos Guararapes-PE. Maglan Marketing Planejamento Ltda, CNPJ nº. 24130007/0001-96, Ilha do Leite, Recife-PE, Fogo Comunicação Ltda, CNPJ nº. 12824124/0001-70, Agropecuária da Serra Ltda, CNPJ nº. 00434448/0001-13, Breno Ferreira Teixeira, CPF nº. 024840984-05, RG nº. 4669714 SSP/PE. Fonte de recursos: R\$ 800.000,00. Fundo constitucional de financiamento do Nordeste (FNE), e R\$ 800.000,00. O mercado nacional, captados pelo banco nas suas operações normas de captação, doravante designados recursos internos do Banco. Juros devidos à ts. efetiva da 10 % a.a., sendo o valor dos juros calculado e capitalizado mensalmente e exigível mensalmente no dia 02 de cada mês durante o período de carência ficado em 03 meses e compreendido entre 2 de julho de 2009 e 2 de outubro de 2009, e mensalmente durante o período de amortização a partir de 02.11.2009, juntamente com as prestações vincendas de principal e no vencimento e na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo. Praça de pagamento: a ag. que concedeu o crédito - ag. Recife-PE, bens vinculado em hipoteca. Fazenda Riacho do Mel, constante da M-7349 e galpão comercial a rua 15 de Novembro nº. 1130. *O referido é verdade. Dou fé.* Gravataí, 30 de agosto de 2010 / 15 : 25. Conferida por:

SUBSCREVO E ASSINO, Gravataí, 30 de Agosto de 2010... Em testamento... Por Verdadeiro
Tabelião Públco do 1º Ofício.

Belo Horizonte/PE /07/80
Tabel. 73
Tabel. 73
3576
23776



Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 1 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 40

Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

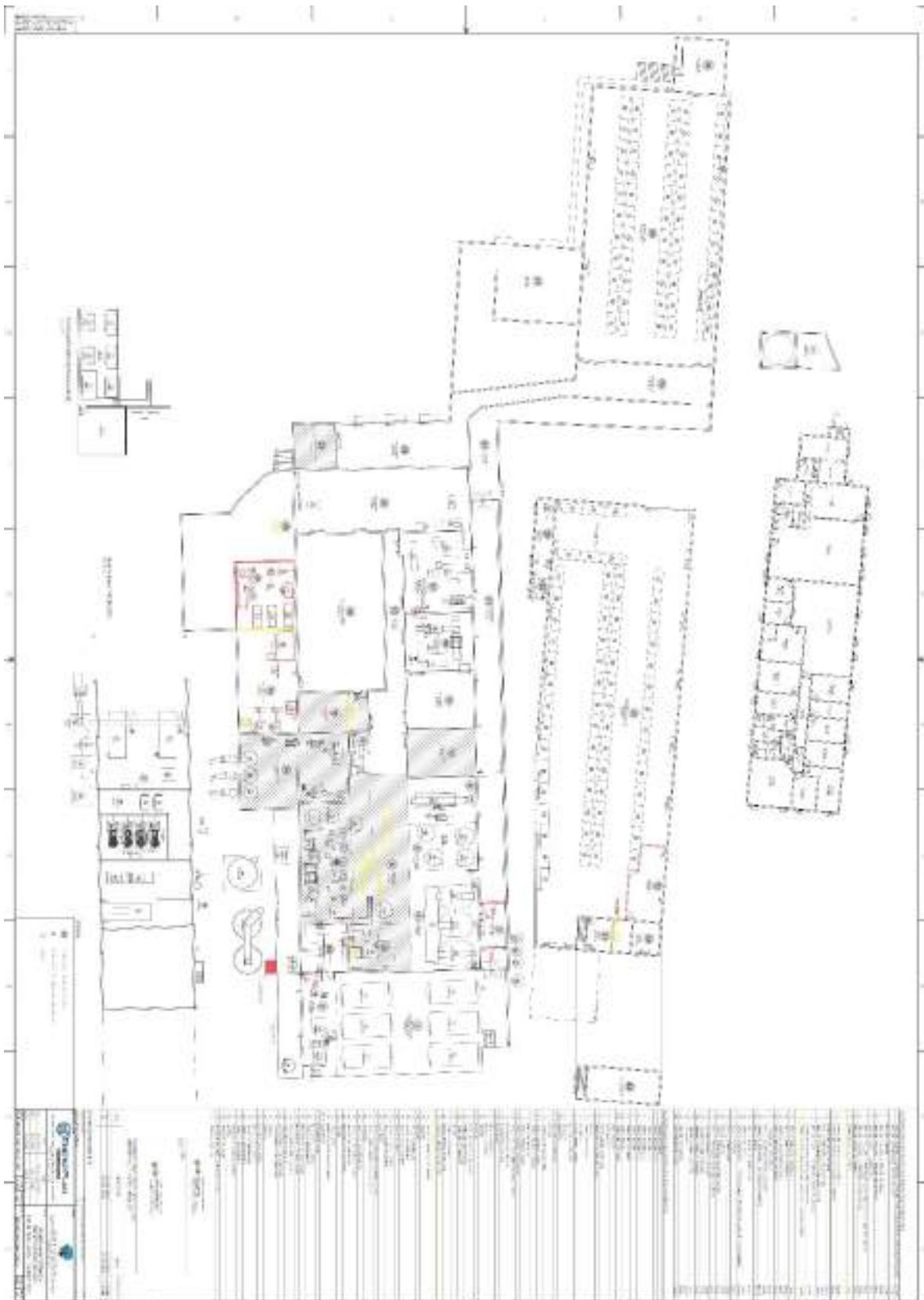
Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 41





Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 1 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 41



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 42



VALOR ENGENHARIA

VIA DIGITAL

Este laudo foi impresso em: 25 de novembro de 2025

VALOR503-25(0)VD-VE-SVE-CR-ATIVOS-NATURAL DA VACA-PATRIMONIAL



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 43

VALOR503-25(0)

LAUDO DE AVALIAÇÃO



ATIVOS IMOBILIZADOS

NATURAL DA VACA ALIMENTOS LTDA

FAZENDA RIACHO DO MEL-ZONA RURAL

COHAB II – GRAVATÁ - PE

Objetivo	Valor de Mercado
----------	------------------

Finalidade	Patrimonial
------------	-------------

Valor de Compra e Venda	R\$ 4.670.000,00
-------------------------	------------------

Quatro milhões seiscentos e setenta mil reais

Recife, setembro de 25

Este Laudo de Avaliação atende às premissas da norma NBR 14653, tendo sido elaborado com propósitos patrimoniais. É desaconselhado seu uso para outros fins sem anuência prévia da Valor Engenharia, salvo por acordo entre as partes interessadas.

Proibida a reprodução total ou parcial. Direitos autorais reservados lei 9.610/98.

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 2

1. IDENTIFICAÇÃO

Trata-se de um grupo de bens móveis vistoriados nas dependências da empresa NATURAL DA VACA ALIMENTOS LTDA, sito a Fazenda Riacho do Mel, Zona Rural de Gravatá – PE.

2. INTERESSADO

Este trabalho foi realizado por solicitação da empresa NATURAL DA VACA ALIMENTOS LTDA.

3. PROPRIETÁRIO

Segundo informações do interessado, todos os bens vistoriados e inventariados compõem o ativo da empresa.

4. OBJETIVO

O objetivo deste trabalho é a determinação do Valor de Tendência de Mercado, a preço de compra e venda, de bens reversíveis do ativo imobilizado da empresa, nas condições em que se encontram, para fins patrimoniais.

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 3

VIA DIGITAL



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 45

5. PRESSUPOSTOS

Para atender ao objetivo a que se propõe, este Laudo expressará o justo valor de mercado dos bens, , a valor de liquidação forçada, o qual é assim definido:

- "O valor expresso em termos monetários que o bem alcançaria na hipótese de uma venda compulsória ou em espaço de tempo menor do que o normalmente observado no mercado,".
- Os avaliadores consideram que os elementos a eles fornecidos são legítimos e, que as informações prestadas por terceiros foram dadas de boa-fé, merecendo, portanto, todo o crédito.
- Não foram feitas averiguações a respeito de restrições ao direito de propriedade ou de quaisquer ônus que pesem sobre o imóvel avaliado.
- Para a individualização do objeto da avaliação, os avaliadores se valeram dos elementos abaixo relacionados:
 - Inventário físico individual de cada ativo;
 - Pesquisas efetuadas no mercado junto a fornecedores e fabricantes;
 - Normas Brasileiras para Avaliação de Bens NBR-14.653, da ABNT.
 - Publicações especializadas em Engenharia de Avaliações.

PREMISSAS IMPORTANTES

Não foi realizada conciliação contábil entre o inventário dos bens e seus registros contábeis.

Não há por parte da Valor Engenharia, nem por nenhum de seus funcionários, interesses diretos ou indiretos no resultado desta avaliação.

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 4

6. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

A Norma Brasileira de Avaliação de Bens (NBR 14.653 da ABNT) estabelece que todo trabalho avaliatório receba uma classificação denominada **Especificação da Avaliação**, quanto à fundamentação e precisão dos resultados, estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado.

O **Grau de Fundamentação** de um trabalho está relacionado ao aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento do avaliador na seleção da metodologia em razão da confiabilidade, quantidade, qualidade e natureza dos imóveis pesquisados.

O **Grau de Precisão** será determinado quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável numa avaliação, dependendo do resultado do tratamento estatístico dispensado a amostra utilizada no trabalho.

A especificação de uma avaliação está relacionada tanto com o empenho do engenheiro de avaliações como com o mercado e as informações que possam ser dele extraídas. O estabelecimento "a priori" pelo contratante do grau de fundamentação desejado tem por objetivo a determinação do empenho do trabalho avaliatório, mas não representa garantia de alcance de graus elevados de fundamentação. Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é passível de fixação "a priori".

Assim sendo, de acordo o estabelecido na NBR 14.653, Parte 2, item n° 9, este trabalho avaliatório, conforme planilhas anexas atingiu:

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Metodologia	Fundamentação	Precisão	Laudo
<input type="checkbox"/> Comparativo Direto			
<input type="checkbox"/> Evolutivo			Grau II
<input checked="" type="checkbox"/> Custo de reposição	Grau II		

7. VISTORIA

Os bens foram inventariados individualmente e observou-se suas características, funcionamento, estado de conservação tipo de trabalho e manutenção às quais são submetidos.

Para o estado de conservação, utilizou-se os seguintes parâmetros

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DESCRIÇÃO
NOVO	Nunca usado
BOM	Em funcionamento, seminovo, partes integras.
REGULAR	Em funcionamento, porém sem sua plena capacidade.
RUIM	Sem funcionamento, necessitando de reparos gerais para retorno ao funcionamento.
SUCATA	Sem funcionamento, sem condições de receber reparo.

Para o tipo de trabalho, utilizou-se os seguintes parâmetros

TIPO DE TRABALHO	DESCRIÇÃO
NULO	Sem uso
LEVE	Abaixo da especificação projetada
NORMAL	Dentro da especificação projetada.
PESADO	Temporariamente acima da especificação projetada.
EXTREMO	Sempre acima da especificação projetada.

Para o tipo de manutenção, utilizou-se os seguintes parâmetros

TIPO DE MANUTENÇÃO	DESCRIÇÃO
INEXISTENTE	Sem manutenção
SOFRÍVEL	Manutenção corretiva
NORMAL	Manutenção preventiva e corretiva
RIGOROSA	Manutenção preditiva e corretiva
PERFEITA	Manutenção preditiva

Segue a relação de bens inventariados e avaliados.

LOCAL	TIPO	DESCRIÇÃO	TOMB O	ETD CONS	COND. MA- NUT	COND. TRAB
Local condensadores externos	COMPRESSOR DE AR	UNIDADE CONDENSADORA OP-HJM064D20V DANFOSS - 380V TRIFÁSICO sr kj0180365615	1	REGULAR	Normal	Normal
Local condensadores externos	COMPRESSOR DE AR	UNIDADE CONDENSADORA OP-HJM064D20V DANFOSS - 380V TRIFÁSICO sr kj0180365615	2	REGULAR	Normal	Normal
Local condensadores externos	COMPRESSOR DE AR	UNIDADE CONDENSADORA OP-HJM064D20V DANFOSS - 380V TRIFÁSICO sr kj0180365615	3	REGULAR	Normal	Normal
Local condensadores externos	COMPRESSOR DE AR	UNIDADE CONDENSADORA OP-HJM064D20V DANFOSS - 380V TRIFÁSICO sr kj0180365615	4	REGULAR	Normal	Normal
Local condensadores externos	COMPRESSOR DE AR	UNIDADE CONDENSADORA OP-HJM064D20V DANFOSS - 380V TRIFÁSICO sr kj0180365615	5	REGULAR	Normal	Normal
Local condensadores externos	COMPRESSOR DE AR	UNIDADE CONDENSADORA OP-HJM064D20V DANFOSS - 380V TRIFÁSICO sr kj0180365615	6	REGULAR	Normal	Normal
Local condensadores externos	COMPRESSOR DE AR	UNIDADE CONDENSADORA OP-HJM064D20V DANFOSS - 380V TRIFÁSICO sr kj0180365615	7	REGULAR	Normal	Normal
Local condensadores externos	COMPRESSOR DE AR	UNIDADE CONDENSADORA OP-HJM064D20V DANFOSS - 380V TRIFÁSICO sr kj0180365615	8	REGULAR	Normal	Normal
Área Externa	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	TORRE DE RESFRIAMENTO ALPINAS MOTOR WEG 7.5 CV	11	REGULAR	Normal	Normal
ETA	BOMBA	BOMBA ME-AL 24125V 12,5CV TRIFÁSICO 220/380/440/760V MOTOR WEG - SCHNEIDER	17	REGULAR	Normal	Normal
ETA	BOMBA	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA 5.0CV	18	REGULAR	Normal	Normal
ETE	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Flotador tecitec	59	REGULAR	Normal	Normal
ETE	BOMBA	Motorbomba weg 10cv	64	REGULAR	Normal	Normal
CALDEIRA	CALDEIRA	Caldeira MARITEC 2005 NNR ENGENHARIA CAPACIDADE 2500kg/hr	67	REGULAR	Normal	Normal
CALDEIRA	CALDEIRA	Caldeira MARITEC 2005 NNR ENGENHARIA CAPACIDADE 2500kg/hr	68	REGULAR	Normal	Normal
CALDEIRA	BOMBA	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA 5.0CV	70	REGULAR	Normal	Normal
CALDEIRA	BOMBA	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA 5.0CV	71	REGULAR	Normal	Normal
CALDEIRA	BOMBA	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA 5.0CV	72	REGULAR	Normal	Normal
CALDEIRA	BOMBA	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA 5.0CV	74	REGULAR	Normal	Normal
POSTO LAVAGEM	COMPRESSOR DE AR	COMPRESSOR SCHULZ PRÁTICA CSI 7.4 com motor WEG 1 vc	77	REGULAR	Normal	Normal
POSTO LAVAGEM	TANQUE	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO 2000L	78	REGULAR	Normal	Normal
ETE	BOMBA	BOMBA CENTRÍFUGA MULTIFESTÁGIO SCHNEIDER ME-BR 2275V 7,5 CV TRIFÁSICA 220V/380V/440V/760V	79	REGULAR	Normal	Normal
CALDEIRA	TANQUE	Tanque vaso de pressão Mafur	81	REGULAR	Normal	Normal
CALDEIRA	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	TORRE DE RESFRIAMENTO MADEF	82	REGULAR	Normal	Normal
CALDEIRA	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	TORRE DE RESFRIAMENTO MADEF	83	REGULAR	Normal	Normal
SALA COMPRESSORES	COMPRESSOR DE AR	compressor de Armonia com motor 75 vc sabroe 8 100	84	REGULAR	Normal	Normal
SALA COMPRESSORES	COMPRESSOR DE AR	compressor sabroe smc 104s 1994 motor 60 vc	85	REGULAR	Normal	Normal
SALA COMPRESSORES	COMPRESSOR DE AR	compressor sabroe smc 104s 1994 motor 60 vc	85	REGULAR	Normal	Normal
SALA COMPRESSORES	COMPRESSOR DE AR	COMPRESSOR SABROE SMC 4 100 50 vc	86	REGULAR	Normal	Normal
SALA COMPRESSORES	COMPRESSOR DE AR	COMPRESSOR SABROE SMC 4 100 50 vc	86	REGULAR	Normal	Normal
SALA COMPRESSORES	COMPRESSOR DE AR	COMPRESSOR SABROE SMC 4 100 motor 50 vc	87	REGULAR	Normal	Normal
SALA COMPRESSORES	BOMBA	BOMBA CENTRÍFUGA MULTIFESTÁGIO SCHNEIDER ME-BR 2275V 7,5 CV TRIFÁSICA 220V/380V/440V/760V	88	REGULAR	Normal	Normal
SALA COMPRESSORES	BOMBA	BOMBA CENTRÍFUGA MULTIFESTÁGIO SCHNEIDER ME-BR 2275V 7,5 CV TRIFÁSICA 220V/380V/440V/760V	89	REGULAR	Normal	Normal
SALA COMPRESSORES	BOMBA	BOMBA CENTRÍFUGA MULTIFESTÁGIO SCHNEIDER ME-BR 2275V 7,5 CV TRIFÁSICA 220V/380V/440V/760V	90	REGULAR	Normal	Normal
SALA COMPRESSORES	BOMBA	BOMBA CENTRÍFUGA MULTIFESTÁGIO SCHNEIDER ME-BR 2275V 7,5 CV TRIFÁSICA 220V/380V/440V/760V	91	REGULAR	Normal	Normal
OFICINA	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	GUINCHO HIDRÁULICO 3 TONELADAS COM PROLONGADOR RODA DE FERRO	95	REGULAR	Normal	Normal
Sala de Compressor	COMPRESSOR DE AR	Compressor de ar atlas copco ga55vsd ano 2020	97	REGULAR	Normal	Normal

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 7

LOCAL	TIPO	DESCRIÇÃO	TOMB O	ETD CONS	COND. MA- NUT	COND. TRAB
Sala de compressor	COMPRESSOR DE AR	Compressor de ar atlas copco ga55ff100 ano 2020	98	REGULAR	Normal	Normal
Sala de Compressor	GERADOR	Gerador stemac gta650/600kva scania	99	REGULAR	Normal	Normal
Oficina	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	INVERSORA DE CORTE PLASMA MAXXICUT 60 30MM 220V BALMER	100	REGULAR	Normal	Normal
Oficina	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	PRENSA HIDRÁULICA 20 TONELADAS	105	REGULAR	Normal	Normal
Oficina de Manutenção	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	PRENSA HIDRÁULICA 20 TONELADAS	105	REGULAR	Normal	Normal
Externo - Plataforma	TANQUE	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10.000L	132	REGULAR	Normal	Normal
Plataforma	TANQUE	TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPA 10.000L AZUL - FORTLEV	133	REGULAR	Normal	Normal
UTILIDADE EXTERNO	TANQUE	Silo estocagen de leite Inoxnew 50000L	134	REGULAR	Normal	Normal
UTILIDADE EXTERNO	TANQUE	Silo estocagen de leite Inoxnew 50.000L	135	REGULAR	Normal	Normal
UTILIDADE EXTERNO	TANQUE	Tanque água fibrav 70.000 L	136	REGULAR	Normal	Normal
UTILIDADE EXTERNO	TANQUE	PULMÃO VERTICAL AR COMPRIMIDO 20L	138	REGULAR	Normal	Normal
UTILIDADE EXTERNO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	MOTOR TRIFÁSICO BLINDADO 4,00 CV - 4 POLOS - 220/380V - WEG	139	REGULAR	Normal	Normal
ETE	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	MOTOR TRIFÁSICO BLINDADO 4,00 CV - 4 POLOS - 220/380V - WEG	139	REGULAR	Normal	Normal
Plataforma	BOMBA	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA 5.0CV	142	REGULAR	Normal	Normal
UTILIDADE EXTERNO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	MOTOR TRIFÁSICO BLINDADO 4,00 CV - 4 POLOS - 220/380V - WEG	143	REGULAR	Normal	Normal
UTILIDADE EXTERNO	BOMBA	BOMBA BC-92S 2CV MONOFÁSICO 127/220V MOTOR WEG - SCHNEIDER	144	REGULAR	Normal	Normal
UTILIDADE EXTERNO	TANQUE	TANQUE FORTLEV 5.000L	145	REGULAR	Normal	Normal
UTILIDADE EXTERNO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	TORRE DE RESFRIAMENTO ALPINA MOTOR WEG 7.5 CV	205	REGULAR	Normal	Normal
Plataforma	BOMBA	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA 5.0CV	207	REGULAR	Normal	Normal
Setor do Ralado	BALANÇA	Balança líder b180	212	REGULAR	Normal	Normal
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	crioscpico digital m90 lactatech	216	REGULAR	Normal	Normal
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Estufa de esterilização linea	217	REGULAR	Normal	Normal
Setor Embalagem Secundária	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	SELADORA DHS 314DS	218	REGULAR	Normal	Normal
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Estufa de esterilização e secagem 902	219	REGULAR	Normal	Normal
Almoxarifado externo	TANQUE	Tanque armazenagem inox 10000 litros	221	REGULAR	Normal	Normal
Almoxarifado externo	TANQUE	Tanque armazenar inox 15000 litros	222	REGULAR	Normal	Normal
Plataforma	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Trocador de calor em placas 3.500 l/h	260	REGULAR	Normal	Normal
Plataforma	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	TROCADOR DE CALOR 12000L/H	262	REGULAR	Normal	Normal
Plataforma	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Trocador de calor em placas brasflon 12.000 l/h	263	REGULAR	Normal	Normal
Plataforma	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Homogeneizador inox lbh Arte peças APL600 l/h	264	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Homogeneizador inox lbh Arte peças	264	REGULAR	Normal	Normal
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Crioscópio mk 540 flex 2	267	REGULAR	Normal	Normal
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Centrifuga 1.200 rpm inox	268	REGULAR	Normal	Normal
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Banho Maria 36 graus	269	REGULAR	Normal	Normal
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	PHmetro digimed dm - 2p	270	REGULAR	Normal	Normal
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Analísalor policontrol aqua color cloro fe	271	REGULAR	Normal	Normal
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Analísalor policontrol aquacolor cor	272	REGULAR	Normal	Normal
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Analísalor policontrol turbidímetro ap2000wt	273	REGULAR	Normal	Normal

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

LOCAL	TIPO	DESCRIÇÃO	TOMB O	ETD CONS	COND. MA- NUT	COND. TRAB
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Centrifuga craltech ct	275	REGULAR	Normal	Normal
LABORATÓRIO	BALANÇA	Balança semi analitica ohaus pa3102p - Ohaus® Pioneer® Precision Balance	277	REGULAR	Normal	Normal
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Placa aquecedora Caplab	278	REGULAR	Normal	Normal
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	AutoClave phoenix143 máximo	282	REGULAR	Normal	Normal
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Estufa esterilização cap	283	REGULAR	Normal	Normal
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Estufa de encubacao 36 grau	284	REGULAR	Normal	Normal
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Estufa de encubacao 36 grau	285	REGULAR	Normal	Normal
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Banho Maria	286	REGULAR	Normal	Normal
LABORATÓRIO	BALANÇA	Balança semi analitica s2202 2200g	287	REGULAR	Normal	Normal
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Contador de colônias mecaninco Phoenix cp 602	288	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque processo inox 5.000	295	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque processo inox 5.000	295	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque processo inox 5.000	295	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque processo inox 5.000	295	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque processo inox 5.000	295	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque processo inox 5.000	295	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque processo inox 5.000	295	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque processo inox 5.000	297	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque fabricação de queijo 5000 l	309	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque fabricação de queijo 5000 l	310	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Prensa inox pneumática para queijo estepe 6kg 10 coluna prensagem	317	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Prensa inox pneumática para queijo 6kg 10 coluna prensagem	318	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque inox 2.000 litros	320	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque inox 2.000 litros	320	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque maturação creme 1.600 litros	323	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque maturação creme 800 litros	324	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque maturação creme 800 litros	325	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque maturação creme 1.600 litros	326	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque maturação creme 3.200 litros	327	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque maturação creme 1.600 litros	328	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque inox 2.000 litros	329	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	TANQUE	TANQUE LATICINIOS - CUBA INOX 1.500 L	331	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque inox 1.000 litro com mexedor	333	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	FRACIONADEIRA ELETRICA DE QUEIJO	334	RUIM	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Trocador de calor em placas 1.000 lt	335	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Funil pasterizador inox	336	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque inox 2.000 litros	338	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	MISTURADOR INTENSIVO 1500 LITROS	342	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	MISTURADOR INTENSIVO 1500 LITROS	342	REGULAR	Normal	Normal

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

9



LOCAL	TIPO	DESCRIÇÃO	TOMB O	ETD CONS	COND. MA- NUT	COND. TRAB
Setor Alimento a Base	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	MISTURADOR INTENSIVO 1200 LITROS	343	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	BATEDEIRA INDUSTRIAL INOX - 2000 LITROS - MISTURADOR DE ALIMENTOS	344	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	TANQUE	Cuba inox 800 l	345	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Trocador de calor em placas 1.000 lt	346	REGULAR	Normal	Normal
Setor do Ralado	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Empacotadeira automática uva-butler	350	REGULAR	Normal	Normal
Setor do Ralado	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Empacotadeira automatica volumetrica Fabrima	351	REGULAR	Normal	Normal
Setor de Envase Cobertura Cremosa Copo	BALANÇA	Balança toledo 5kg	352	REGULAR	Normal	Normal
Setor do Ralado	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Misturador - homogenizador Y em inox	354	REGULAR	Normal	Normal
Setor do Ralado	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	PENEIRA VIBRATORIA - INOX	355	REGULAR	Normal	Normal
Setor do Ralado	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	RALADOR DE QUEIJO INDUSTRIAL	356	REGULAR	Normal	Normal
EXTERNO	TANQUE	Tanque preparação 3.000 litros	363	REGULAR	Normal	Normal
Setor de Embalagem	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fracionadeira eletrica de queijo	411	REGULAR	Normal	Normal
Setor de Embalagem	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Seladora automatica com esteira	412	REGULAR	Normal	Normal
Setor de Embalagem	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Tunel continuo para encolhimento de embalagem FG Indimaq	413	REGULAR	Normal	Normal
Setor de Embalagem	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Removedor de pelicula FG Indimaq	414	REGULAR	Normal	Normal
Setor de Envase - Bebida Láctea	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Recravadeira manual de coluna com pedal - Mococa	417	REGULAR	Normal	Normal
Setor de Envase - Bebida Láctea	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Empacotadora Eximaq leite e logurte	418	REGULAR	Normal	Normal
Setor de Envase - Bebida Láctea	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Envazadora de líquidos delgo 6000 700kg	420	REGULAR	Normal	Normal
Setor de Envase - Bebida Láctea	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Envazadora de líquidos delgo 6000 700kg	421	REGULAR	Normal	Normal
Setor de Envase Cobertura Cremosa Copo	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Envasadora automática mirainox CG1800 fbppe 2cabeçotes ano 2019	422	REGULAR	Normal	Normal
Setor de Envase Cobertura Cremosa Copo	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Funil pasterizar inox bomba positiva	426	REGULAR	Normal	Normal
Setor Embalagem Secundária	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	EMBALADORA FITA CAIXA ALLTAPE	430	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque inox 5000 lt	436	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque inox 3000 lt	437	REGULAR	Normal	Normal
Setor de Envase Cobertura Cremosa Copo	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Mira Inox Delta - envase de cobertura cremosa copo	468	REGULAR	Normal	Normal
Área de Circulação acesso à fábrica	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	LAVA BOTAS DUPLO	512	REGULAR	Normal	Normal
LABORATÓRIO	ELETRODOMÉSTICO	GELADEIRA CONSUL FROST FREE DUPLEX 340 LITROS COM PRATELEIRAS ALTURA FLEX COR INOX	1068	REGULAR	Normal	Normal
LABORATÓRIO	ELETRODOMÉSTICO	Microondas Brastemp 20 lt	1073	REGULAR	Normal	Normal
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1086	REGULAR	Normal	Normal
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1087	REGULAR	Normal	Normal
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1089	REGULAR	Normal	Normal
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1090	REGULAR	Normal	Normal
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1091	REGULAR	Normal	Normal
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1092	REGULAR	Normal	Normal
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1093	REGULAR	Normal	Normal
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1094	REGULAR	Normal	Normal
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1094	REGULAR	Normal	Normal
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1095	REGULAR	Normal	Normal

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 10



LOCAL	TIPO	DESCRIÇÃO	TOMB O	ETD CONS	COND. MA- NUT	COND. TRAB
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1096	REGULAR	Normal	Normal
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1097	REGULAR	Normal	Normal
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1098	REGULAR	Normal	Normal
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1099	REGULAR	Normal	Normal
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1101	REGULAR	Normal	Normal
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1102	REGULAR	Normal	Normal
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1103	REGULAR	Normal	Normal
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1104	REGULAR	Normal	Normal
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1105	REGULAR	Normal	Normal
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1106	REGULAR	Normal	Normal
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1107	REGULAR	Normal	Normal
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1108	REGULAR	Normal	Normal
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1109	REGULAR	Normal	Normal
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1110	REGULAR	Normal	Normal
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1111	REGULAR	Normal	Normal
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1112	REGULAR	Normal	Normal
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1113	REGULAR	Normal	Normal
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1114	REGULAR	Normal	Normal
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1115	REGULAR	Normal	Normal
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1117	REGULAR	Normal	Normal
UTILIDADE EXTERNO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	MOTOR WEG 10 cv	1647	REGULAR	Normal	Normal
Setor de Envase Cobertura Cremosa Copo	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Hitachi ink jet UX-B	3408	REGULAR	Normal	Normal
Setor Embalagem Secundária	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CYCLOP CT31L - FECHAMENTO COM FITA ADESIVA	3451	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	BALANÇA	BALANÇA PRIX - BC200W	3526	REGULAR	Normal	Normal
Setor Embalagem Secundária	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	MAQUINA DE FECHAMENTO - FXJ 6050II	3557	REGULAR	Normal	Normal
Setor de Envase - Bebida Láctea	BALANÇA	Balança Prix - TI400	3567	REGULAR	Normal	Normal
LABORATÓRIO	BALANÇA	Balança de umidade bel - Kern DLB moisture analyzer, for samples up to 160 g	3572	REGULAR	Normal	Normal
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	cromatografo shimadzu GC 210 pro	3575	REGULAR	Normal	Normal
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	chapa aquecedora fisatam 752A	3578	REGULAR	Normal	Normal
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Bateria de sebelin	3579	REGULAR	Normal	Normal
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Capela exaustermo	3580	REGULAR	Normal	Normal
Setor de Envase Cobertura Cremosa Copo	BALANÇA	Balança Prix - ti400	3586	REGULAR	Normal	Normal
Área de Circulação acesso à fábrica	MÓVEIS E UTENSILIOS	PIA INOX 2 CUBAS	3590	REGULAR	Normal	Normal
ETA	TANQUE	RESERVATÓRIO INOX FUSATI	3615	REGULAR	Normal	Normal
ETE	COMPRESSOR DE AR	COMPRESSOR DE AR SCHUZZ MCSV 20	3621	REGULAR	Normal	Normal
Plataforma	TANQUE	Tanque Balão 24000L	3637	REGULAR	Normal	Normal
Plataforma	TANQUE	Tanque Balão 24000L	3638	REGULAR	Normal	Normal
Plataforma	TANQUE	Tanque Balão 24000L	3639	REGULAR	Normal	Normal
Plataforma	TANQUE	TANQUE CIP - 10.000L	3639	REGULAR	Normal	Normal
Plataforma	TANQUE	Tanque Balão 24000L	3640	REGULAR	Normal	Normal

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

LOCAL	TIPO	DESCRIÇÃO	TOMB O	ETD CONS	COND. MA- NUT	COND. TRAB
Plataforma	TANQUE	Tanque Balão 24000L	3640	REGULAR	Normal	Normal
Plataforma	TANQUE	TANQUE BALÃO - 24.000L	3641	REGULAR	Normal	Normal
Plataforma	TANQUE	TANQUE BALÃO - 24.000L	3642	REGULAR	Normal	Normal
Plataforma	TANQUE	Fermenteira 2000L	3643	REGULAR	Normal	Normal
Plataforma	TANQUE	TANQUE BALÃO - 24.000L	3643	REGULAR	Normal	Normal
Plataforma	TANQUE	TANQUE CIP - 10.000L	3647	REGULAR	Normal	Normal
Plataforma	TANQUE	TANQUE CIP - 10.000L	3648	REGULAR	Normal	Normal
Plataforma	TANQUE	TANQUE CIP - 10.000L	3650	REGULAR	Normal	Normal
ETE	TANQUE	TANQUE RESERVATÓRIO 1000 LITROS IBC - RESEVATORIO SOLDA CAISTICA	3655	REGULAR	Normal	Normal
ETE	TANQUE	TANQUE RESERVATÓRIO 1000 LITROS IBC - RESEVATORIO SOLDA CAISTICA	3657	REGULAR	Normal	Normal
ETE	TANQUE	TANQUE RESERVATÓRIO 1000 LITROS IBC - RESEVATORIO SOLDA CAISTICA	3657	REGULAR	Normal	Normal
Oficina	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	MÁQUINA INVERSORA DE SOLDA INDUSTRIAL ROGUE LHN ES305I 220V	3659	REGULAR	Normal	Normal
Setor Embalagem Secundária	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	IMPRESSORA CODIFICADORA TIJ - GENERAL MASTER - GM 550	3686	REGULAR	Normal	Normal
Setor Embalagem Secundária	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	IMPRESSORA CODIFICADORA TIJ - GENERAL MASTER - GM 550	3687	REGULAR	Normal	Normal
Setor de Envase - Bebida Láctea	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	DELGO 1 ENVASE DE EMBALAGENS	3704	REGULAR	Normal	Normal
Setor de Envase - Bebida Láctea	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	DELGO 2 ENVASE DE EMBALAGENS	3705	REGULAR	Normal	Normal
Setor de Envase - Bebida Láctea	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	InkJet Printer UX - Hitachi	3707	REGULAR	Normal	Normal
Setor de Envase - Bebida Láctea	QUADRO DE ENERGIA	Painel - QF 17	3708	REGULAR	Normal	Normal
Setor de Envase - Bebida Láctea	QUADRO DE ENERGIA	Painel - QF 27	3709	REGULAR	Normal	Normal
ETA	BOMBA	BOMBA SEKO ANALÓGICA KOMPACT AML 200 DOSADORA CLORO OU PH ATÉ 5 L/H	3748	REGULAR	Normal	Normal
ETA	BOMBA	BOMBA DOSADORA FCE	3749	REGULAR	Normal	Normal
ETA	BOMBA	BOMBA DOSADORA FCE	3750	REGULAR	Normal	Normal
ETA	BOMBA	BOMBA SEKO ANALÓGICA KOMPACT AML 200 DOSADORA CLORO OU PH ATÉ 5 L/H	3751	REGULAR	Normal	Normal
ETE	BOMBA	BOMBA SEKO ANALÓGICA KOMPACT AML 200 DOSADORA CLORO OU PH ATÉ 5 L/H	3752	REGULAR	Normal	Normal
ETE	BOMBA	BOMBA SEKO ANALÓGICA KOMPACT AML 200 DOSADORA CLORO OU PH ATÉ 5 L/H	3753	REGULAR	Normal	Normal
ETE	BOMBA	BOMBA SEKO ANALÓGICA KOMPACT AML 200 DOSADORA CLORO OU PH ATÉ 5 L/H	3754	REGULAR	Normal	Normal
POSTO LAVAGEM	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Lava jato CHAPERINNI Lj 330	3755	REGULAR	Normal	Normal
Setor do Ralado	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	GEHAKA IV3100 - Analisador de Umidade	3756	REGULAR	Normal	Normal
Setor Fermentado	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Máquina Dinieper - embalagens	5001	REGULAR	Normal	Normal
Setor Fermentado - Dadora - 5002 - Linix 5900	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Datador - Linix 5900	5002	REGULAR	Normal	Normal
Setor Fermentado	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Máquina Demon Delta - Envase de garrafas bebidas lácteas	5003	REGULAR	Normal	Normal
Setor Fermentado	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Datador LINX	5004	REGULAR	Normal	Normal
Setor do Ralado	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Secador - Secador de Queijo Ralado 100kg - (3)	5005	REGULAR	Normal	Normal
Setor do Ralado	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Secador - Secador de Queijo Ralado 100kg - (3)	5005	REGULAR	Normal	Normal
Setor do Ralado	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Secador - Secador de Queijo Ralado 100kg - (3)	5005	REGULAR	Normal	Normal
Setor do Ralado	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Máquina de Empacotamento Queijo Ralado JCF Máquinas	5008	REGULAR	Normal	Normal
Setor de Envase Cobertura Cremosa Copo	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Funil pasterizar inox bomba positiva	5010	REGULAR	Normal	Normal
Setor de Envase Cobertura Cremosa Copo	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Delgo BA45 - Empacotadora de Cobertura Cremosa Culinária	5011	REGULAR	Normal	Normal

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 12

LOCAL	TIPO	DESCRÍÇÃO	TOMB O	ETD CONS	COND. MA- NUT	COND. TRAB
Setor Alimento a Base	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Prensa inox pneumática para queijo estepe 6kg 10 coluna prensagem	5012	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	TRIBLENDER - MISTURADOR - FUNIL - Mistura de Insumos (BOMBINOX)	5015	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Prensa 20 tonelada	5016	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Prensa 20 tonelada	5052	REGULAR	Normal	Normal
Setor Embalagem Secundária	BALANÇA	BALANÇA 10.000KG	5053	REGULAR	Normal	Normal
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Forno mufla cap lap cap FM	5054	REGULAR	Normal	Normal
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Banho Maria NT 248	5055	REGULAR	Normal	Normal
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	ANALISADOR DE LEITE ULTRASSÔNICO PORTÁTIL - EKOMILK M CAP-LAB	5056	REGULAR	Normal	Normal
Plataforma	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Desnatadeira - 1000 LITROS	5057	REGULAR	Normal	Normal
Plataforma	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Trocador de calor em placas 1.000 lt	5058	REGULAR	Normal	Normal
Plataforma	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Centrifuga 2.400 rpm inox	5059	REGULAR	Normal	Normal
Plataforma	BOMBA	Bomba SEW Eurodrive 3'7KW	5060	REGULAR	Normal	Normal
Plataforma	BOMBA	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA 5.0CV	5061	REGULAR	Normal	Normal
Plataforma	BOMBA	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA 5.0CV	5061	REGULAR	Normal	Normal
Oficina	BOMBA	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA 5.0CV	5062	REGULAR	Normal	Normal
Oficina	BOMBA	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA 5.0CV	5063	REGULAR	Normal	Normal
Oficina	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Furadeira de Bancada FB16	5064	REGULAR	Normal	Normal
Oficina	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	MOTO ESMERIL DE BANCADA 360W 220V MONO VONDER	5065	REGULAR	Normal	Normal
Setor Alimento a Base	TANQUE	TANQUE INOX ARMAZENAMENTO - 5000 L	5099	REGULAR	Normal	Normal
Setor de Envase Cobertura Cremosa Copo	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	MAQUINA - (Panela de Mistura de Cremosos) - 285Kg	5100	REGULAR	Normal	Normal

8. PESQUISA DE MERCADO

A metodologia avaliatória está bastante vinculada ao estudo comparativo dos valores e, nesse sentido, considerando-se tratar de itens contemporâneos e usuais no seu respectivo segmento, a pesquisa de preços foi realizada, em consultas diretas com seus fabricantes e fornecedores ou em sites oficiais, obtendo-se o valor de novo do equipamento ou similar.

A tomada de preços e indicação da fonte de consulta encontra-se no final deste trabalho em anexos.

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 13

9. METODOLOGIA

A metodologia aplicável é função, basicamente, da natureza do bem avaliado, da finalidade da avaliação e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado. A sua escolha deve ser justificada e ater-se ao estabelecido nas partes 1 e 5 da NBR 14653, com o objetivo de retratar o comportamento do mercado por meio de modelos que suportem racionalmente o convencimento do valor.

Na avaliação dos equipamentos foi adotado o Método do Custo de Reposição, segundo o qual a determinação do valor do bem baseia-se no custo de sua reposição por outro igual, de mesma marca e modelo, ou por outro semelhante, de mesma produtividade, considerando, entretanto, a depreciação dos bens avaliados em função de sua conservação e funcionalidade. O valor de reposição do bem corresponde ao preço de aquisição no mercado, sendo normalmente este valor determinado por consultas aos próprios fabricantes ou representantes legais. A vida útil de cada bem foi verificada na tabela de depreciação de ativos, formulada pela Secretaria de Receita interna do Departamento de Tesouro Americano. No que diz respeito à influência do regime de trabalho e do tipo de manutenção, esses itens são levados em consideração no tratamento matemático de autoria do Eng. Hélio de Caires, no seu livro NOVOS TRATAMENTOS MATEMÁTICOS EM TEMAS DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES (Editora PINI Ltda.) da maneira que se segue:

O valor de um bem em uso pode ser expresso da seguinte maneira:

$$V = V_0 \times [d(1-R) + R]$$

Onde:

V = valor atual do bem

V_0 = valor do bem novo

R = percentual não depreciável do bem (VALOR RESIDUAL)

d = taxa de depreciação

O Eng. Hélio de Caires, com a expressão acima, determinou o valor de uma máquina, partindo do seu valor de reposição, admitindo a existência de uma função de depreciação $d(t,u,T,T)$ na qual as variáveis são as seguintes:

t = idade real da máquina

u = coeficiente de manutenção

T = coeficiente de trabalho

T = vida útil média, para manutenção e trabalhos normais.

$d(t,u,T,T) = Vd(t,u,T,T)$ onde:

$V_0 - r$

r = valor das partes residuais

Levando em consideração os regimes de trabalho e manutenção, atribuiu um parâmetro de correlação, de conformidade com a Tabela I seguinte:

TABELA I

MANUTENÇÃO		TRABALHO	
TIPO	COEFICIENTE (E)	TIPO	COEFICIENTE (F)
INEXISTENTE	0	NULO	0
SOFRÍVEL	5	LEVE	5
NORMAL	10	NORMAL	10
RIGOROSO	15	PESADO	15
PERFEITA	20	EXTREMO	20

Elaborou ainda duas tabelas, a Tabela II que expressa o trabalho x manutenção através do coeficiente, que atuará sobre o percentual de vida do equipamento, e a Tabela III que expressa a depreciação d.

TABELA II

MANUTENÇÃO	TRABALHO	$\emptyset (X, Y)$	
0	0		
	5	0,85	1,19
	10	1,67	2,34
	15		3,28
	20		
5	0		
	5	0,69	0,95
	10	1,29	1,76
	15		2,40
	20		
10	0		
	5	0,56	0,75
	10	1,00	1,32
	15		1,76
	20		
15	0		
	5	0,46	0,59
	10	0,77	1,00
	15		1,29
	20		
20	0		
	5	0,37	0,47
	10	0,59	0,75
	15		0,95
	20		



TABELA III (Depreciação D)

$\varphi(T, t)$	D(t)														
0,00	1,00000	0,39	0,56035	0,78	0,20186	1,17	0,05632	1,56	0,01439	1,95	0,00359	2,36	0,00083	2,77	0,00019
0,01	0,99068	0,40	0,54867	0,79	0,19579	1,18	0,05442	1,57	0,01389	1,96	0,00347	2,37	0,00080	2,78	0,00018
0,02	0,98120	0,41	0,53706	0,80	0,18988	1,19	0,05258	1,58	0,01341	1,97	0,00334	2,38	0,00077	2,79	0,00018
0,03	0,97157	0,42	0,52554	0,81	0,18411	1,20	0,05080	1,59	0,01294	1,98	0,00323	2,39	0,00075	2,80	0,00017
0,04	0,96178	0,43	0,51411	0,82	0,17850	1,21	0,04908	1,60	0,01249	1,99	0,00311	2,40	0,00072	2,81	0,00017
0,05	0,95194	0,44	0,50277	0,83	0,17302	1,22	0,04741	1,61	0,01206	2,00	0,00300	2,41	0,00069	2,82	0,00016
0,06	0,94175	0,45	0,49154	0,84	0,16770	1,23	0,04580	1,62	0,01164	2,01	0,00290	2,42	0,00067	2,83	0,00015
0,07	0,93152	0,46	0,48041	0,85	0,16251	1,24	0,04424	1,63	0,01123	2,02	0,00280	2,43	0,00065	2,84	0,00015
0,08	0,92115	0,47	0,46940	0,86	0,15746	1,25	0,04274	1,64	0,01084	2,03	0,00270	2,44	0,00062	2,85	0,00014
0,09	0,91064	0,48	0,45951	0,87	0,15255	1,26	0,04128	1,65	0,01046	2,04	0,00260	2,45	0,00060	2,86	0,00014
0,10	0,90000	0,49	0,44774	0,88	0,14778	1,27	0,03987	1,66	0,01010	2,05	0,00251	2,46	0,00058	2,87	0,00013
0,11	0,88923	0,50	0,43710	0,89	0,14313	1,28	0,03851	1,67	0,00974	2,06	0,00243	2,47	0,00056	2,88	0,00013
0,12	0,87834	0,51	0,42777	0,90	0,13862	1,29	0,03719	1,68	0,00940	2,07	0,00234	2,48	0,00054	2,89	0,00012
0,13	0,86732	0,52	0,41624	0,91	0,13423	1,30	0,03592	1,69	0,00907	2,08	0,00226	2,49	0,00052	2,90	0,00012
0,14	0,85620	0,53	0,40600	0,92	0,12996	1,31	0,03469	1,70	0,00876	2,09	0,00218	2,50	0,00050	2,91	0,00012
0,15	0,84496	0,54	0,39592	0,93	0,12582	1,32	0,03350	1,71	0,00845	2,10	0,00210	2,51	0,00049	2,92	0,00011
0,16	0,83362	0,55	0,38598	0,94	0,12179	1,33	0,03235	1,72	0,00816	2,11	0,00203	2,52	0,00047	2,93	0,00011
0,17	0,82219	0,56	0,37620	0,95	0,11789	1,34	0,03124	1,73	0,00787	2,12	0,00196	2,53	0,00045	2,94	0,00010
0,18	0,81067	0,57	0,36657	0,96	0,11409	1,35	0,03017	1,74	0,00760	2,13	0,00189	2,54	0,00044	2,95	0,00010
0,19	0,79906	0,58	0,35709	0,97	0,11041	1,36	0,02913	1,75	0,00733	2,14	0,00182	2,55	0,00042	2,96	0,00010
0,20	0,78737	0,59	0,34777	0,98	0,10683	1,37	0,02812	1,76	0,00707	2,15	0,00176	2,56	0,00041	2,97	0,00009
0,21	0,77562	0,60	0,33862	0,99	0,10337	1,38	0,02716	1,77	0,00683	2,16	0,00170	2,57	0,00039	2,98	0,00009
0,22	0,76380	0,61	0,32962	1,00	0,10000	1,39	0,02622	1,78	0,00659	2,17	0,00164	2,58	0,00038	2,99	0,00009
0,23	0,75192	0,62	0,32079	1,01	0,09674	1,40	0,02531	1,79	0,00636	2,18	0,00158	2,59	0,00036	3,00	0,00008
0,24	0,73999	0,63	0,31212	1,02	0,09357	1,41	0,02444	1,80	0,00613	2,19	0,00152	2,60	0,00035		
0,25	0,72803	0,64	0,30362	1,03	0,09050	1,42	0,02360	1,81	0,00592	2,20	0,00147	2,61	0,00034		
0,26	0,71602	0,65	0,29528	1,04	0,08753	1,43	0,02278	1,82	0,00571	2,21	0,00142	2,62	0,00033		
0,27	0,70400	0,66	0,28711	1,05	0,08464	1,44	0,02199	1,83	0,00551	2,22	0,00137	2,63	0,00032		
0,28	0,69195	0,67	0,27910	1,06	0,08185	1,45	0,02123	1,84	0,00532	2,23	0,00132	2,64	0,00030		
0,29	0,67989	0,68	0,27126	1,07	0,07914	1,46	0,02050	1,85	0,00513	2,24	0,00127	2,65	0,00029		
0,30	0,66783	0,69	0,26359	1,08	0,07651	1,47	0,01979	1,86	0,00495	2,25	0,00123	2,66	0,00028		
0,31	0,65577	0,70	0,25608	1,09	0,07397	1,48	0,01910	1,87	0,00478	2,26	0,00119	2,67	0,00027		
0,32	0,64372	0,71	0,24874	1,10	0,07151	1,49	0,01844	1,88	0,00461	2,27	0,00114	2,73	0,00022		
0,33	0,63169	0,72	0,24156	1,11	0,06912	1,50	0,01780	1,89	0,00445	2,28	0,00110	2,74	0,00021		
0,34	0,61969	0,73	0,23454	1,12	0,06681	1,51	0,01718	1,90	0,00429	2,34	0,00089	2,75	0,00021		
0,35	0,60772	0,74	0,22769	1,13	0,06457	1,52	0,01658	1,91	0,00414	2,35	0,00086	2,76	0,00020		

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 16

O roteiro de cálculo apresentado a seguir foi aplicado para todos os bens móveis avaliados no presente trabalho:

V_o = valor de reposição (valor de novo em R\$)
 V = valor atual do bem
 R = valor residual em %
 I_a = idade aparente em anos
 V_u = vida útil em anos
 M = classe de manutenção (de acordo com a Tabela I)
 T = classe de trabalho (de acordo com a Tabela I)
= retirado da Tabela II
 φ = $x (I_a/V_u)$

Com o valor de φ acima, entra-se na Tabela III e determina-se a depreciação d.
 $V = V_o \times [d(1-R)+R]$

10. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

Determinação do Valor de Mercado (Valor Justo)

Conforme metodologia descrita, os itens inventariados foram avaliados, obtendo-se um valor de mercado de compra e venda de cada item.

A planilha avaliatória com a avaliação item a item encontra-se no ANEXO IV desse trabalho.

VALOR DE MERCADO DOS ATIVOS = ~R\$ 4.670.000,00

11. CONCLUSÃO

Considerando que os valores obtidos nos cálculos avaliatórios são frutos de cálculos matemáticos realizados sobre dados de mercado, com resultados satisfatórios para o grau de fundamentação e de precisão do trabalho, os avaliadores concluem que os mesmos atendem aos objetivos deste trabalho, e assim o determinam, de forma arredondada, em:

VALORES DE TENDÊNCIA DE MERCADO

Valor de mercado dos ativos

R\$ 4.670.000,00

(Quatro milhões seiscentos e setenta mil reais)

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 18

12. TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Laudo de Avaliação é composto por 19 páginas, mais anexos, todas elas rubricadas pelo avaliador, com exceção desta última que vai assinada pelo mesmo signatário deste trabalho.

Recife, 19 de setembro de 2025.

VALOR ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA LTDA.
CNPJ Nº 41.052.275/0001-56
CREA 5544-PE



AFONSO MACHADO DE FARIA FILHO
Eng. Civil CREA 7.350-D/PE.
DIRETOR TÉCNICO



NUNO FRUTUOSO DA SILVA
Eng. Elétrico CREA 34.512-D/PE.
DIRETOR TÉCNICO

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 19

ANEXO I – IMAGENS

Amostra fotográfica de ativos, não representando o quantitativo inventariado



Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 20



Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 21

VIA DIGITAL



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25
Número do documento: 25120318265779600000218897074
<https://pj.e.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>
Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 63



Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 22

VIA DIGITAL



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 64



Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 23



Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 24



Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 25



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 67

VIA DIGITAL



Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 26

VIA DIGITAL



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 68



Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 27

VIA DIGITAL



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 69



Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 28

VIA DIGITAL



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 70



Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 29





Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 30



Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 31



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 73



Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 32



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 74



Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 33



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25
Número do documento: 25120318265779600000218897074
<https://pj.e.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>
Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 75

VIA DIGITAL



Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 34



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25
Número do documento: 25120318265779600000218897074
<https://pj.e.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>
Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 76

VIA DIGITAL



Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 35

VIA DIGITAL



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 77



Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 36

VIA DIGITAL



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 78



Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 37

VIA DIGITAL



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pj.e.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 79



Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 38

VIA DIGITAL



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 80



Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 39



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 81

VIA DIGITAL

ANEXO II—ENQUADRAMENTO

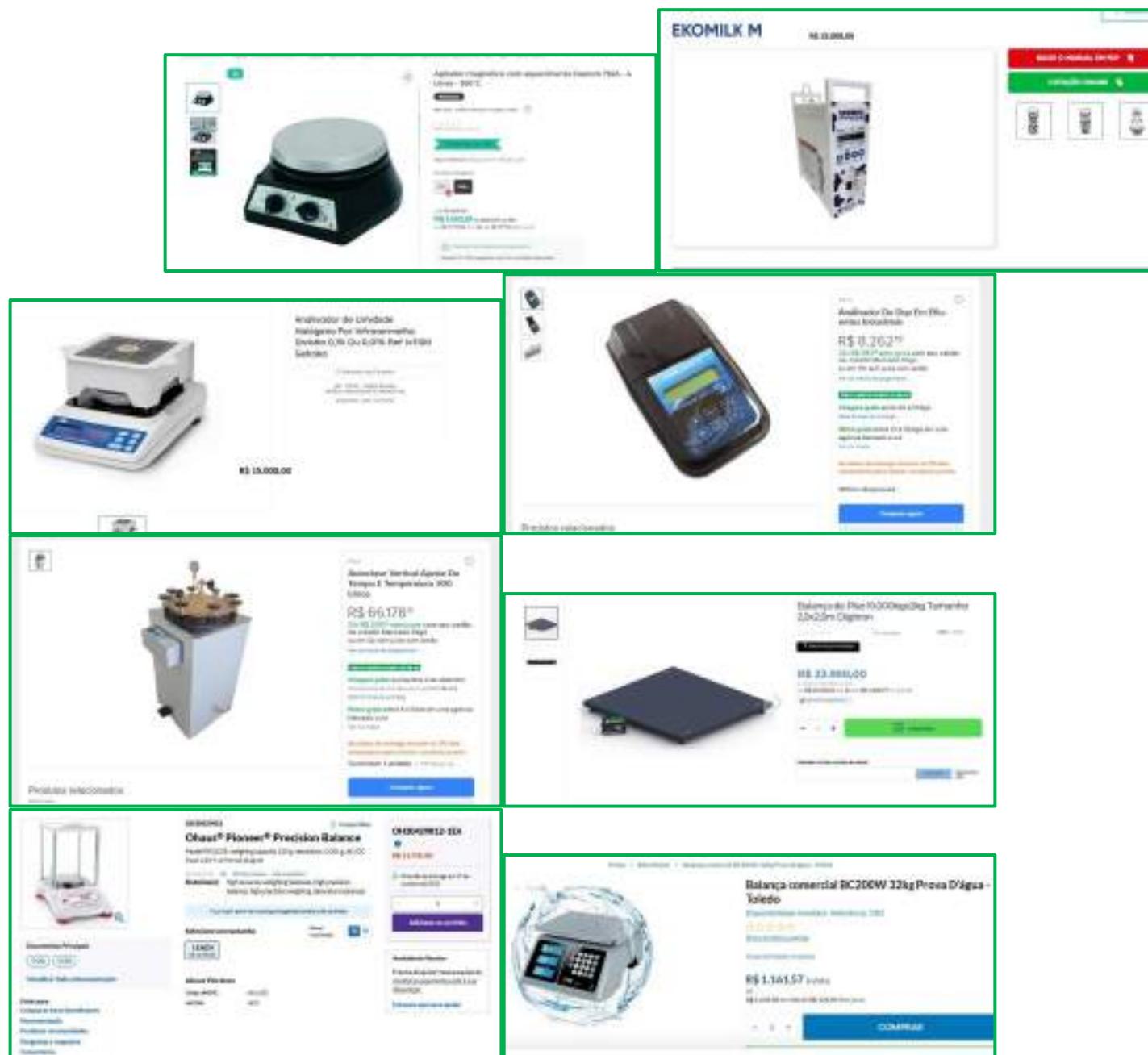
Tabela 2 – Graus de fundamentação para laudos de avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isoladas

Item	Descrição	Graus			PONTOS
		III	II	I	
1	Vistoria	Caracterização completa e identificação fotográfica do bem, incluindo seus componentes, acessórios, painéis e acionamentos.	Caracterização sintética do bem e seus principais complementos, com fotografias.	Caracterização sintética do bem, com fotografia.	2
2	Funcionamento	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações e as condições de produção, eficiência e manutenção estão relatadas no laudo.	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações.	Não foi possível observar o funcionamento.	2
3	Fontes de informação e dados de mercado	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos 3 cotações de bens novos similares.	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos 2 cotações de bens novos similares.	Para custo de reedição: uma cotação direta para bem novo similar.	
		Para valor de mercado: no mínimo 3 dados de mercado de bens similares no estado do avaliado.	Para valor de mercado: 2 dados de mercado de bens similares no estado do avaliado.	Para valor de mercado: 1 dado de mercado de bem similar no estado do avaliado.	1
4	Depreciação	Implícita no valor de mercado do bem.	Calculada por metodologia consagrada.	Arbitrada.	2
TOTAL DE PONTOS					7

Tabela 3 – Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação (avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isoladas)

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	10	6	4
Restrições	Todos os itens no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos os itens no mínimo no grau I
FUNDAMENTAÇÃO:			GRAU II

ANEXO III—PESQUISA DE MERCADO



The grid displays nine items from a marketplace:

- Top Left:** Aplicador magnético com aquecimento elétrico PMA-A Ultra - 200°C. (R\$ 1.100,00)
- Top Right:** EKOMILK M (R\$ 0,000,00)
- Middle Left:** Analisador de Unidade Industrial Para Infraestrutura Envases 0,16 Gm 0,01% Pmt 0,01% Sefarim (R\$ 10.000,00)
- Middle Middle:** Analisador De Gás Pmt Flexi analisador (R\$ 0,202,79)
- Middle Right:** Balança analítica 100000g/0,01g Tornelha 2,0x20cm Optima (R\$ 33.000,00)
- Bottom Left:** Balança analítica 100000g/0,01g Tornelha 2,0x20cm Optima (R\$ 33.000,00)
- Bottom Middle:** Balança comercial RC20EW 32kg Prova D'água - Toledo (R\$ 1.141,57)
- Bottom Right:** Balança analítica 100000g/0,01g Tornelha 2,0x20cm Optima (R\$ 33.000,00)

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 41

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeengenharia.com.br

| 42

Este documento foi gerado pelo usuário 045-***-**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pie.cloud.tipe.js.br:443/1q/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 84

 <p>Bomba Seko Análogica Kompact AML 200 Dossador, Claro ou P/ Águas Sujas, 5 L/H</p> <p>R\$ 1.497,50</p> <p>COMPRAR</p> <p>Bomba de Dossador Seko Kompact Aml 200 (5L/h)</p>	 <p>Bomba D'água Centrifuga 5.0cv 8c-21 R.2 Monofásico Schencker</p> <p>110x110x160 mm</p> <p>R\$ 12.398,00</p> <p>COMPRAR</p>
 <p>Bomba Centrifuga Multifase Schencker Re-BI 55754 110x110x160 mm</p> <p>R\$ 10.433,90</p> <p>COMPRAR</p>	 <p>Bomba elevadora Green 1.5L/H 120W, Model 1.0 PDE 121,0 (230V)</p> <p>R\$ 1.324,90</p> <p>COMPRAR</p>
 <p>Caixa d'Água Polietileno 10.000L Tampa Preta Azul FORTLEV</p> <p>R\$ 12.210,00</p> <p>COMPRAR</p>	 <p>Caldeira Horizontal a Óleo - Modelo MOH Mariteco</p> <p>R\$ 18.000,00</p> <p>COMPRAR</p>
 <p>Caixa d'Água Em Fibra De Vidro 2000L - 054 - Resinart</p> <p>R\$ 1.125,65</p> <p>COMPRAR</p>	





CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO DE GASES EM FIBRA DE VIDRO 60

R\$3.500,00

[Visualizar o produto](#)



Centrifugadora de bancada para 6 ou 12 tubos
Craitech (Brazil)

R\$ 1.199,00

[Visualizar o produto](#)



Centrifugadora de bancada para 6 ou 12 tubos
R\$ 5.450,00

[Visualizar o produto](#)



Atlas Copco GA225/2x Variabia Speed Drive Rotary Screw Compressor 55kW, 300cfm

R\$ 12.000,00

[Visualizar o produto](#)

Sabroe Factory address

Johannes Centres
Drenmark ApS
Dronning Margrethes Vej 20B
DK-2730 Brænderup
Denmark
Tel: +45 2174 0000

Lokation: Dronning Margrethes Vej 20B, DK-2730 Brænderup, Denmark
Kontaktperson: Drenmark ApS, DK-2730 Brænderup, Denmark
Telefon: +45 2174 0000



Compressor De-Air Monofásico 200V 100L Schulz

R\$ 7.307,00

[Visualizar o produto](#)



Compressor De-Air Monofásico 200V 100L Schulz

R\$ 3.075,00

[Visualizar o produto](#)

Contador de Colônias Manual

Starteller 001 Produtiv

R\$ 780,00

[Visualizar o produto](#)

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 44

Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 86



QuickCheck™ SELECT - Cryoscope

R\$ 88.130,56



Descrição:
QuickCheck™ SELECT é designado para uma ampla gama de aplicações de medição de viscosidade viscosímetro dinâmico. O QuickCheck™ SELECT é um viscosímetro portátil e operacionalmente simples que pode ser usado em ambientes de campo ou laboratório. A tecnologia de medição de viscosidade dinâmica é baseada na velocidade de fluindo de um fluido entre duas placas de vidro sob pressão constante. O resultado da medição é exibido na tela LCD colorida com uma interface de usuário intuitiva.

Características:
• Viscosímetro portátil e operacionalmente simples
• Viscosímetro dinâmico
• Exibição de resultados instantânea
• Interface de usuário intuitiva
• Fácil de usar e transportar
• Peso leve (aprox. 1,5 kg)

Aplicações:
• Indústria petroquímica
• Refinaria de petróleo
• Química
• Farmacêutica
• Alimentício
• Plásticos

REFRIGERADOR PORTÁTIL

R\$ 8.890,00



Descrição:
Este refrigerador portátil é projetado para fornecer refrigeração portátil e confiável para ambientes de campo ou laboratório. Ele possui uma capacidade de refrigeração de até 10 litros e pode ser conectado a uma bateria recarregável ou a uma fonte de energia externa.

Características:
• Portátil
• Capacidade de refrigeração: 10 litros
• Bateria recarregável
• Conectividade USB-C
• Tela LCD colorida
• Controle de temperatura: 0°C a 10°C

REFRIGERADOR INDUSTRIAL

R\$ 18.000,00



Descrição:
Este refrigerador industrial é projetado para fornecer refrigeração profissional para ambientes industriais. Ele possui uma capacidade de refrigeração de até 150 litros e pode ser conectado a uma fonte de energia permanente.

Características:
• Industrial
• Capacidade de refrigeração: 150 litros
• Conectividade USB-C
• Tela LCD colorida
• Controle de temperatura: 0°C a 10°C

REFRIGERADOR INDUSTRIAL

R\$ 17.000,00



Descrição:
Este refrigerador industrial é projetado para fornecer refrigeração profissional para ambientes industriais. Ele possui uma capacidade de refrigeração de até 150 litros e pode ser conectado a uma fonte de energia permanente.

Características:
• Industrial
• Capacidade de refrigeração: 150 litros
• Conectividade USB-C
• Tela LCD colorida
• Controle de temperatura: 0°C a 10°C

DESAFADURAS ELÉTRICAS

R\$ 10.000,00



Descrição:
Este desafadurador elétrico é projetado para desafadar carne suína de forma eficiente e segura. Ele possui uma capacidade de processamento de até 100 kg/h e pode ser conectado a uma fonte de energia permanente.

Características:
• Desafadurador elétrico
• Capacidade de processamento: 100 kg/h
• Conectividade USB-C
• Tela LCD colorida
• Controle de temperatura: 0°C a 10°C

DESAFADURAS ELÉTRICAS

R\$ 10.000,00



Descrição:
Este desafadurador elétrico é projetado para desafadar carne suína de forma eficiente e segura. Ele possui uma capacidade de processamento de até 100 kg/h e pode ser conectado a uma fonte de energia permanente.

Características:
• Desafadurador elétrico
• Capacidade de processamento: 100 kg/h
• Conectividade USB-C
• Tela LCD colorida
• Controle de temperatura: 0°C a 10°C

DESAFADURAS ELÉTRICAS

R\$ 10.000,00



Descrição:
Este desafadurador elétrico é projetado para desafadar carne suína de forma eficiente e segura. Ele possui uma capacidade de processamento de até 100 kg/h e pode ser conectado a uma fonte de energia permanente.

Características:
• Desafadurador elétrico
• Capacidade de processamento: 100 kg/h
• Conectividade USB-C
• Tela LCD colorida
• Controle de temperatura: 0°C a 10°C

DISPENSADOR DE CAFÉ AUTOMÁTICO

R\$ 35.879,00



Descrição:
Este dispensador de café automático é projetado para fornecer café quente e saboroso de forma rápida e conveniente. Ele possui uma capacidade de armazenamento de até 1000 xícaras e pode ser conectado a uma fonte de energia permanente.

Características:
• Dispensador de café automático
• Capacidade de armazenamento: 1000 xícaras
• Conectividade USB-C
• Tela LCD colorida
• Controle de temperatura: 0°C a 10°C

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

VIA DIGITAL



Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeenbaria.eng.br

| 46



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 2512031826577960000021889704

Número do documento: 25120318265779600000218897074
<https://pie.cloud.tipe.us.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 88

 <p>Precisa Materiais 22/11/2024 www.precismateriais.com.br R\$ 6.606,00</p>	 <p>Sistema de Transporte de Material para Indústria www.sistemasindustriais.com.br R\$ 11.382,00</p>
 <p>Ferramenta de Fresação FB-700 1/2CV 0,37kW 500-Rpm. Motor trifásico com 4 Velocidades 220V MOTOAREL-00038880-0 www.motoarel.com.br</p>	 <p>Centro de Distribuição de Geladeiras e Congeladores www.geladeirasecongelador.com.br R\$ 2.975,00</p>
 <p>Grupo gerador de energia 700 kva Stema Motor Scania Motor VB dc 16 www.precismateriais.com.br</p>	 <p>Grua Hidráulica 1T Tríplex com Pneumocatrida Rotação 360° G300B www.valetron.com.br</p>
 <p>Higienizador Homogeneizadora GIHM 300 0986-006.00 www.valetron.com.br</p>	 <p>Processo de Produção de queijo caseiro www.valetron.com.br</p>

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 47

VIA DIGITAL

Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 89



R\$ 16.000,00



Impressora Codificadora TIJ - GM500

Este é o seu novo parceiro de negócios para impressão de códigos de barras e textos direto no seu processo de produção. É uma solução de codificação de alta performance que pode ser integrada ao seu sistema de produção.

Características:

- Exclusivo sistema de tinta aquecida
- TECNOLOGIA DE TIJ
- Interface intuitiva
- Alta durabilidade
- Compatível com todos os tipos de tintas
- Resistente à água
- Áudio de alarme integrado para aviso de erros e manutenção
- Suporte técnico contínuo



Impressora a gás portátil com tinta seca, para terminação
R\$ 25.000,00

Outras opções disponíveis:



Impressora a gás portátil com tinta seca, para terminação
R\$ 25.000,00

Outras opções disponíveis:



Scanner De Mão Automático Com 2 Funções Câmera
R\$ 13.813

Este é o seu novo parceiro de negócios para impressão de códigos de barras e código QR em sua linha de produção.

Características:

- Câmera para leitura de 1D e 2D
- Interface intuitiva
- Bateria recarregável com 1 hora de uso
- Software de análise integrado

Lavadora Industrial Lavajet L250 Plus 300 Litros Motor WTE 2HP Monofásico Bloco com Mangueira 10M
CÓDIGO: 00000000000000000000000000000000



Lavadora Industrial Lavajet L250 Plus 300 Litros Motor WTE 2HP Monofásico Bloco com Mangueira 10M
CÓDIGO: 00000000000000000000000000000000

Características:

- Motor de 2HP
- Bloco com mangueira de 10M
- Sistema de lavagem a vácuo
- Sistema de secagem a vácuo



Máquinas de embalagem de caixas

ENTRE EM CONTATO CONOSCO

INJESU



Maquina de Prisionar Pneumática
R\$ 16.000,00

Características:

- Prisionamento pneumático
- Fácil de usar
- Baixo custo de operação



Máquina Injetor de Solte Industrial INJESU 220V/1540-712275
CÓDIGO: 00000000000000000000000000000000

Características:

- Injetor de solte
- Portátil
- Baixo custo de operação

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br



The image is a collage of nine screenshots from an e-commerce website for industrial equipment. The top row shows a yellow motor grinder (R\$ 250,00), a green pump (R\$ 8,333,00), and a blue motor (R\$ 3,330,00). The middle row shows a metal control panel (R\$ 9,700) and a portable multimeter (R\$ 10,410,00). The bottom row shows a stainless steel sink (R\$ 843,00), a TECFIBRAS order confirmation (Order #00838, Date 22/04/24), and a red hydraulic press (R\$ 16,160,00).

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeengenharia.com.br

| 49



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.***-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pie.cloud.tipe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 91

 <p>Waukesha V-Belt Air Compressor Series 201 Model J Series Accessories R\$ 5.125 Quotation Request a quotation Industries where it's used in: Agro-industrial, Mining, Power generation, Water treatment, Chemical, Petrochemical, Oil & Gas, Manufacturing, Construction, Transportation, General industry, Others View all products</p>	 <p>Rollador de Queijo Industrial GRANO RQ300</p> <p>R\$ 2.526,00 R\$ 25.360,00</p> <p>Comprar</p>
 <p>Indústria de processos e serviços</p> <p>Indústria de processos e serviços</p> <p>Indústria de processos e serviços</p>	 <p>Indústria de processos e serviços</p> <p>Indústria de processos e serviços</p> <p>Indústria de processos e serviços</p>
 <p>SILADORA AUTOMÁTICA CONTÍNUA DE NEVADO RIS-2000 (220V) - DORTY PARA ESGUicho.</p> <p>R\$ 22.390,00</p> <p>Comprar</p>	 <p>Centrifuga de disco</p> <p>R\$ 28.571,00</p>
 <p>MANGUEIRA INOX 304 - 50MM (10mts) Branca Fita adesiva</p> <p>R\$ 80.908,00</p> <p>Comprar</p>	 <p>Tanque de Queijo 1.000 Litros</p> <p>R\$ 29.085,00</p> <p>Comprar</p>

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 50

VIA DIGITAL



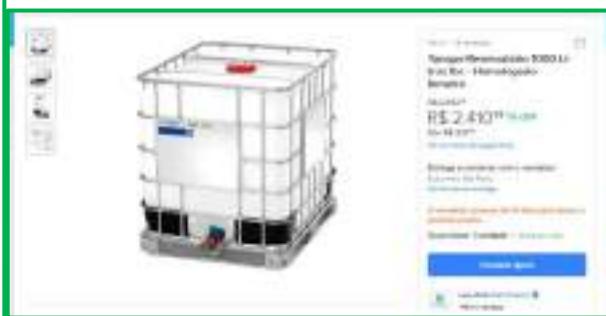
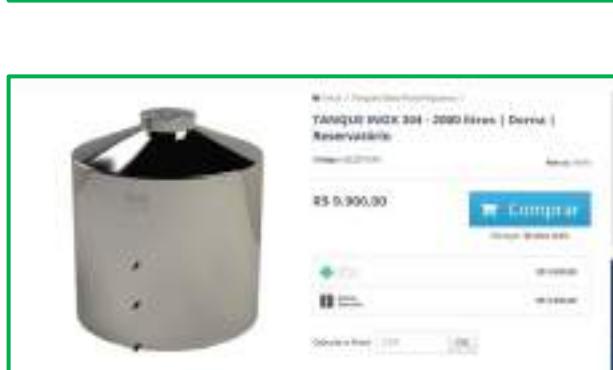
Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 92

 <p>Tanque Ferro Fundido 5.000 Litros Bomba Filtros R\$ 2.772,00</p>	 <p>Tanque Reservatório 1000 Litros Inox - Hermeticado R\$ 2.410,00</p>
 <p>TANQUE INOX 304 - 1000 Litros Dernit Reservatório R\$ 7.050,00</p>	 <p>TANQUE INOX 304 - 10000 Litros Dernit Reservatório R\$ 26.900,00</p>
 <p>TANQUE INOX 304 - 1500 Litros Dernit Reservatório R\$ 8.450,00</p>	 <p>TANQUE INOX 304 - 15000 Litros Dernit Reservatório R\$ 39.200,00</p>
 <p>TANQUE INOX 304 - 2000 Litros Dernit Reservatório R\$ 9.900,00</p>	 <p>TANQUE INOX 304 - 30000 Litros Dernit Reservatório R\$ 12.300,00</p>

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 51

VIA DIGITAL

Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 93



 <p>TANQUE INOX 304 - 5000 litros Senna Reservatório R\$ 16.500,00 Comprar</p>	 <p>TANQUE INOX 304 - 25000 litros Doma Reservatório R\$ 42.990,00 Comprar</p>
 <p>TANQUE INOX 304 - 70000 litros Doma Reservatório R\$ 90.600,00 Comprar</p>	 <p>Tanque Inox Industrial Piso-Selvagem 1000 Litros R\$ 1.363,00 Comprar</p>
 <p>Tanque de Polietileno com Flutuador XE-5000, Aço - Fortlev R\$ 6.450,90 Adicionar ao carrinho</p>	 <p>Tanque De Reservatório Inox R\$ 133.800,00 Adicionar ao carrinho</p>

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 52

VIA DIGITAL



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 94



Trocador de Calor à Piezas

R\$ 1.000,00

Quantidade: 10

Total: R\$ 10.000,00

[Comprar Agora](#)



Unidade Compressorada DF-16M/84030V Danfoss - 36kW Trifásico

R\$ 8.795,00

[Comprar Agora](#)



R\$ 80.000,00

RESERVATÓRIO DE 100.000 (AMONIA)

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br

| 53

VIA DIGITAL



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971946 - Pág. 95

ANEXO IV–CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

LOCAL	TIPO	DESCRIÇÃO	TOMB O	ETD CONS	IDADE APAR	VIDA UTIL	VA- LOR RESID	COTAÇÃO NOVO INDIVI- DUAL	FATOR DE- PREC	AVALIAÇÃO INDIVI- DUAL
Local condensadores externos	COMPRESSOR DE AR	UNIDADE CONDENSADORA OP-HJM064D20V DANFOSS - 380V TRIFÁSICO sr kj0180365615	1	REGULAR	5,00	15	0,05	8.705,00	0,6501055	5.659,17
Local condensadores externos	COMPRESSOR DE AR	UNIDADE CONDENSADORA OP-HJM064D20V DANFOSS - 380V TRIFÁSICO sr kj0180365615	2	REGULAR	5,00	15	0,05	8.705,00	0,6501055	5.659,17
Local condensadores externos	COMPRESSOR DE AR	UNIDADE CONDENSADORA OP-HJM064D20V DANFOSS - 380V TRIFÁSICO sr kj0180365615	3	REGULAR	5,00	15	0,05	8.705,00	0,6501055	5.659,17
Local condensadores externos	COMPRESSOR DE AR	UNIDADE CONDENSADORA OP-HJM064D20V DANFOSS - 380V TRIFÁSICO sr kj0180365615	4	REGULAR	5,00	15	0,05	8.705,00	0,6501055	5.659,17
Local condensadores externos	COMPRESSOR DE AR	UNIDADE CONDENSADORA OP-HJM064D20V DANFOSS - 380V TRIFÁSICO sr kj0180365615	5	REGULAR	7,50	15	0,05	8.705,00	0,465245	4.049,96
Local condensadores externos	COMPRESSOR DE AR	UNIDADE CONDENSADORA OP-HJM064D20V DANFOSS - 380V TRIFÁSICO sr kj0180365615	6	REGULAR	7,50	15	0,05	8.705,00	0,465245	4.049,96
Local condensadores externos	COMPRESSOR DE AR	UNIDADE CONDENSADORA OP-HJM064D20V DANFOSS - 380V TRIFÁSICO sr kj0180365615	7	REGULAR	7,50	15	0,05	8.705,00	0,465245	4.049,96
Local condensadores externos	COMPRESSOR DE AR	UNIDADE CONDENSADORA OP-HJM064D20V DANFOSS - 380V TRIFÁSICO sr kj0180365615	8	REGULAR	7,50	15	0,05	8.705,00	0,465245	4.049,96
Área Externa	MAQUINAS E EQUI-PAMENTOS	TORRE DE RESFRIAMENTO ALPINA MOTOR WEG 7,5 CV	11	REGULAR	5,00	15	0,05	133.800,00	0,6501055	86.984,12
ETA	BOMBA	BOMBA ME-AL 24125V 12,5CV TRIFÁSICO 220/380/440/760V MOTOR WEG - SCHNEIDER	17	REGULAR	7,50	10	0,05	11.990,50	0,2599405	3.116,82
ETA	BOMBA	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA 5,0CV	18	REGULAR	7,50	10	0,05	12.344,80	0,2599405	3.208,91
ETE	MAQUINAS E EQUI-PAMENTOS	Flotador tecitec	59	REGULAR	7,50	15	0,05		0,465245	-
ETE	BOMBA	Motorbomba weg 10cv	64	REGULAR	7,50	10	0,05	8.833,88	0,2599405	2.296,28
CALDEIRA	CALDEIRA	Caldeira MARITEC 2005 NNR ENGENHARIA CAPACIDADE 2500kg/hr	67	REGULAR	5,00	30	0,05	185.000,00	0,841939	155.758,72
CALDEIRA	CALDEIRA	Caldeira MARITEC 2005 NNR ENGENHARIA CAPACIDADE 2500kg/hr	68	REGULAR	5,00	30	0,05	185.000,00	0,841939	155.758,72
CALDEIRA	BOMBA	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA 5,0CV	70	REGULAR	5,00	10	0,05	12.344,80	0,465245	5.743,36
CALDEIRA	BOMBA	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA 5,0CV	71	REGULAR	7,50	10	0,05	12.344,80	0,2599405	3.208,91
CALDEIRA	BOMBA	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA 5,0CV	72	REGULAR	7,50	10	0,05	12.344,80	0,2599405	3.208,91
CALDEIRA	BOMBA	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA 5,0CV	74	REGULAR	7,50	10	0,05	12.344,80	0,2599405	3.208,91
POSTO LAVAGEM	COMPRESSOR DE AR	COMPRESSOR SCHULZ PRÁTICA CSI 7.4 com motor WEG 1 vc	77	REGULAR	7,50	15	0,05	3.015,58	0,465245	1.402,98
POSTO LAVAGEM	TANQUE	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO 2000L	78	REGULAR	5,00	25	0,05	1.125,66	0,7980015	898,28
ETE	BOMBA	BOMBA CENTRÍFUGA MULTIESTÁGIO SCHNEIDER ME-BR 2275V 7,5 CV TRIFÁSICA 220V/380V/440V/760V	79	REGULAR	7,50	10	0,05	10.433,90	0,2599405	2.712,19

Este laudo foi impresso em: 25 de novembro de 2025

VALOR503-25(0)VD-VE-SVE-CR-ATIVOS-NATURALIDA VACA-PATRIMONIAL



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/list/view.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

LOCAL	TIPO	DESCRÍÇÃO	TOMB O	ETD CONS	IDADE APAR	VIDA UTIL	VA- LOR RESID	COTAÇÃO NOVO INDIVI- DUAL	FATOR DE- PREC	AVALIAÇÃO INDIVI- DUAL
CALDEIRA	TANQUE	Tanque vaso de pressão Mafur	81	REGULAR	5,00	25	0,05	80.000,00	0,7980015	63.840,12
CALDEIRA	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	TORRE DE RESFRIAMENTO MADEF	82	REGULAR	7,50	15	0,05	133.800,00	0,465245	62.249,78
CALDEIRA	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	TORRE DE RESFRIAMENTO MADEF	83	REGULAR	7,50	15	0,05	133.800,00	0,465245	62.249,78
SALA COMPRESSORES	COMPRESSOR DE AR	compressor de Armonia com motor 75 vc sabroe 8 100	84	REGULAR	7,50	15	0,05	196.768,00	0,465245	91.545,33
SALA COMPRESSORES	COMPRESSOR DE AR	compressor sabroe smc 104s 1994 motor 60 vc	85	REGULAR	7,50	15	0,05	134.160,00	0,465245	62.417,27
SALA COMPRESSORES	COMPRESSOR DE AR	compressor sabroe smc 104s 1994 motor 60 vc	85	REGULAR	7,50	15	0,05	134.160,00	0,465245	62.417,27
SALA COMPRESSORES	COMPRESSOR DE AR	COMPRESSOR SABROE SMC 4 100 50 vc	86	REGULAR	12,50	15	0,05	89.440,00	0,214369	19.173,16
SALA COMPRESSORES	COMPRESSOR DE AR	COMPRESSOR SABROE SMC 4 100 50 vc	86	REGULAR	12,50	15	0,05	89.440,00	0,214369	19.173,16
SALA COMPRESSORES	COMPRESSOR DE AR	COMPRESSOR SABROE SMC 4 100 motor 50 vc	87	REGULAR	12,50	15	0,05	89.440,00	0,214369	19.173,16
SALA COMPRESSORES	BOMBA	BOMBA CENTRÍFUGA MULTISTÁGIO SCHNEIDER ME-BR 2275V 7,5 CV TRIFÁSICA 220V/380V/440V/760V	88	REGULAR	7,50	10	0,05	10.433,90	0,2599405	2.712,19
SALA COMPRESSORES	BOMBA	BOMBA CENTRÍFUGA MULTISTÁGIO SCHNEIDER ME-BR 2275V 7,5 CV TRIFÁSICA 220V/380V/440V/760V	89	REGULAR	7,50	10	0,05	10.433,90	0,2599405	2.712,19
SALA COMPRESSORES	BOMBA	BOMBA CENTRÍFUGA MULTISTÁGIO SCHNEIDER ME-BR 2275V 7,5 CV TRIFÁSICA 220V/380V/440V/760V	90	REGULAR	12,50	10	0,05	10.433,90	0,090603	945,34
SALA COMPRESSORES	BOMBA	BOMBA CENTRÍFUGA MULTISTÁGIO SCHNEIDER ME-BR 2275V 7,5 CV TRIFÁSICA 220V/380V/440V/760V	91	REGULAR	7,50	10	0,05	10.433,90	0,2599405	2.712,19
OFICINA	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	GUINCHO HIDRÁULICO 3 TONELADAS COM PROLONGADOR RODA DE FERRO	95	REGULAR	12,50	15	0,05	6.055,11	0,214369	1.298,03
Sala de Compressor	COMPRESSOR DE AR	Compressor de ar atlas copco ga55vsd ano 2020	97	REGULAR	7,50	15	0,05	300.339,92	0,465245	139.731,65
Sala de compressor	COMPRESSOR DE AR	Compressor de ar atlas copco ga55ff100 ano 2020	98	REGULAR	7,50	15	0,05	300.339,92	0,465245	139.731,65
Sala de Compressor	GERADOR	Gerador stemac gta650/600kva scania	99	REGULAR	7,50	30	0,05	280.000,00	0,7416285	207.655,98
Oficina	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	INVERSORA DE CORTE PLASMA MAXXICUT 60 30MM 220V BALMER	100	REGULAR	7,50	15	0,05	9.899,99	0,465245	4.605,92
Oficina	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	PRENSA HIDRÁULICA 20 TONELADAS	105	REGULAR	12,50	15	0,05	2.613,51	0,214369	560,26
Oficina de Manutenção	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	PRENSA HIDRÁULICA 20 TONELADAS	105	REGULAR	12,50	15	0,05	2.613,90	0,214369	560,34
Externo - Plataforma	TANQUE	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10.000L	132	REGULAR	7,50	25	0,05	5.224,05	0,6844385	3.575,54
Plataforma	TANQUE	TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPA 10.000L AZUL - FORTLEV	133	REGULAR	5,00	25	0,05	6.459,90	0,7980015	5.155,01
UTILIDADE EXTERNO	TANQUE	Silo estocagen de leite Inoxnew 50000L	134	REGULAR	12,50	25	0,05	67.500,00	0,465245	31.404,04

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br

| 55



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/list/view.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

LOCAL	TIPO	DESCRÍÇÃO	TOMB O	ETD CONS	IDADE APAR	VIDA UTIL	VA- LOR RESID	COTAÇÃO NOVO INDIVI- DUAL	FATOR DE- PREC	AVALIAÇÃO INDIVI- DUAL
UTILIDADE EXTERNO	TANQUE	Silo estocagen de leite Inoxnew 50.000L	135	REGULAR	12,50	25	0,05	67.500,00	0,465245	31.404,04
UTILIDADE EXTERNO	TANQUE	Tanque água fibrav 70.000 L	136	REGULAR	12,50	25	0,05	90.600,00	0,465245	42.151,20
UTILIDADE EXTERNO	TANQUE	PULMÃO VERTICAL AR COMPRIMIDO 20L	138	REGULAR	7,50	25	0,05	5.121,00	0,6844385	3.505,01
UTILIDADE EXTERNO	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	MOTOR TRIFÁSICO BLINDADO 4,00 CV - 4 POLOS - 220/380V - WEG	139	REGULAR	12,50	15	0,05	3.550,28	0,214369	761,07
ETE	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	MOTOR TRIFÁSICO BLINDADO 4,00 CV - 4 POLOS - 220/380V - WEG	139	REGULAR	7,50	15	0,05	3.550,28	0,465245	1.651,75
Plataforma	BOMBA	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA 5.0CV	142	REGULAR	7,50	10	0,05	12.344,80	0,2599405	3.208,91
UTILIDADE EXTERNO	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	MOTOR TRIFÁSICO BLINDADO 4,00 CV - 4 POLOS - 220/380V - WEG	143	REGULAR	15,00	15	0,05	3.550,28	0,145	514,79
UTILIDADE EXTERNO	BOMBA	BOMBA BC-92S 2CV MONOFÁSICO 127/220V MOTOR WEG - SCHNEIDER	144	REGULAR	7,50	10	0,05	2.353,87	0,2599405	611,87
UTILIDADE EXTERNO	TANQUE	TANQUE FORTLEV 5.000L	145	REGULAR	7,50	25	0,05	2.772,36	0,6844385	1.897,51
UTILIDADE EXTERNO	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	TORRE DE RESFRIAMENTO ALPINA MOTOR WEG 7,5 CV	205	REGULAR	7,50	15	0,05	133.800,00	0,465245	62.249,78
Plataforma	BOMBA	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA 5.0CV	207	REGULAR	7,50	10	0,05	12.344,80	0,2599405	3.208,91
Setor do Ralado	BALANÇA	Balança líder b180	212	REGULAR	7,50	10	0,05	4.109,59	0,2599405	1.068,25
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	crioscpico digital m90 lactatech	216	REGULAR	5,00	15	0,05	88.130,56	0,6501055	57.294,16
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	Estufa de esterilização linea	217	REGULAR	5,00	15	0,05	3.200,00	0,6501055	2.080,34
Setor Embalagem Se- cundária	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	SELADORA DHS 314DS	218	REGULAR	7,50	15	0,05	6.000,00	0,465245	2.791,47
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	Estufa de esterilização e secagem 902	219	REGULAR	7,50	15	0,05	3.200,00	0,465245	1.488,78
Almoxarifado externo	TANQUE	Tanque armazenagem inox 10000 litros	221	REGULAR	7,50	25	0,05	26.900,00	0,6844385	18.411,40
Almoxarifado externo	TANQUE	Tanque armazenar inox 15000 litros	222	REGULAR	7,50	25	0,05	30.200,00	0,6844385	20.670,04
Plataforma	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	Trocador de calor em placas 3.500 l/h	260	REGULAR	7,50	15	0,05	5.000,00	0,465245	2.326,23
Plataforma	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	TROCADOR DE CALOR 12000L/H	262	REGULAR	7,50	15	0,05	10.500,00	0,465245	4.885,07
Plataforma	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	Trocador de calor em placas brasflon 12.000 l/h	263	REGULAR	7,50	15	0,05	10.500,00	0,465245	4.885,07
Plataforma	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	Homogeneizador inox 1bh Arte peças APL600 l/h	264	REGULAR	7,50	15	0,05	250.000,00	0,465245	116.311,25
Setor Alimento a Base	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	Homogeneizador inox 1bh Arte peças	264	REGULAR	7,50	15	0,05	250.000,00	0,465245	116.311,25
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	Crioscópio mk 540 flex 2	267	REGULAR	5,00	15	0,05	88.130,56	0,6501055	57.294,16

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/list/view.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

LOCAL	TIPO	DESCRÍÇÃO	TOMB O	ETD CONS	IDADE APAR	VIDA UTIL	VA- LOR RESID	COTAÇÃO NOVO INDIVI- DUAL	FATOR DE- PREC	AVALIAÇÃO INDIVI- DUAL
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	Centrifuga 1.200 rpm inox	268	REGULAR	15,00	15	0,05	5.450,59	0,145	790,34
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	Banho Maria 36 graus	269	REGULAR	5,00	15	0,05	12.250,00	0,6501055	7.963,79
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	PHmetro digimed dm - 2p	270	REGULAR	12,50	15	0,05	10.661,80	0,214369	2.285,56
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	Analisador policontrol aqua color cloro fe	271	REGULAR	7,50	15	0,05	8.262,53	0,465245	3.844,10
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	Analisador policontrol aquacolor cor	272	REGULAR	7,50	15	0,05	8.262,53	0,465245	3.844,10
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	Analisador policontrol turbidímetro ap2000wt	273	REGULAR	7,50	15	0,05	8.262,53	0,465245	3.844,10
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	Centrifuga craltech ct	275	REGULAR	7,50	15	0,05	2.569,19	0,465245	1.195,30
LABORATÓRIO	BALANÇA	Balança semi analítica ohaus pa3102p - Ohaus® Pioneer® Precision Balance	277	REGULAR	7,50	10	0,05	11.930,00	0,2599405	3.101,09
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	Placa aquecedora Caplab	278	REGULAR	5,00	15	0,05	5.000,00	0,6501055	3.250,53
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	AutoClave phoenix143 máximo	282	REGULAR	12,50	15	0,05	66.178,13	0,214369	14.186,54
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	Estufa esterilização cap	283	REGULAR	12,50	15	0,05	3.200,00	0,214369	685,98
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	Estufa de encubacao 36 grau	284	REGULAR	5,00	15	0,05	3.200,00	0,6501055	2.080,34
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	Estufa de encubacao 36 grau	285	REGULAR	5,00	15	0,05	3.200,00	0,6501055	2.080,34
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	Banho Maria	286	REGULAR	5,00	15	0,05	12.250,00	0,6501055	7.963,79
LABORATÓRIO	BALANÇA	Balança semi analítica s2202 2200g	287	REGULAR	5,00	10	0,05	2.465,00	0,465245	1.146,83
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	Contador de colônias mecaninco Phoenix cp 602	288	REGULAR	7,50	15	0,05	700,00	0,465245	325,67
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque processo inox 5.000	295	REGULAR	7,50	25	0,05	16.500,00	0,6844385	11.293,24
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque processo inox 5.000	295	REGULAR	7,50	25	0,05	16.500,00	0,6844385	11.293,24
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque processo inox 5.000	295	REGULAR	7,50	25	0,05	16.500,00	0,6844385	11.293,24
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque processo inox 5.000	295	REGULAR	7,50	25	0,05	16.500,00	0,6844385	11.293,24
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque processo inox 5.000	295	REGULAR	7,50	25	0,05	16.500,00	0,6844385	11.293,24
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque processo inox 5.000	295	REGULAR	7,50	25	0,05	16.500,00	0,6844385	11.293,24
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque processo inox 5.000	295	REGULAR	7,50	25	0,05	16.500,00	0,6844385	11.293,24
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque processo inox 5.000	295	REGULAR	7,50	25	0,05	16.500,00	0,6844385	11.293,24
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque processo inox 5.000	297	REGULAR	7,50	25	0,05	16.500,00	0,6844385	11.293,24

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/list/view.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

LOCAL	TIPO	DESCRÍÇÃO	TOMB O	ETD CONS	IDADE APAR	VIDA UTIL	VA- LOR RESID	COTAÇÃO NOVO INDIVI- DUAL	FATOR DE- PREC	AVALIAÇÃO INDIVI- DUAL
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque fabricação de queijo 5000 l	309	REGULAR	5,00	25	0,05	16.500,00	0,7980015	13.167,02
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque fabricação de queijo 5000 l	310	REGULAR	7,50	25	0,05	16.500,00	0,6844385	11.293,24
Setor Alimento a Base	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	Prensa inox pneumática para queijo estepe 6kg 10 coluna prensagem	317	REGULAR	7,50	15	0,05	15.000,00	0,465245	6.978,68
Setor Alimento a Base	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	Prensa inox pneumática para queijo 6kg 10 coluna prensagem	318	REGULAR	12,50	15	0,05	21.000,00	0,214369	4.501,75
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque inox 2.000 litros	320	REGULAR	7,50	25	0,05	9.900,00	0,6844385	6.775,94
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque inox 2.000 litros	320	REGULAR	7,50	25	0,05	9.900,00	0,6844385	6.775,94
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque maturação creme 1.600 litros	323	REGULAR	7,50	25	0,05	8.450,00	0,6844385	5.783,51
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque maturação creme 800 litros	324	REGULAR	7,50	25	0,05	6.166,50	0,6844385	4.220,59
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque maturação creme 800 litros	325	REGULAR	12,50	25	0,05	6.166,50	0,465245	2.868,93
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque maturação creme 1.600 litros	326	REGULAR	7,50	25	0,05	8.450,00	0,6844385	5.783,51
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque maturação creme 3.200 litros	327	REGULAR	7,50	25	0,05	12.800,00	0,6844385	8.760,81
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque maturação creme 1.600 litros	328	REGULAR	7,50	25	0,05	8.450,00	0,6844385	5.783,51
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque inox 2.000 litros	329	REGULAR	12,50	25	0,05	9.900,00	0,465245	4.605,93
Setor Alimento a Base	TANQUE	TANQUE LATICINIOS - CUBA INOX 1.500 L	331	REGULAR	12,50	25	0,05	29.443,17	0,465245	13.698,29
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque inox 1.000 litro com mexedor	333	REGULAR	12,50	25	0,05	7.050,00	0,465245	3.279,98
Setor Alimento a Base	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	FRACIONADEIRA ELETRICA DE QUEIJO	334	RUIM	4,00	15	0,05	75.000,00	0,730219	54.766,43
Setor Alimento a Base	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	Trocador de calor em placas 1.000 lt	335	REGULAR	7,50	15	0,05	2.400,00	0,465245	1.116,59
Setor Alimento a Base	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	Funil pasterizador inox	336	REGULAR	7,50	15	0,05	15.152,35	0,465245	7.049,56
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque inox 2.000 litros	338	REGULAR	7,50	25	0,05	9.900,00	0,6844385	6.775,94
Setor Alimento a Base	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	MISTURADOR INTENSIVO 1500 LITROS	342	REGULAR	7,50	15	0,05	40.000,00	0,465245	18.609,80
Setor Alimento a Base	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	MISTURADOR INTENSIVO 1500 LITROS	342	REGULAR	7,50	15	0,05	40.000,00	0,465245	18.609,80
Setor Alimento a Base	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	MISTURADOR INTENSIVO 1200 LITROS	343	REGULAR	7,50	15	0,05	35.000,00	0,465245	16.283,58
Setor Alimento a Base	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	BATEDEIRA INDUSTRIAL INOX - 2000 LITROS - MISTURADOR DE ALIMENTOS	344	REGULAR	7,50	15	0,05	65.000,00	0,465245	30.240,93
Setor Alimento a Base	TANQUE	Cuba inox 800 l	345	REGULAR	7,50	25	0,05	4.192,41	0,6844385	2.869,45

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/list/view.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

LOCAL	TIPO	DESCRÍÇÃO	TOMB O	ETD CONS	IDADE APAR	VIDA UTIL	VA- LOR RESID	COTAÇÃO NOVO INDIVI- DUAL	FATOR DE- PREC	AVALIAÇÃO INDIVI- DUAL
Setor Alimento a Base	MAQUINAS E EQUI-PAMENTOS	Trocador de calor em placas 1.000 lt	346	REGULAR	7,50	15	0,05	2.400,00	0,465245	1.116,59
Setor do Ralado	MAQUINAS E EQUI-PAMENTOS	Empacotadeira automática uva-butler	350	REGULAR	7,50	15	0,05	125.000,00	0,465245	58.155,63
Setor do Ralado	MAQUINAS E EQUI-PAMENTOS	Empacotadeira automatica volumetrica Fabrima	351	REGULAR	7,50	15	0,05	92.056,70	0,465245	42.828,92
Setor de Envase Cobertura Cremosa Copo	BALANÇA	Balança toledo 5kg	352	REGULAR	7,50	10	0,05	4.109,59	0,2599405	1.068,25
Setor do Ralado	MAQUINAS E EQUI-PAMENTOS	Misturador - homogenizador Y em inox	354	REGULAR	7,50	15	0,05	61.789,70	0,465245	28.747,35
Setor do Ralado	MAQUINAS E EQUI-PAMENTOS	PENEIRA VIBRATORIA - INOX	355	REGULAR	5,00	15	0,05	9.013,90	0,6501055	5.859,99
Setor do Ralado	MAQUINAS E EQUI-PAMENTOS	RALADOR DE QUEIJO INDUSTRIAL	356	REGULAR	12,50	15	0,05	25.260,00	0,214369	5.414,96
EXTERNO	TANQUE	Tanque preparação 3.000 litros	363	REGULAR	5,00	25	0,05	12.300,00	0,7980015	9.815,42
Setor de Embalagem	MAQUINAS E EQUI-PAMENTOS	Fracionadeira eletrica de queijo	411	REGULAR	7,50	15	0,05	16.000,00	0,465245	7.443,92
Setor de Embalagem	MAQUINAS E EQUI-PAMENTOS	Seladora automatica com esteira	412	REGULAR	7,50	15	0,05	23.390,00	0,465245	10.882,08
Setor de Embalagem	MAQUINAS E EQUI-PAMENTOS	Tunel continuo para encolhimento de embalagem FG Indimaq	413	REGULAR	5,00	15	0,05	175.000,00	0,6501055	113.768,46
Setor de Embalagem	MAQUINAS E EQUI-PAMENTOS	Removedor de pelicula FG Indimaq	414	REGULAR	5,00	15	0,05	270.000,00	0,6501055	175.528,49
Setor de Envase - Bebida Láctea	MAQUINAS E EQUI-PAMENTOS	Recravadeira manual de coluna com pedal - Mococa	417	REGULAR	7,50	15	0,05	32.000,00	0,465245	14.887,84
Setor de Envase - Bebida Láctea	MAQUINAS E EQUI-PAMENTOS	Empacotadora Eximaq leite e logurte	418	REGULAR	7,50	15	0,05	75.980,00	0,465245	35.349,32
Setor de Envase - Bebida Láctea	MAQUINAS E EQUI-PAMENTOS	Envazadora de liquidos delgo 6000 700kg	420	REGULAR	7,50	15	0,05	175.000,00	0,465245	81.417,88
Setor de Envase - Bebida Láctea	MAQUINAS E EQUI-PAMENTOS	Envazadora de liquidos delgo 6000 700kg	421	REGULAR	7,50	15	0,05	175.000,00	0,465245	81.417,88
Setor de Envase Cobertura Cremosa Copo	MAQUINAS E EQUI-PAMENTOS	Envasadora automática mirainox CG1800 fbpre 2cabeçotes ano 2019	422	REGULAR	7,50	15	0,05	175.343,00	0,465245	81.577,45
Setor de Envase Cobertura Cremosa Copo	MAQUINAS E EQUI-PAMENTOS	Funil pasterizar inox bomba positiva	426	REGULAR	7,50	15	0,05	10.000,00	0,465245	4.652,45
Setor Embalagem Secundária	MAQUINAS E EQUI-PAMENTOS	EMBALADORA FITA CAIXA ALLTAPE	430	REGULAR	12,50	15	0,05	23.576,70	0,214369	5.054,11
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque inox 5000 lt	436	REGULAR	7,50	25	0,05	16.500,00	0,6844385	11.293,24
Setor Alimento a Base	TANQUE	Tanque inox 3000 lt	437	REGULAR	7,50	25	0,05	12.300,00	0,6844385	8.418,59
Setor de Envase Cobertura Cremosa Copo	MAQUINAS E EQUI-PAMENTOS	Mira Inox Delta - envase de cobertura cremosa copo	468	REGULAR	7,50	15	0,05	133.749,55	0,465245	62.226,31
Área de Circulação acesso à fábrica	MAQUINAS E EQUI-PAMENTOS	LAVA BOTAS DUPLO	512	REGULAR	12,50	15	0,05	13.813,00	0,214369	2.961,08

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengeharia.eng.br



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/list/view.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

LOCAL	TIPO	DESCRÍÇÃO	TOMB O	ETD CONS	IDADE APAR	VIDA UTIL	VA- LOR RESID	COTAÇÃO NOVO INDIVI- DUAL	FATOR DE- PREC	AVALIAÇÃO INDIVI- DUAL
LABORATÓRIO	ELETRODOMES- TICO	GELADEIRA CONSUL FROST FREE DUPLEX 340 LITROS COM PRATELEIRAS ALTURA FLEX COR INOX	1068	REGULAR	5,00	5	0,05	2.975,07	0,145	431,39
LABORATÓRIO	ELETRODOMÉS- TICO	Microondas Brastemp 20 Lt	1073	REGULAR	5,00	5	0,05	683,05	0,145	99,04
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSI- LIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1086	REGULAR	12,50	15	0,05	3.362,00	0,214369	720,71
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSI- LIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1087	REGULAR	12,50	15	0,05	3.362,00	0,214369	720,71
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSI- LIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1089	REGULAR	12,50	15	0,05	3.362,00	0,214369	720,71
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSI- LIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1090	REGULAR	12,50	15	0,05	3.362,00	0,214369	720,71
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSI- LIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1091	REGULAR	12,50	15	0,05	3.362,00	0,214369	720,71
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSI- LIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1092	REGULAR	12,50	15	0,05	3.362,00	0,214369	720,71
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSI- LIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1093	REGULAR	12,50	15	0,05	3.362,00	0,214369	720,71
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSI- LIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1094	REGULAR	7,50	15	0,05	3.362,00	0,465245	1.564,15
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSI- LIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1094	REGULAR	12,50	15	0,05	3.362,00	0,214369	720,71
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSI- LIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1095	REGULAR	7,50	15	0,05	3.362,00	0,465245	1.564,15
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSI- LIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1096	REGULAR	7,50	15	0,05	3.362,00	0,465245	1.564,15
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSI- LIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1097	REGULAR	12,50	15	0,05	3.362,00	0,214369	720,71
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSI- LIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1098	REGULAR	12,50	15	0,05	3.362,00	0,214369	720,71
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSI- LIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1099	REGULAR	12,50	15	0,05	3.362,00	0,214369	720,71
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSI- LIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1101	REGULAR	12,50	15	0,05	3.362,00	0,214369	720,71
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSI- LIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1102	REGULAR	12,50	15	0,05	3.362,00	0,214369	720,71
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSI- LIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1103	REGULAR	12,50	15	0,05	3.362,00	0,214369	720,71
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSI- LIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1104	REGULAR	7,50	15	0,05	3.362,00	0,465245	1.564,15
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSI- LIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1105	REGULAR	7,50	15	0,05	3.362,00	0,465245	1.564,15
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSI- LIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1106	REGULAR	7,50	15	0,05	3.362,00	0,465245	1.564,15
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSI- LIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1107	REGULAR	5,00	15	0,05	3.362,00	0,6501055	2.185,65

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br



LOCAL	TIPO	DESCRÍÇÃO	TOMB O	ETD CONS	IDADE APAR	VIDA UTIL	VA- LOR RESID	COTAÇÃO NOVO INDIVI- DUAL	FATOR DE- PREC	AVALIAÇÃO INDIVI- DUAL
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSI- LIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1108	REGULAR	12,50	15	0,05	3.362,00	0,214369	720,71
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSI- LIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1109	REGULAR	12,50	15	0,05	3.362,00	0,214369	720,71
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSI- LIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1110	REGULAR	12,50	15	0,05	3.362,00	0,214369	720,71
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSI- LIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1111	REGULAR	7,50	15	0,05	3.362,00	0,465245	1.564,15
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSI- LIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1112	REGULAR	12,50	15	0,05	3.362,00	0,214369	720,71
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSI- LIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1113	REGULAR	7,50	15	0,05	3.362,00	0,465245	1.564,15
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSI- LIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1114	REGULAR	7,50	15	0,05	3.362,00	0,465245	1.564,15
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSI- LIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1115	REGULAR	7,50	15	0,05	3.362,00	0,465245	1.564,15
Almoxarifado	MÓVEIS E UTENSI- LIOS	ESTANTE PORTA PALLET X 20 PEÇAS	1117	REGULAR	7,50	15	0,05	3.362,00	0,465245	1.564,15
UTILIDADE EXTERNO	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	MOTOR WEG 10 cv	1647	REGULAR	12,50	15	0,05	8.833,88	0,214369	1.893,71
Setor de Envase Cober- tura Cremosa Copo	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	Hitachi ink jet UX-B	3408	REGULAR	7,50	15	0,05	23.000,00	0,465245	10.700,64
Setor Embalagem Se- cundária	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	CYCLOP CT31L - FECHAMENTO COM FITA ADESIVA	3451	REGULAR	7,50	15	0,05	23.576,70	0,465245	10.968,94
Setor Alimento a Base	BALANÇA	BALANÇA PRIX - BC200W	3526	REGULAR	7,50	10	0,05	1.161,57	0,2599405	301,94
Setor Embalagem Se- cundária	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	MAQUINA DE FECHAMENTO - FXJ 6050II	3557	REGULAR	7,50	15	0,05	23.576,70	0,465245	10.968,94
Setor de Envase - Be- bida Láctea	BALANÇA	Balança Prix - TI400	3567	REGULAR	7,50	10	0,05	17.999,00	0,2599405	4.678,67
LABORATÓRIO	BALANÇA	Balança de umidade bel - Kern DLB moisture analyzer, for samples up to 160 g	3572	REGULAR	12,50	10	0,05	12.617,00	0,090603	1.143,14
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	cromatografo shimadzu GC 210 pro	3575	REGULAR	15,00	15	0,05	32.000,00	0,145	4.640,00
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	chapa aquecedora fisatam 752A	3578	REGULAR	7,50	15	0,05	1.652,61	0,465245	768,87
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	Bateria de sebelin	3579	REGULAR	5,00	15	0,05	5.398,80	0,6501055	3.509,79
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	Capela exaustermo	3580	REGULAR	7,50	15	0,05	3.500,00	0,465245	1.628,36
Setor de Envase Cober- tura Cremosa Copo	BALANÇA	Balança Prix - ti400	3586	REGULAR	7,50	10	0,05	17.999,00	0,2599405	4.678,67
Área de Circulação acesso à fábrica	MÓVEIS E UTENSI- LIOS	PIA INOX 2 CUBAS	3590	REGULAR	12,50	15	0,05	843,90	0,214369	180,91
ETA	TANQUE	RESERVATÓRIO INOX FUSATI	3615	REGULAR	7,50	25	0,05	0,6844385	-	

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/list/view.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

LOCAL	TIPO	DESCRÍÇÃO	TOMB O	ETD CONS	IDADE APAR	VIDA UTIL	VA- LOR RESID	COTAÇÃO NOVO INDIVI- DUAL	FATOR DE- PREC	AVALIAÇÃO INDIVI- DUAL
ETE	COMPRESSOR DE AR	COMPRESSOR DE AR SCHUZZ MCSV 20	3621	REGULAR	7,50	15	0,05	7.307,81	0,465245	3.399,92
Plataforma	TANQUE	Tanque Balão 24000L	3637	REGULAR	7,50	25	0,05	42.900,00	0,6844385	29.362,41
Plataforma	TANQUE	Tanque Balão 24000L	3638	REGULAR	5,00	25	0,05	42.900,00	0,7980015	34.234,26
Plataforma	TANQUE	Tanque Balão 24000L	3639	REGULAR	5,00	25	0,05	42.900,00	0,7980015	34.234,26
Plataforma	TANQUE	TANQUE CIP - 10.000L	3639	REGULAR	5,00	25	0,05	26.900,00	0,7980015	21.466,24
Plataforma	TANQUE	Tanque Balão 24000L	3640	REGULAR	7,50	25	0,05	42.900,00	0,6844385	29.362,41
Plataforma	TANQUE	Tanque Balão 24000L	3640	REGULAR	7,50	25	0,05	42.900,00	0,6844385	29.362,41
Plataforma	TANQUE	TANQUE BALÃO - 24.000L	3641	REGULAR	7,50	25	0,05	42.900,00	0,6844385	29.362,41
Plataforma	TANQUE	TANQUE BALÃO - 24.000L	3642	REGULAR	7,50	25	0,05	42.900,00	0,6844385	29.362,41
Plataforma	TANQUE	Fermenteira 2000L	3643	REGULAR	7,50	25	0,05	22.089,66	0,6844385	15.119,01
Plataforma	TANQUE	TANQUE BALÃO - 24.000L	3643	REGULAR	7,50	25	0,05	42.900,00	0,6844385	29.362,41
Plataforma	TANQUE	TANQUE CIP - 10.000L	3647	REGULAR	7,50	25	0,05	26.900,00	0,6844385	18.411,40
Plataforma	TANQUE	TANQUE CIP - 10.000L	3648	REGULAR	7,50	25	0,05	26.900,00	0,6844385	18.411,40
Plataforma	TANQUE	TANQUE CIP - 10.000L	3650	REGULAR	7,50	25	0,05	26.900,00	0,6844385	18.411,40
ETE	TANQUE	TANQUE RESERVATÓRIO 1000 LITROS IBC - RESEVATORIO SOLDA CAISTICA	3655	REGULAR	7,50	25	0,05	2.410,58	0,6844385	1.649,89
ETE	TANQUE	TANQUE RESERVATÓRIO 1000 LITROS IBC - RESEVATORIO SOLDA CAISTICA	3657	REGULAR	7,50	25	0,05	2.410,58	0,6844385	1.649,89
ETE	TANQUE	TANQUE RESERVATÓRIO 1000 LITROS IBC - RESEVATORIO SOLDA CAISTICA	3657	REGULAR	7,50	25	0,05	2.410,58	0,6844385	1.649,89
Oficina	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	MÁQUINA INVERSORA DE SOLDA INDUSTRIAL ROGUE LHN ES305I 220V	3659	REGULAR	7,50	15	0,05	5.420,22	0,465245	2.521,73
Setor Embalagem Se- cundária	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	IMPRESSORA CODIFICADORA TIJ - GENERAL MASTER - GM 550	3686	REGULAR	7,50	15	0,05	16.000,00	0,465245	7.443,92
Setor Embalagem Se- cundária	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	IMPRESSORA CODIFICADORA TIJ - GENERAL MASTER - GM 550	3687	REGULAR	12,50	15	0,05	16.000,00	0,214369	3.429,90
Setor de Envase - Be- bida Láctea	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	DELGO 1 ENVASE DE EMBALAGENS	3704	REGULAR	7,50	15	0,05	210.000,00	0,465245	97.701,45
Setor de Envase - Be- bida Láctea	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	DELGO 2 ENVASE DE EMBALAGENS	3705	REGULAR	7,50	15	0,05	210.000,00	0,465245	97.701,45
Setor de Envase - Be- bida Láctea	MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS	InkJet Printer UX - Hitachi	3707	REGULAR	7,50	15	0,05	23.000,00	0,465245	10.700,64
Setor de Envase - Be- bida Láctea	QUADRO DE ENER- GIA	Painel - QF 17	3708	REGULAR	7,50	15	0,05	9.700,00	0,465245	4.512,88

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br

| 62



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/list/view.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

LOCAL	TIPO	DESCRÍÇÃO	TOMB O	ETD CONS	IDADE APAR	VIDA UTIL	VA- LOR RESID	COTAÇÃO NOVO INDIVI- DUAL	FATOR DE- PREC	AVALIAÇÃO INDIVI- DUAL
Setor de Envase - Bebida Láctea	QUADRO DE ENERGIA	Painel - QF 27	3709	REGULAR	7,50	15	0,05	9.700,00	0,465245	4.512,88
ETA	BOMBA	BOMBA SEKO ANALÓGICA KOMPACT AML 200 DOSADORA CLORO OU PH ATÉ 5 L/H	3748	REGULAR	7,50	10	0,05	1.473,34	0,2599405	382,98
ETA	BOMBA	BOMBA DOSADORA FCE	3749	REGULAR	7,50	10	0,05	1.324,90	0,2599405	344,40
ETA	BOMBA	BOMBA DOSADORA FCE	3750	REGULAR	5,00	10	0,05	1.324,90	0,465245	616,40
ETA	BOMBA	BOMBA SEKO ANALÓGICA KOMPACT AML 200 DOSADORA CLORO OU PH ATÉ 5 L/H	3751	REGULAR	7,50	10	0,05	1.473,34	0,2599405	382,98
ETE	BOMBA	BOMBA SEKO ANALÓGICA KOMPACT AML 200 DOSADORA CLORO OU PH ATÉ 5 L/H	3752	REGULAR	7,50	10	0,05	1.473,34	0,2599405	382,98
ETE	BOMBA	BOMBA SEKO ANALÓGICA KOMPACT AML 200 DOSADORA CLORO OU PH ATÉ 5 L/H	3753	REGULAR	7,50	10	0,05	1.473,34	0,2599405	382,98
ETE	BOMBA	BOMBA SEKO ANALÓGICA KOMPACT AML 200 DOSADORA CLORO OU PH ATÉ 5 L/H	3754	REGULAR	7,50	10	0,05	1.473,34	0,2599405	382,98
POSTO LAVAGEM	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Lava jato CHAPERINNI Lj 330	3755	REGULAR	5,00	15	0,05	2.409,90	0,6501055	1.566,69
Setor do Ralado	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	GEHAKA IV3100 - Analisador de Umidade	3756	REGULAR	12,50	15	0,05	15.000,00	0,214369	3.215,54
Setor Fermentado	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Máquina Dinieper - embalagens	5001	REGULAR	5,00	15	0,05	424.032,00	0,6501055	275.665,54
Setor Fermentado - Dadora - 5002 - Linix 5900	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Datador - Linix 5900	5002	REGULAR	12,50	15	0,05	17.696,00	0,214369	3.793,47
Setor Fermentado	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Máquina Demon Delta - Envase de garrafas bebidas lácteas	5003	REGULAR	7,50	15	0,05	234.330,00	0,465245	109.020,86
Setor Fermentado	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Datador LINX	5004	REGULAR	7,50	15	0,05	88.480,00	0,465245	41.164,88
Setor do Ralado	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Secador - Secador de Queijo Ralado 100kg - (3)	5005	REGULAR	12,50	15	0,05	26.000,00	0,214369	5.573,59
Setor do Ralado	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Secador - Secador de Queijo Ralado 100kg - (3)	5005	REGULAR	12,50	15	0,05	26.000,00	0,214369	5.573,59
Setor do Ralado	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Secador - Secador de Queijo Ralado 100kg - (3)	5005	REGULAR	12,50	15	0,05	26.000,00	0,214369	5.573,59
Setor do Ralado	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Máquina de Empacotamento Queijo Ralado JCF Máquinas	5008	REGULAR	7,50	15	0,05	39.879,00	0,465245	18.553,51
Setor de Envase Cobertura Cremosa Copo	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Funil pasterizar inox bomba positiva	5010	REGULAR	7,50	15	0,05	10.000,00	0,465245	4.652,45
Setor de Envase Cobertura Cremosa Copo	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Delgo BA45 - Empacotadora de Cobertura Cremosa Culinária	5011	REGULAR	7,50	15	0,05	140.000,00	0,465245	65.134,30
Setor Alimento a Base	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Prensa inox pneumática para queijo estepe 6kg 10 coluna prensagem	5012	REGULAR	2,50	15	0,05	15.000,00	0,841939	12.629,09
Setor Alimento a Base	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	TRIBLENDER - MISTURADOR - FUNIL - Mistura do Insumos (BOMBINOX)	5015	REGULAR	7,50	15	0,05	17.045,00	0,465245	7.930,10
Setor Alimento a Base	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Prensa 20 tonelada	5016	REGULAR	7,50	15	0,05	22.500,00	0,465245	10.468,01

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265779600000218897074

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/list/view.seam?x=25120318265779600000218897074>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

LOCAL	TIPO	DESCRÍÇÃO	TOMB O	ETD CONS	IDADE APAR	VIDA UTIL	VA- LOR RESID	COTAÇÃO NOVO INDIVI- DUAL	FATOR DE- PREC	AVALIAÇÃO INDIVI- DUAL
Setor Alimento a Base	MAQUINAS E EQUI-PAMENTOS	Prensa 20 tonelada	5052	REGULAR	12,50	15	0,05	22.500,00	0,214369	4.823,30
Setor Embalagem Se-cundária	BALANÇA	BALANÇA 10.000KG	5053	REGULAR	7,50	10	0,05	23.990,00	0,2599405	6.235,97
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUI-PAMENTOS	Forno mufla cap lap cap FM	5054	REGULAR	7,50	15	0,05	4.606,56	0,465245	2.143,18
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUI-PAMENTOS	Banho Maria NT 248	5055	REGULAR	7,50	15	0,05	12.250,00	0,465245	5.699,25
LABORATÓRIO	MAQUINAS E EQUI-PAMENTOS	ANALISADOR DE LEITE ULTRASSÔNICO PORTÁTIL - EKOMILK M CAP-LAB	5056	REGULAR	12,50	15	0,05	15.000,00	0,214369	3.215,54
Plataforma	MAQUINAS E EQUI-PAMENTOS	Desnatadeira - 1000 LITROS	5057	REGULAR	12,50	15	0,05	32.464,19	0,214369	6.959,32
Plataforma	MAQUINAS E EQUI-PAMENTOS	Trocador de calor em placas 1.000 lt	5058	REGULAR	12,50	15	0,05	2.400,00	0,214369	514,49
Plataforma	MAQUINAS E EQUI-PAMENTOS	Centrífuga 2.400 rpm inox	5059	REGULAR	12,50	15	0,05	7.661,32	0,214369	1.642,35
Plataforma	BOMBA	Bomba SEW Eurodrive 3'7KW	5060	REGULAR	5,00	10	0,05	5.999,00	0,465245	2.791,00
Plataforma	BOMBA	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA 5.0CV	5061	REGULAR	7,50	10	0,05	12.344,80	0,2599405	3.208,91
Plataforma	BOMBA	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA 5.0CV	5061	REGULAR	7,50	10	0,05	12.344,80	0,2599405	3.208,91
Oficina	BOMBA	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA 5.0CV	5062	REGULAR	7,50	10	0,05	12.344,80	0,2599405	3.208,91
Oficina	BOMBA	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA 5.0CV	5063	REGULAR	12,50	10	0,05	12.344,80	0,090603	1.118,48
Oficina	MAQUINAS E EQUI-PAMENTOS	Furadeira de Bancada FB16	5064	REGULAR	7,50	15	0,05	1.239,00	0,465245	576,44
Oficina	MAQUINAS E EQUI-PAMENTOS	MOTO ESMERIL DE BANCADA 360W 220V MONO VONDER	5065	REGULAR	7,50	15	0,05	459,44	0,465245	213,75
Setor Alimento a Base	TANQUE	TANQUE INOX ARMAZENAMENTO - 5000 L	5099	REGULAR	7,50	25	0,05	16.500,00	0,6844385	11.293,24
Setor de Envase Cober-tura Cremosa Copo	MAQUINAS E EQUI-PAMENTOS	MAQUINA - (Panela de Mistura de Cremosos) - 285Kg	5100	REGULAR	7,50	15	0,05	185.000,00	0,465245	86.070,33
<hr/>										TOTAL 4.666.953,67

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25
 Número do documento: 25120318265779600000218897074
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/list/view.seam?x=25120318265779600000218897074>
 Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58



GRUPO NATURAL DA VACA

Laudo Econômico-Financeiro
NATURAL DA VACA ALIMENTOS LTDA.
AGROPECUARIA DA SERRA LTDA.

Dezembro de 2025

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25
Número do documento: 25120318265812000000218897072
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265812000000218897072>
Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971944 - Pág. 1

O presente Laudo Econômico-Financeiro (“**LAUDO**”) é apresentado em atendimento ao que dispõe o art. 53 – III¹ da Lei. 11.101/05- Lei de Recuperação Judicial e Falências (“**LRJF**”), atestando a viabilidade do Plano de Recuperação Judicial do qual é anexo, a partir das premissas apresentadas ao longo do presente trabalho, e é parte integrante e inseparável do Plano de Recuperação Judicial (“**PRJ**”) das **RECUPERANDAS - (1) NATURAL DA VACA ALIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.624.289/0001-33; **(2) AGROPECUÁRIA DA SERRA LTDA.**, sociedade limitada., inscrita no CNPJ sob o nº 00.434.448/0001-1, - todas doravante designadas, quando conjuntamente, “**RECUPERANDAS**”, “**GRUPO NATURAL DA VACA**” ou “**GRUPO**”, com processo que corre junto à 2^a Vara Cível da Comarca de Gravatá/PE, sob o nº 0002714-52.2025.8.17.2670.

O **LAUDO** ora apresentado baseou-se em Demonstrativos Financeiros, Relatórios Gerenciais e dados coletados junto à alta administração e ao quadro gerencial das **RECUPERANDAS**, e o seu pleno entendimento se dará, só e somente só, quando analisado conjuntamente com o conteúdo do **PRJ** do qual é anexo.

Nesse sentido, pelo que abaixo se demonstra, o **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do **GRUPO NATURAL DA VACA** apresenta viabilidade econômica e financeira, a partir das premissas apresentadas neste Laudo Econômico-Financeiro.

Recife, 02 de dezembro de 2025.



JOÃO ROGÉRIO ALVES FILHO
Economista

¹ Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convulsão em falência, e deverá conter:

...

III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265812000000218897072

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265812000000218897072>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971944 - Pág. 2

SUMÁRIO

1. ESCOPO	4
2. ABRANGÊNCIA E RESTRIÇÃO DO TRABALHO	4
3. BREVE HISTÓRICO DO GRUPO NATURAL DA VACA E DAS RAZÕES ECONÔMICA-FINANCEIRAS DE SUA CRISE – PRESENTES NA PETIÇÃO INICIAL	5
3.1 DO HISTÓRICO DAS EMPRESAS REQUERENTES	5
3.2 DAS RAZÕES EXTERNAS DA CRISE – FATORES MACROECONÔMICOS	12
3.2.1 PANORAMA MACROECONÔMICO ATUAL	12
3.2.2 IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19	13
3.2.3 AUMENTO DA TAXA DE JUROS E O SEU IMPACTO NO MERCADO DE CRÉDITO	14
3.3 DAS RAZÕES INTERNAS E EXPOSIÇÃO DAS CAUSAS CONCRETAS DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO GRUPO NATURAL DA VACA	16
3.4 VIABILIDADE ECONÔMICA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	18
4. MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA	19
4.1 PREMISSAS	20
5. PROJECÕES	22
5.1 RECEITAS	22
5.2 CUSTOS E DESPESAS	22
6. RESULTADO ECONÔMICO PROJETADO CONSOLIDADO	23
7. FLUXO DE CAIXA PROJETADO CONSOLIDADO	24

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25
Número do documento: 25120318265812000000218897072
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265812000000218897072>
Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971944 - Pág. 3

1. ESCOPO

Este Laudo Econômico-Financeiro tem como objetivo apresentar a viabilidade das projeções de resultado econômico e de fluxo de caixa da **RECUPERANDA**, a partir das premissas apresentadas ao longo do presente trabalho, fornecendo subsídios ao **PRJ** nos aspectos das projeções econômico-financeiras, conforme preceitua o artigo 53, incisos II e III da **LRJF**.

2. ABRANGÊNCIA E RESTRIÇÃO DO TRABALHO

A participação e o trabalho técnico desenvolvido pela PPK ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS S/S LTDA. (“**PPK CONSULTORIA**”) neste Laudo Econômico-Financeiro foram realizados a partir da elaboração de estudos em conformidade com as informações e premissas fornecidas pelas **RECUPERANDAS**. Essas informações são de responsabilidade exclusiva da **RECUPERANDAS** e foram utilizadas na projeção de seus resultados econômico-financeiros. Tais informações indicaram as fontes de recursos e as melhores estimativas possíveis para viabilização do **PRJ**, assim como demonstraram o potencial de geração de caixa das **RECUPERANDAS**, e, consequentemente a capacidade de amortização de suas dívidas a partir das premissas indicadas no **PRJ**.

Ressalta-se que a **PPK CONSULTORIA** não atua como perita, auditora, contadora, testemunha, conselheira, gestora, nem mesmo produz compilação, revisão, validação ou qualquer outra modalidade de trabalho que gere responsabilidade pelas informações trazidas neste Laudo Econômico-Financeiro, tendo sido as projeções elaboradas com base em informações das próprias **RECUPERANDAS**.

É pressuposto fundamental que todas as informações disponibilizadas para execução dos trabalhos ora propostos por parte das **RECUPERANDAS**, seus diretores e sócios, administradores e empregados, foram verdadeiras dentro do melhor entendimento possível diante do prazo para sua elaboração e do cenário administrativo encontrado pela **GESTÃO**.

Na metodologia utilizada no estudo de viabilidade econômico-financeira, os cenários macro e microeconômico são presumidos com base em relatórios contábeis, porém contém estimativas que envolvem riscos e incertezas quanto à sua efetiva realização, visto que também são baseados em fontes externas à gestão das **RECUPERANDAS**, fora do nosso controle e do controle do **GRUPO NATURAL DA VACA**.

Dessa forma, este **LAUDO** constitui uma estimativa dos seus resultados futuros, cabendo esclarecimento de que poderão ocorrer divergências entre os resultados projetados e os resultados futuros realizados.

Na sequência do acima exposto, a **PPK CONSULTORIA** não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pela falta de realização efetiva das referidas projeções, bem como no comportamento das proposições consideradas, que refletirão nos resultados apresentados neste **LAUDO**.

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25
Número do documento: 25120318265812000000218897072
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265812000000218897072>
Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971944 - Pág. 4

Salienta-se que não faz parte do escopo dos serviços prestados pela **PPK CONSULTORIA** atividades relacionadas à gestão do **GRUPO NATURAL DA VACA**, sendo essa atividade de responsabilidade exclusiva de seus administradores.

Este **LAUDO** é de âmbito público e foi desenvolvido exclusivamente com a finalidade de dar suporte às informações contidas no **PRJ** do processo em questão e sua viabilidade.

Não é aconselhada a análise parcial ou de trechos isolados deste **LAUDO**, bem como a sua utilização para finalidades diferentes do escopo para o qual ele foi produzido.

As estimativas constantes neste **LAUDO** foram aprovadas pela administração e gestão do **GRUPO NATURAL DA VACA** e refletem a expectativa de sua administração quanto ao desempenho futuro da operação no momento de sua elaboração e diante das informações disponíveis, os quais foram projetados em número suficiente para o atendimento do que preceitua o art. 53- incisos II e III da **LRJF**.

As estimativas constantes neste **LAUDO** contemplam as projeções para as **RECUPERANDAS** a partir do passivo até o momento identificável no curso do processo nº 0002714-52.2025.8.17.2670, em trâmite perante a 2^a Vara Cível da Comarca de Gravatá/SE.

Caso as premissas e projeções não se realizem (por superestimação ou subestimação), às **RECUPERANDAS** se reserva o direito de rever as premissas aqui expostas, para adequação à nova realidade econômico-financeira do momento e ao plano de pagamento proposto no **PRJ**.

3. BREVE HISTÓRICO DO GRUPO NATURAL DA VACA E DAS RAZÕES ECONÔMICA-FINANCEIRAS DE SUA CRISE – PRESENTES NA PETIÇÃO INICIAL

3.1 DO HISTÓRICO DAS EMPRESAS REQUERENTES

O **GRUPO NATURAL DA VACA**, composto pelas sociedades Natural da Vaca Ltda. (**Primeira Requerente**) e Agropecuária da Serra Ltda. (**Segunda Requerente**), tem origem no estado de Pernambuco e construiu uma trajetória sólida no mercado lácteo e agropecuário da região, sendo reconhecido pela tradição, qualidade de seus produtos e relevância econômica.

O Grupo teve início em 15/02/1995, com a constituição da **Segunda Requerente**, tendo como atividade principal a criação de gado leiteiro e a produção de leite *in natura* de alta qualidade para fornecimento do produto à terceiros.

Além disso, inicialmente, a **Segunda Requerente** também detinha à produção artesanal de queijo de coalho, conhecido pela marca de *Queijo da Vaca*, a partir do leite de produção própria.

O reconhecimento do queijo de coalho da então “*Queijo da Vaca*” não tardou a gerar uma crescente demanda, fazendo com que, por volta do ano 2000, a sua popularidade impulsionasse a **Segunda**

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040

Requerente a expandir suas fronteiras, levando seus produtos artesanais, por meio da terceirização, para outras fazendas, inclusive na região de Minas Gerais. Esse crescimento revelou o potencial da marca e demonstrou a necessidade de planejamento empresarial mais robusto.

Em 2002, no contexto da expansão comercial, e com a visão de refletir de forma mais abrangente sua essência e seus valores, a marca “Queijo da Vaca” passou por uma significativa reformulação de identidade, sendo renomeada para a marca de “Natural da Vaca”, o qual simbolizou o compromisso com produtos naturais e marcou uma transição comercial focada nos alimentos lácteos de alta qualidade.

Em 2003, foi constituída a **Primeira Requerente**², que passou a assumir - exclusivamente - à produção artesanal de queijo de coalho, a partir do leite oriundo da produção fornecida pela **Segunda Requerente**.

Desde então, a **Segunda Requerente** passou a exercer papel estratégico na verticalização do Grupo, garantindo o abastecimento da matéria-prima necessária à fabricação de queijos e demais derivados lácteos da **Primeira Requerente**, consolidando-se como elo essencial na cadeia produtiva.

Em 2004, foi iniciada a construção de moderna **unidade fabril** da **Primeira Requerente** na fazenda denominada Riacho do Mel, em Gravatá/PE, cuja iniciativa foi um marco para a ampliação da capacidade produtiva e possibilitou a utilização de tecnologias que, sem comprometer a essência artesanal, permitiram escalar significativamente a produção.



Figura 1 – Sede da Natural da Vaca

² A **Primeira Requerente** foi originalmente constituída sob a razão social “Nutrir Produtos Lácteos Ltda.”, tendo alterado sua denominação para “Nutrir Alimentos Ltda.” em fevereiro de 2020, conforme consta na 18^a Alteração Contratual Consolidada (Doc.24.1). Posteriormente, em agosto de 2021, passou a adotar a denominação “Natural da Vaca Alimentos Ltda.”, nos termos da 19^a Alteração Contratual (Doc.24.2), sob a qual permanece até a presente data (*vide* doc.01).

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040



Pouco depois, em 2005, a **Primeira Requerente** lançou sua primeira linha de produtos lácteos diversificados, que incluía manteiga e requeijão, expandindo significativamente seu portfólio e marcando o início de uma nova jornada no mercado de laticínios. Para fins de ilustração, traz-se alguns produtos da marca:



Figura 2 - Queijo Ralado



Figura 3 – Favorita



Figura 4 - Queijo de Coalho



Figura 5 - Bebida Láctea



Figura 6 – Bebida Láctea



Figura 7 - Requeijão

Para melhor ilustrar a estrutura produtiva das **Requerentes**, destaca-se que a linha de produção do **GRUPO NATURAL DA VACA** que é composta por setores modernos e organizados, onde atuam os colaboradores, consoante capturas extraídas do dia a dia da empresa:



Figura 8 – Linha de Produção Natural da Vaca

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
 Ilha do Leite, Recife-PE
 81 33140040



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265812000000218897072

<https://pje.cloud.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265812000000218897072>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971944 - Pág. 7



Figura 9 – Linha de Produção Natural da Vaca



Figura 10 e 11 – Linha de produção Natural da Vaca



Figura 12 a 14 – Linha de produção Natural da Vaca

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25
Número do documento: 25120318265812000000218897072
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265812000000218897072>
Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971944 - Pág. 8



Figura 15 – Linha de Produção Agropecuária da Serra



Figura 16 – Linha de Produção Agropecuária da Serra



Figura 17 – Linha de Produção Agropecuária da Serra

Funcionários devidamente treinados desempenham funções técnicas em diferentes etapas do processo industrial – desde a ordenha do leite, passando pelo tratamento e processamento, até a

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265812000000218897072

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265812000000218897072>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971944 - Pág. 9

embalagem dos produtos –, cenário que reflete a importância econômica e social das empresas, bem como o número expressivo de postos de trabalho por elas mantidos.

Contudo, em razão da grave crise econômica de 2007/2008 que assolou o país, a **Primeira Requerente** sofreu nos anos subsequentes significativa redução de sua capacidade financeira e produtiva, circunstância que a levou a ajuizar, em 23/10/2012, o **Pedido de Recuperação Judicial nº 0002539-98.2012.8.17.0670 (DOC.02)**, distribuído perante este Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Gravatá/PE, cujo processamento foi deferido em 01/11/2012 (**DOC.03**).

Após intensos esforços de negociações com os seus credores, em 05/06/2013, a **Primeira Requerente** teve seu Plano de Recuperação Judicial regularmente **aprovado** pela Assembleia Geral de Credores, conforme ata anexa (**DOC.04**) e, posteriormente, em **03/07/2013**, o referido plano fora **homologado** por este Juízo, sendo **concedida** a recuperação judicial, momento em que se iniciou a fase de cumprimento das obrigações nele previstas, nos termos da decisão anexa (**DOC.05**).

Os resultados obtidos com o sucesso do processo de recuperação judicial refletiram diretamente não apenas na **Primeira Requerente** – *única empresa a ajuizar o pedido de recuperação judicial* –, mas em todo o Grupo, que evoluiu em diversos aspectos, realizando a reestruturação da gestão, adoção de medidas comerciais estratégicas para voltar ao crescimento, obtenção de novas parcerias com fornecedores, realização de manutenções preventivas em seus maquinário e a adequação no número de colaboradores.

Dentro desse contexto, em 2014 a **Primeira Requerente** foi contratada pela Cooperativa dos Pecuaristas e Agricultores de Itaíba (COOPEAGRI) para o fornecimento de leite ao *Programa Fome Zero*, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária do governo estadual, relação contratual essa que perdurou até o ano de 2022.

Ocorre que, em novembro de 2022, após ser mencionada em uma operação da Polícia Federal que investigava irregularidades na COOPEAGRI, a **Primeira Requerente** rescindiu imediatamente o contrato para preservar sua integridade reputacional e contratual.

Em junho de 2023, foi novamente alvo da mesma investigação, mesmo estando o processo suspenso, à época, desde a deflagração da primeira operação, no ano anterior.

A ampla repercussão midiática das investigações — *mesmo na ausência de qualquer condenação judicial, cujos fatos sempre foram negados pela empresa investigada* — resultou em danos reputacionais significativos à **Primeira Requerente**, os quais acarretaram retração em seu faturamento e comprometeram sua posição perante o mercado.

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040



Se não bastasse, no final de outubro de 2023, no âmbito de inspeção sanitária ordinária conduzida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), as atividades da **Primeira Requerente** foram suspensas por aproximadamente 120 (cento e vinte) dias.

A referida suspensão, se deu, pois, o MAPA se declarou incompetente, para exercer a fiscalização e autorizar a comercialização do produto “Favorita” - *principal item do portfólio da empresa na época* -, em razão da composição do produto.

As operações só foram retomadas em meados de janeiro de 2024, após a **Primeira Requerente** adequar-se ao novo regime de inspeção sanitária, passando a ser fiscalizada concomitantemente pela ANVISA e pelo MAPA.

Essa lacuna de competência regulatória gerou um período de incerteza e inatividade, durante o qual a **Primeira Requerente** ficou não só impossibilitada de exercer suas atividades comerciais, mas também foi compelida a descartar toda a matéria-prima, embalagens e estoque de produtos, ocasionando significativo impacto econômico-financeiro à mesma.

Mesmo diante desse cenário adverso e da paralisação das atividades, a **Primeira Requerente** optou por manter integralmente seu quadro de funcionários, sem promover demissões em massa, preservando salários e direitos trabalhistas, bem como a estrutura física da fábrica, que permaneceu apta para retomada imediata das operações.

Tais fatores levaram à exaustão do capital de giro da empresa, forçando-a suspender – *momentaneamente* – o pagamento do plano de recuperação judicial do processo de nº 0002539-98.2012.8.17.0670, bem como recorrer ao mercado financeiro para viabilizar a retomada de suas atividades, o que resultou em sensível aumento de seu custo operacional.

Os fatores acima expostos, somados ao cenário de crise econômica que continuou a afetar o país nos últimos anos — *conforme será oportunamente demonstrado* —, contribuíram para o agravamento da situação financeira não só da **Primeira Requerente**, mas também desaguraram na **Segunda Requerente**, pois passaram a enfrentar níveis de comprometimento patrimonial e de liquidez capazes de colocar em risco a continuidade de sua atividade empresarial.

Como reflexo inevitável e visando garantir a continuidade de suas atividades, o **GRUPO NATURAL DA VACA** necessitou adotar medidas de contenção, o que resultou na redução gradual do quadro de funcionários, que atualmente conta com cerca de aproximadamente 250 colaboradores ativos.

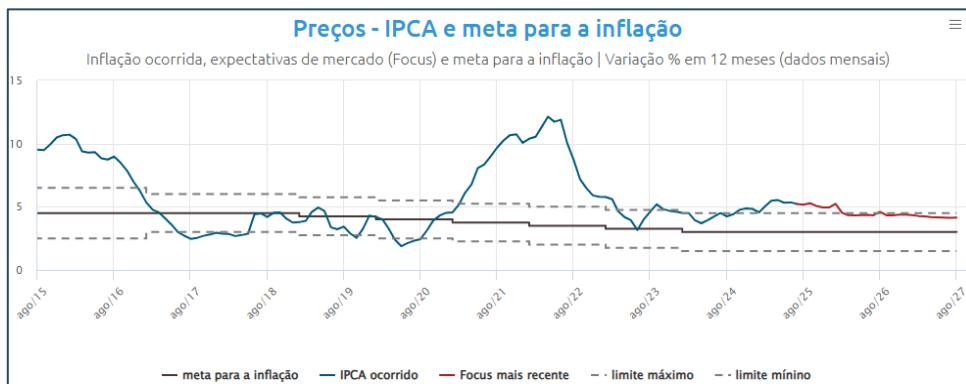
Nesse cenário, por razões que fogem à vontade de seus atuais administradores, o **GRUPO NATURAL DA VACA** vem passando por momentânea crise financeira reflexo da grave recessão enfrentada, cumulando na queda vertiginosa das suas receitas e na paulatina redução no seu fluxo de caixa, crise de gestão, conjuntura que deságua no presente Pedido de Recuperação Judicial.

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040

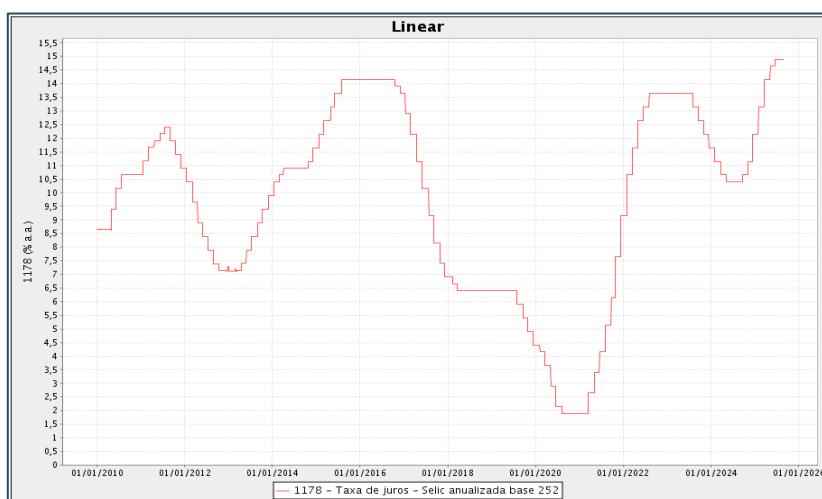
3.2 DAS RAZÕES EXTERNAS DA CRISE – FATORES MACROECONÔMICOS

3.2.1 PANORAMA MACROECONÔMICO ATUAL

A economia brasileira apresenta indicadores preocupantes no curto prazo. A inflação acumulada em 12 meses está em 5,23%, acima da meta de 3% (Figura 6), e a taxa básica de juros (Selic) encontra-se em 15% (Figura 7), maior patamar em 20 anos.



Fonte: BCB SGS
Figura 6 – IPCA e meta para inflação



Fonte: BCB SGS
Figura 7 – Selic

O aumento da Selic é utilizado como remédio para frear a inflação, que se descontrolou por força do enfrentamento à pandemia de Covid-19, mais adiante tratado. Esse remédio acaba por encarecer o crédito, aumentar o serviço da dívida pública e, consequentemente, desacelerar a economia.

Ao fim de 2022 a inflação começou a ser reduzida, contudo, ainda se mantém em patamar elevado, e vem sendo influenciada por questões externas e geopolíticas, bem como questões internas, como o problema fiscal e a percepção negativa sobre a sustentabilidade da dívida pública.

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040



Os efeitos da resistência da inflação e do aumento da taxa básica de juros podem ser observados na taxa de desocupação, no número de famílias endividadas e no rendimento médio da população, e resultam na diminuição da propensão marginal a consumir por parte das famílias e na queda da produção de bens e serviços, o que afeta severamente a economia nacional e, como visto adiante, impacta negativamente a saúde financeira da **GRUPO NATURAL DA VACA**, em razão da queda de suas receitas e do aumento de seu endividamento.

3.2.2 IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19

Como visto, em 30 de janeiro de 2020 a OMS declarou que o surto do vírus SARS-CoV-2, “novo coronavírus”, constituía uma emergência de saúde pública de importância internacional e, em 11 de março de 2020, declarou tratar-se de uma pandemia.

No país, por meio da portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, foi declarada emergência em saúde pública de importância nacional, e, em 20 de março de 2020, declarado estado de calamidade pública (Decreto Legislativo nº 6 de 2020).

A título de ilustração, diversos estados, como o de Pernambuco, acompanhando a política nacional e buscando diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos e mitigar a disseminação do novo coronavírus, suspenderam as atividades relativas aos mais diversos setores econômicos.

Posteriormente, as atividades foram sendo aos poucos retomadas, sempre de forma gradativa, observando as diretrizes sanitárias de enfrentamento a Covid-19.

Assim como a economia global, a economia brasileira sofreu profundas transformações após a pandemia de COVID-19.

A critério de comparação, o cenário econômico mundial pré-pandemia era caracterizado por preços relativamente estáveis, baixa inflação e taxas de juros relativamente baixas em economias avançadas.

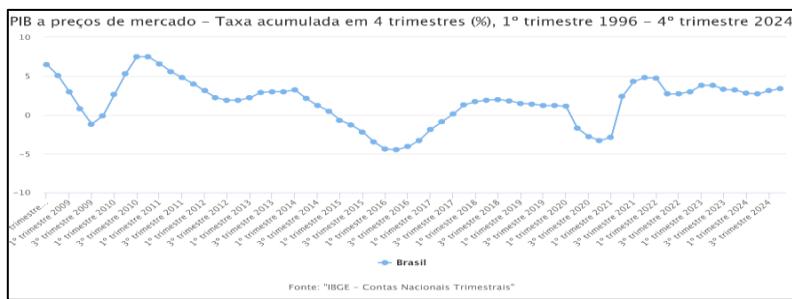
No Brasil especificamente, o período imediatamente anterior à pandemia apresentava inflação próxima da meta de 4,5% e taxa de juros abaixo de 7%, o que demonstrava uma recuperação gradual após a recessão de 2015-2016.

Contudo, a título ilustrativo, a inflação saiu de 4,19% em janeiro de 2020 para 12,13% já em abril de 2022.

No PIB, apenas em 2020 (Figura 8), a pandemia provocou uma queda de 3,3%, e deixou como legado o aumento expressivo da dívida pública e, como visto, inflação elevada, especialmente nos alimentos, fazendo com que o Banco Central do Brasil elevasse consideravelmente a taxa de juros.

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040





Fonte: IBGE
Figura 8 - PIB a preço de mercado

Não obstante, os efeitos econômicos do enfrentamento à Covid-19 ainda reverberam no país, com impacto direto no câmbio e juros.

3.2.3 AUMENTO DA TAXA DE JUROS E O SEU IMPACTO NO MERCADO DE CRÉDITO

A taxa básica de juros (Selic) é o principal instrumento de política monetária utilizado pelo Banco Central do Brasil para controlar a inflação.

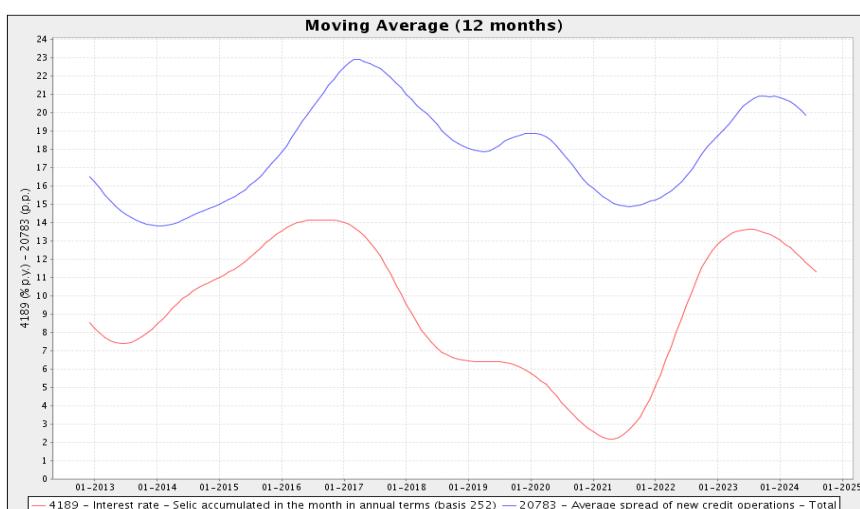
Na prática, ela influencia todas as taxas de juros do país, como as taxas de juros dos empréstimos, dos financiamentos e das aplicações financeiras, e um dos objetivos almejados com sua elevação é o de inibir o consumo e o investimento, como forma de diminuir movimentos inflacionários.

A Selic alcançou 11,75% em 2014, 14,25% em 2015 e terminou 2016 em 13,75%, consequentemente desestimulando o gasto das famílias e restringindo o acesso ao crédito.

A trajetória de elevação foi interrompida apenas em meados de 2017 e atingiu 2% ao ano em 2020. Entretanto, a queda na Taxa Selic foi repassada apenas parcialmente aos consumidores, devido, entre outros fatores, aos altos níveis de endividamento e inadimplência, que impactam, sobretudo, no elevadíssimo spread bancário nacional, que consiste na diferença entre os juros cobrados pelas instituições financeiras em seus empréstimos e financiamentos com os juros pagos a título de remuneração de investimentos.

A Figura 9 – Spread Bancário x Selic apresenta a evolução da Taxa Selic e do Spread Bancário. Embora tenha ocorrido uma redução do Spread a partir do 2º semestre de 2017, a redução da Taxa Selic foi muito mais acentuada no período, ficando evidente que essa queda não foi repassada plenamente aos agentes econômicos. Em dezembro de 2019, o Spread Bancário estava acima do patamar de janeiro de 2014, enquanto a Taxa Selic diminuiu de 10% para 4,5% nesse período.

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040



Fonte: BCB SGS

Figura 9 – Spread Bancário x Selic

Não obstante a manutenção do elevado Spread Bancário, que encarece o custo de financiamentos e empréstimos, a partir do primeiro trimestre de 2021, em resposta à pressão inflacionária pós-pandemia, iniciou-se uma escalada da Taxa Selic, passando de 2,75% em abril para 9,25% em dezembro, estando, atualmente, em 2025, no patamar de 15,00% a.a.

Nesse contexto, o aumento da taxa Selic tem efeitos diretos e imediatos no mercado de crédito, a saber:

- **Encarecimento do crédito:** Com a Selic mais alta, os bancos emprestam dinheiro por taxas mais elevadas, encarecendo as modalidades de crédito disponíveis para consumidores e empresas;
- **Impacto rápido em linhas de crédito de curto prazo:** O efeito é sentido mais rápido em operações como cartão de crédito e cheque especial, em razão da velocidade da atualização das tabelas de juros dos bancos;
- **Velocidade do repasse:** O repasse do aumento dos juros é mais rápido do que o repasse da redução dos juros.
- **Taxas altíssimas para endividados:** O cenário se agrava para pessoas físicas e jurídicas endividadas.
- **Crédito para empresas:** O capital de giro e os investimentos empresariais tornam-se mais onerosos.

Dessa forma, o encarecimento do crédito desencadeia uma série de efeitos em cascata na economia, como a redução do consumo; aumento da inadimplência e do endividamento; efeitos nos empregos; bem como decisão de investimento de empresas, que tendem a postergar investimentos em razão do custo de financiamentos.

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25

Número do documento: 25120318265812000000218897072

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265812000000218897072>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971944 - Pág. 15

O país ainda se encontra acima da meta da inflação, desde agosto de 2020, o que demonstra a continuidade do ambiente de instabilidade econômica que, sem dúvida, afeta economia como um todo.

Neste contexto de instabilidade ao longo dos anos, a **GRUPO NATURAL DA VACA** tem sofrido com o acentuado encarecimento de sua dívida, bem como com o aumento de seus custos, o que afeta diretamente sua capacidade de adimplemento.

3.3 DAS RAZÕES INTERNAS E EXPOSIÇÃO DAS CAUSAS CONCRETAS DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO GRUPO NATURAL DA VACA

As graves questões macroeconômicas e setoriais acima mencionadas têm reflexos na economia até os dias atuais e, em que pese alheias ao controle do **GRUPO NATURAL DA VACA**, exercem efeitos perversos sobre a sua saúde financeira, e se agravam em razão da necessidade de elevados investimentos adquiridos pela atividade desenvolvida pelas **Requerentes**.

É importante destacar que, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos do processo nº 0002539-98.2012.8.17.0670, a **Primeira Requerente** previa como meios de recuperação para seu soerguimento financeiro, entre outros pontos, a revisão de sua política de produção e vendas e a revisão das suas linhas de produtos.

Nesse contexto, conforme exposto no tópico 1 desse petitório, em 2014 a **Primeira Requerente** firmou contrato com a COOPEAGRI, para o processamento de parte do leite destinado ao Programa Fome Zero, em parceria com a Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária do Governo Estadual. Entretanto, em 2022, o referido contrato foi brutalmente rescindido pela **Primeira Requerente**, o que contribuiu com a queda no faturamento do Grupo.

Em decorrência do imbróglio mencionado acima, a **Primeira Requerente** teve um valor de aproximadamente R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) retido junto as Cooperativas às quais prestava serviços de industrialização do leite pasteurizado, destinado ao atendimento do programa estatal, o que agravou ainda mais a situação financeira do Grupo.

Como se não bastante as razões acima, ainda em 2023, as atividades da **Primeira Requerente** foram suspensas por cerca de 120 dias após inspeção do MAPA, que se declarou incompetente para fiscalizar e autorizar a venda do produto “Favorita”, devido à sua composição. As operações só foram retomadas em janeiro de 2024, após a empresa se adequar ao novo regime sanitário, ficando sob fiscalização conjunta da ANVISA e do MAPA.

Como consequência, houve praticamente a exaustão do capital de giro do Grupo, forçando-o a recorrer ao mercado financeiro para captação de recursos onerosos, o que elevou substancialmente seu custo operacional e financeiro.

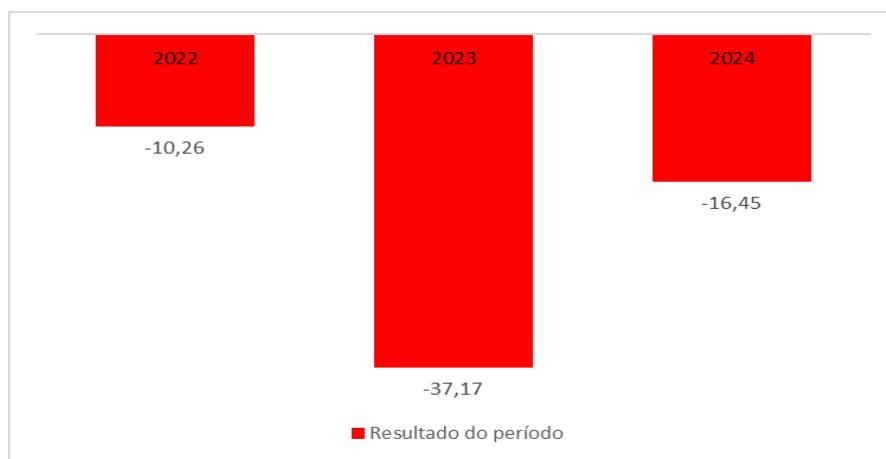
Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040



A esses fatores internos, somaram-se as dificuldades enfrentadas no ambiente mercadológico, que se mostrou ainda mais desafiadora do que o inicialmente previsto, dificultando a retomada dos níveis de operação anteriores.

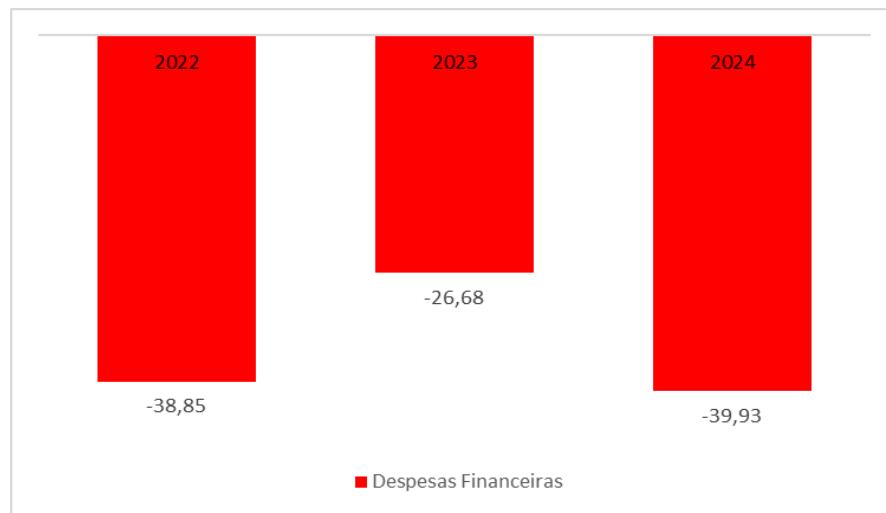
Importante também frisar que, no momento de retomada ao mercado, a velocidade da liquidez financeira é primordial, tornando-se um dos principais determinantes para o sucesso do projeto.

A título de ilustração destes fatores internos, o Grupo vem sofrendo constantes prejuízos, conforme destacados no gráfico abaixo, prejuízos esses que **já somam mais de R\$ 63 milhões apenas de 2022 a 2024:**



Fonte: GRUPO NATURAL DA VACA
Figura 10 – Resultado do período, em R\$ milhões.

Não obstante os prejuízos (Figura 10), a necessidade de adimplemento das obrigações operacionais obriga o grupo a captar onerosamente cada vez mais capital, resultando expressivas despesas financeiras (Figura 11):



Fonte: GRUPO NATURAL DA VACA

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040



Figura 11 – Despesas Financeiras, em R\$ milhões.

Destarte, resta claro que os prejuízos, na casa dos milhões de reais, impactam a capacidade do grupo em manter a regularidade de suas obrigações financeiras, ocasionando inadimplementos que trazem multas e encargos moratórios que comprometem ainda mais a sustentabilidade de seu caixa.

Por todos os pontos acima expostos, os quais impactaram diretamente a capacidade de geração de caixa e de cumprimento das obrigações contratadas, o **GRUPO NATURAL DA VACA** se depara com situação de ameaça à continuidade de suas atividades empresariais, sendo notória a crise econômica que sobre ele se alastra, agravada pela situação de recessão macroeconômica do país, já de forma ampla reverberada, e que alterou substancialmente a equação econômico-financeira outrora estabelecida.

A despeito dos percalços enfrentados, as **Requerentes** vêm realizando notáveis esforços gerenciais, administrativos e financeiros para tentar superar os efeitos nefastos da crise que lhes afetou. Entretanto, seu elevado endividamento, acompanhado da recorrente queda de seus principais índices financeiros, dificulta a consecução desse objetivo maior, que é justamente a sua recuperação e a manutenção de sua atividade econômica, dos empregos gerados e dos tributos recolhidos.

3.4 VIABILIDADE ECONÔMICA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em que pese a momentânea situação de crise acima tratada e detalhada, é possível observar uma melhora no cenário macroeconômico, que materializa uma perspectiva de recuperação e fortalecimento financeiro do **GRUPO NATURAL DA VACA**, com o objetivo de manter a geração de empregos, a arrecadação de tributos e o impulsionamento da economia.

Essa conclusão é embasada em diversos fatores que, após uma análise minuciosa, evidenciam a viabilidade financeira do grupo, dentre os quais destacam-se: a recuperação da atividade econômica, a redução da inflação, a estabilização da taxa Selic e a retomada da confiança do consumidor:

- a) Recuperação da atividade econômica.** A atividade econômica deve intensificar sua recuperação nos próximos anos. De acordo com o último Boletim Focus, datado de 29 de agosto de 2025, divulgado pelo Banco Central do Brasil (BC), e que apresenta projeções para os principais indicadores econômicos, a expectativa de crescimento do PIB, em que pese negativa no curto prazo, é de crescimento a partir de 2026.
- b) IPCA.** As projeções para o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) são de redução, passando de 4,85% em 2025 para 4,31% em 2026, 3,94% em 2027 e 3,80% em 2028, demonstrando expectativas com a queda da inflação.

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040

- c) **A Taxa Selic.** A Taxa Selic já se encontra com expectativa de redução, de acordo com o último Boletim Focus, com estimativas de 12,50% em 2026, 10,50% em 2027 e 10,00% em 2028.
- d) **Reconhecimento e tradição de mercado.** Com quase três décadas de mercado, o **GRUPO NATURAL DA VACA** desenvolveu uma atividade sólida, conceituada e de importante relevância social a nível regional e nacional. Não obstante momentânea crise econômico-financeira, o grupo ainda detém capacidade de gerar caixa operacional com suas atividades (*EBITDA* positivo), demonstrando que sua crise se origina principalmente do desencaixe das obrigações presentes com os recebíveis futuros.
- e) **Força da marca junto ao consumidor.** A marca “**GRUPO NATURAL DA VACA**” consolidou-se ao longo dos anos como referência de qualidade, confiabilidade e compromisso com o consumidor. Esse reconhecimento espontâneo junto ao público-alvo, reforça a resiliência do grupo no mercado e constitui ativo intangível relevante, capaz de sustentar a fidelização do cliente.

Desse modo, a capacidade de recuperação do **GRUPO NATURAL DA VACA** não se apara em instituições ou avaliações precipitadas, mas em perspectivas macroeconômicas sólidas em contraposição ao passivo a ser renegociado.

Cumpre ressaltar que o grupo continua gozando de prestígio em sua atividade, o que lhe confere credibilidade para, através do processo de Recuperação Judicial, equacionar o desequilíbrio econômico-financeiro que vêm suportando, manter a atividade social e a preservação dos empregos gerados, o recolhimento dos tributos, além de otimizar os custos operacionais, racionalizando os investimentos na busca de melhor eficiência e equalização de seu fluxo de pagamento.

Com base no exposto acima, resta evidente que a solução da crise que aflige as **Requerentes** passa, necessariamente, por um estágio de equilíbrio dos interesses públicos, coletivos e privados, para garantir o desenvolvimento econômico e social, e a manutenção de suas atividades comerciais, que, como já demonstrado, possuem plena capacidade de continuidade.

4. MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para evidenciar a viabilidade econômico-financeira da proposta apresentada no **PLANO** consolidado e demonstrar que os meios empregados são suficientes para garantir a superação da situação de crise do **GRUPO NATURAL DA VACA**, nos termos propostos pelo **PRJ** do qual o presente Laudo é parte inseparável, foram desenvolvidas projeções que demonstram as disponibilidades atuais, quer de caixa e equivalente caixa, quer de provisionamentos realizados; e a geração de caixa no período

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25
Número do documento: 25120318265812000000218897072
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265812000000218897072>
Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971944 - Pág. 19

proposto para pagamento de seus passivos, atestando assim que haverá recursos suficientes para cumprir com a proposta apresentada aos credores e a continuidade da atividade empresária das **RECUPERANDAS**.

As projeções foram realizadas para um período de 18 (dezoito) anos com base nas informações históricas e nas perspectivas das próprias **RECUPERANDAS** em relação ao comportamento de mercado, custos e despesas; e contrapostos aos valores do passivo inscrito no processo de recuperação judicial, tomando-se por base seu perfil de exigibilidade.

Dessa forma, foi precedida a projeção dos resultados operacionais e dos fluxos de caixa futuros das **RECUPERANDAS** para o período em análise através de variáveis operacionais que afetam o negócio, considerando um cenário único de projeções, que representa as operações das **RECUPERANDAS** conforme as suas reestruturações operacionais e financeiras e a programação e evolução esperada, nas condições atuais, do seu mercado de atuação.

O planejamento estratégico apresentado pelo **GRUPO NATURAL DA VACA** não se restringe ao período em análise, sendo certo que o presente trabalho, como acima citado, tem como horizonte a abrangência determinada pelos incisos II e III, do art. 53, da **LRJF**, particularmente minimizado pelo perfil de exigibilidade de seu passivo, conforme determinado pelo art. 54 da **LRJF**.

Com o objetivo de tornar inteligível o material aqui apresentado, estão sendo demonstrados de forma sintética o Demonstrativo de Resultado e o Fluxo de Caixa Projetado para o período em análise, sendo certo que informações adicionais possam ser fornecidas, desde que pertinentes e esclarecedoras, a qualquer parte legitimamente interessada, salvaguardados os aspectos sigilosos da gestão das **RECUPERANDAS**. Para tanto, faz-se necessário o envio de e-mail para o administrador judicial do referido processo de recuperação judicial, o qual será respondido dentro da maior brevidade possível.

4.1 PREMISSAS

As seguintes são as premissas utilizadas na modelagem do presente Laudo Econômico-Financeiro:

- a) Todos os valores estão apresentados em Reais.
- b) As projeções realizadas não consideram as variações inflacionárias, tanto para os lançamentos a crédito como a débito.
- c) As projeções tiveram os centavos ocultados em sua apresentação.
- d) As contas de Receitas, Custos e Despesas foram aglutinadas em seus respectivos grupos correspondentes.
- e) Como forma de previsibilidade de capital de giro, foi estipulado um caixa mínimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mensais.
- f) Para as projeções a seguir demonstradas, considera-se o mês de janeiro de 2027 como o 1º mês após a homologação da aprovação do presente **PLANO** consolidado, o ano 0 como sendo

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25
Número do documento: 25120318265812000000218897072
<https://pje.cloud.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265812000000218897072>
Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971944 - Pág. 20

o ano de 2026 e o ano 1 como sendo 2027. Não obstante, em todos os cenários o ano 1º se inicia no mês subsequente à homologação da aprovação do **PRJ**.

- g) Para amortização do passivo sujeito aos efeitos do **PRJ** em análise, foram utilizados como parâmetros aqueles apresentados na proposta de pagamento aos credores de cada uma de suas respectivas **CLASSE**S, quando aplicável, tomando-se por base os valores apresentados na 1ª lista de credores publicada pelo administrador judicial, e os seguintes itens do **PRJ**:
 - a. **CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS**: Cláusula 6.1 do **PRJ**;
 - b. **CLASSE II – CREDORES COM GARANTIA REAL**: Cláusula 6.2 do **PRJ**;
 - c. **CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS E COM PRIVILÉGIOS GERAL E ESPECIAL**: Cláusula 6.3 do **PRJ**;
 - d. **CLASSE IV – CREDORES MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**: Cláusula 6.4 do **PRJ**;
- h) Para amortização do passivo tributário, quando aplicável, foi considerada a legislação atual vigente. Não obstante, considerando que as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, possuem programas de parcelamento para empresas em recuperação judicial, os passivos tributários eventualmente identificados poderão ser enquadrados nestes programas, após revisão dos valores já apontados pelos respectivos entes federados, salvaguardado o direito de defesa do **GRUPO NATURAL DA VACA**. Na hipótese de surgimento de programas de parcelamentos mais compatíveis à realidade financeira das **RECUPERANDAS** e que não imponham renúncia ao direito de discutir judicial e administrativamente os débitos tributários, às **RECUPERANDAS** será facultada a adesão aos respectivos programas, conforme legislação específica.
- i) Os créditos não sujeitos foram considerados com base nas expectativas de negociação junto aos credores assim listados e na capacidade de geração de caixa das **RECUPERANDAS**. As negociações previstas poderão contemplar uma ou mais das seguintes medidas exemplificadas de modo não exauriente, como: dação de ativos, obtenção de descontos, revisão de taxas de juros e prazos de pagamento, pagamento com o produto de eventual alienação de seus ativos, pagamento com o produto de desenvolvimento de seu estoque de terrenos, pagamento com o produto de prestação de serviços entre outras formas.
- j) Os parâmetros de projeção de custos e despesas tomaram por base o histórico das **RECUPERANDAS**, utilizando-se de dados e informações dentro do melhor entendimento possível diante do prazo para sua elaboração e do cenário administrativo encontrado pela alta gestão.
- k) Os custos e despesas parametrizados, quando aplicáveis, estão em valores coincidentes com seu período de apuração.
- l) Foi utilizada a previsão de caixa compartilhado, segundo a qual as **RECUPERANDAS** poderão utilizar-se do caixa das demais sociedades empresárias partes do **PROCESSO** para o cumprimento das obrigações sujeitas e não sujeitas do **GRUPO NATURAL DA VACA**.

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25
Número do documento: 25120318265812000000218897072
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265812000000218897072>
Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971944 - Pág. 21

- m) Os juros correspondentes à necessidade de capital de giro encontram-se totalizados no **PRJ**, sendo certo que estes deverão ser rateados à medida da necessidade de caixa de cada uma das **RECUPERANDAS**.
- n) Foram considerados os gastos necessários à manutenção das atividades operacionais.
- o) Os juros reais para remuneração dos credores foram considerados de acordo com o critério definido no **PRJ**.
- p) A necessidade de Capital de Giro – Captação de Recursos Líquidos apontada nas projeções da centralização de caixa prevista no **PRJ** prevê uma remuneração pela variação do IPCA³ + 9,00 % a.a. e poderá se dar através das seguintes modalidades, mas não restritas a:
 - Alienação de Ativos conforme previsto no **PRJ**;
 - Empréstimos **DIP**⁴;
 - Captação de Linha de Crédito;
 - Rentabilização do imobilizado;
 - Recebimento de recursos não previstos;
 - Renegociação de créditos Extraconcursais e Não Sujeitos, entre outras.

5. PROJEÇÕES

5.1 RECEITAS

A projeção da receita operacional foi baseada no histórico de realização e no planejamento orçamentário do **GRUPO NATURAL DA VACA**, considerando as expectativas de faturamento.

5.2 CUSTOS E DESPESAS

Os custos e as despesas contemplam gastos com produção, com pessoal, incluindo remunerações e encargos trabalhistas e tributários, alimentação, energia, softwares e sistemas, materiais de expedientes, bem como quaisquer outros gastos necessários à manutenção do **GRUPO NATURAL DA VACA** e à continuidade de sua atividade.

³ Atendendo à premissa de VALORES REAIS, a variação inflacionária será desconsiderada nas projeções.

⁴ Empréstimos concedidos por terceiros em favor da RECUPERANDAS após o pedido de RJ, que promovam a oneração ou alienação fiduciária de bens e direitos de propriedade da RECUPERANDAS ou de terceiros, pertencentes ao ativo circulante ou não circulante da RECUPERANDAS ou de terceiros, no sentido de financiar as suas atividades e suas despesas de reestruturação, de promover a preservação do valor de seus ativos ou ainda o pagamento de créditos não sujeitos aos efeitos da RJ, ou mesmo quando sujeitos aos efeitos da RJ mediante autorização de aperfeiçoamento de NEGÓCIOS JURÍDICOS pelo JUÍZO UNIVERSAL; garantidos aos credores desses EMPRÉSTIMOS **DIP**, os benefícios previstos na Seção IV-A da LRFJ.

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040



6. RESULTADO ECONÔMICO PROJETADO CONSOLIDADO

ANO	1	2	3	4	5	6	7	8	9
-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PROJETADA

Receita Bruta de Vendas	72.000.000	108.000.000	144.000.000	151.200.000	158.760.000	166.698.000	175.032.900	183.784.545	192.973.772
(-) Deduções de Vendas	-25.133.646	-37.700.468	-50.267.291	-52.780.656	-55.419.689	-58.190.673	-61.100.207	-64.155.217	-67.362.978
Receita Líquida Operacional	46.866.354	70.299.532	93.732.709	98.419.344	103.340.311	108.507.327	113.932.693	119.629.328	125.610.794
(-) Custos das Vendas	-32.572.116	-48.858.174	-65.144.233	-65.144.233	-68.401.444	-71.821.516	-75.412.592	-79.183.222	-83.142.383
Resultado Operacional Bruto	14.294.238	21.441.357	28.588.476	33.275.112	34.938.867	36.685.811	38.520.101	40.446.106	42.468.411
(-) Despesas Operacionais	-15.600.000	-23.901.841	-31.869.121	-31.869.121	-32.825.195	-33.809.950	-34.824.249	-35.868.976	-36.945.046
Resultado Operacional Líquido	-1.305.762	-2.460.484	-3.280.645	1.405.991	2.113.673	2.875.860	3.695.852	4.577.130	5.523.366
(+/-) Outras Rendas/Deduções	78.772	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado antes dos Tributos	-1.226.990	-2.460.484	-3.280.645	1.405.991	2.113.673	2.875.860	3.695.852	4.577.130	5.523.366
(-) CSLL	-	-	-	-126.539	-190.231	-258.827	-332.627	-411.942	-497.103
(-) IRRF	-	-	-	-234.899	-341.051	-455.379	-578.378	-710.569	-852.505
Resultado Líquido do Período	-1.226.990	-2.460.484	-3.280.645	1.044.553	1.582.391	2.161.654	2.784.848	3.454.619	4.173.758
Margem Líquida %	-2,62%	-3,50%	-3,50%	1,06%	1,53%	1,99%	2,44%	2,89%	3,32%

ANO	10	11	12	13	14	15	16	17	18
-----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PROJETADA

Receita Bruta de Vendas	202.622.461	212.753.584	223.391.263	234.560.826	246.288.868	258.603.311	271.533.476	285.110.150	299.365.658
(-) Deduções de Vendas	-70.731.127	-74.267.683	-77.981.067	-81.880.121	-85.974.127	-90.272.833	-94.786.475	-99.525.798	-104.502.088
Receita Líquida Operacional	131.891.334	138.485.901	145.410.196	152.680.706	160.314.741	168.330.478	176.747.002	185.584.352	194.863.570
(-) Custos das Vendas	-87.299.502	-91.664.477	-96.247.701	-101.060.086	-106.113.090	-111.418.745	-116.989.682	-122.839.166	-128.981.125
Resultado Operacional Bruto	44.591.832	46.821.424	49.162.495	51.620.620	54.201.651	56.911.733	59.757.320	62.745.186	65.882.445
(-) Despesas Operacionais	-38.053.397	-39.194.999	-40.370.849	-41.581.974	-42.829.434	-44.114.317	-45.437.746	-46.800.879	-48.204.905
Resultado Operacional Líquido	6.538.435	7.626.425	8.791.646	10.038.645	11.372.217	12.797.416	14.319.574	15.944.307	17.677.540
(+/-) Outras Rendas/Deduções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado antes dos Tributos	6.538.435	7.626.425	8.791.646	10.038.645	11.372.217	12.797.416	14.319.574	15.944.307	17.677.540
(-) CSLL	-588.459	-686.378	-791.248	-903.478	-1.023.500	-1.151.767	-1.288.762	-1.434.988	-1.590.979
(-) IRRF	-1.004.765	-1.167.964	-1.342.747	-1.529.797	-1.729.833	-1.943.612	-2.171.936	-2.415.646	-2.675.631
Resultado Líquido do Período	4.945.211	5.772.083	6.657.651	7.605.370	8.618.885	9.702.036	10.858.876	12.093.673	13.410.930
Margem Líquida %	3,75%	4,17%	4,58%	4,98%	5,38%	5,76%	6,14%	6,52%	6,88%

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
 Ilha do Leite, Recife-PE
 81 33140040



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25
 Número do documento: 25120318265812000000218897072
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265812000000218897072>
 Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971944 - Pág. 23

7. FLUXO DE CAIXA PROJETADO CONSOLIDADO

ANO	1	2	3	4	5	6	7	8	9
-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---

FLUXO DE CAIXA PROJETADO

Entradas/Saídas Operacionais	-1.305.762	-2.460.484	-3.280.645	1.044.553	1.582.391	2.161.654	2.784.848	3.454.619	4.173.758
Receita Bruta de Vendas	72.000.000	108.000.000	144.000.000	151.200.000	158.760.000	166.698.000	175.032.900	183.784.545	192.973.772
(-) Deduções de Vendas	-25.133.646	-37.700.468	-50.267.291	-52.780.656	-55.419.689	-58.190.673	-61.100.207	-64.155.217	-67.362.978
(-) Custos das Vendas	-32.572.116	-48.858.174	-65.144.233	-65.144.233	-68.401.444	-71.821.516	-75.412.592	-79.183.222	-83.142.383
(-) Despesas Operacionais	-15.600.000	-23.901.841	-31.869.121	-31.869.121	-32.825.195	-33.809.950	-34.824.249	-35.868.976	-36.945.046
(-) CSLL	-	-	-	-	-126.539	-190.231	-258.827	-332.627	-411.942
(-) IRRF	-	-	-	-	-234.899	-341.051	-455.379	-578.378	-710.569
Entradas/Saídas Não Operacionais	78.772	-	-	-	-	-	-	-	-
Entradas/Saídas Não Operacionais	78.772	-	-	-	-	-	-	-	-
Caixa Gerado/Consumido no Período	-1.226.990	-2.460.484	-3.280.645	1.044.553	1.582.391	2.161.654	2.784.848	3.454.619	4.173.758
Saldo Inicial de Caixa	127.502	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000
Saldo Disponível de Caixa	-1.099.488	-2.260.484	-3.080.645	1.244.553	1.782.391	2.361.654	2.984.848	3.654.619	4.373.758
Capital de Giro Líquido (NCG)	6.909.258	6.363.605	7.572.806	3.733.143	2.962.005	-217.597	-1.686.254	-2.388.166	-3.139.446
Juros e Amortização	-5.609.770	-3.903.121	-4.292.161	-4.777.696	-4.544.396	-1.944.057	-1.098.593	-1.066.452	-1.034.312
Juros	-1.360.265	-1.191.652	-982.989	-759.426	-526.126	-301.193	-248.196	-216.055	-183.914
Classe I - Trabalhista	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe III - Quirografária	-	-224.371	-219.827	-208.398	-188.724	-175.843	-164.601	-153.359	-142.117
Classe IV - ME ou EPP	-	-45.988	-42.947	-31.892	-19.344	-6.797	-	-	-
Passivo Não Sujeito	-74.026	-61.111	-45.991	-30.870	-15.750	-2.205	-	-	-
Passivo Tributário	-1.286.239	-860.183	-674.224	-488.266	-302.307	-116.349	-83.595	-62.696	-41.797
Amortização	-4.249.505	-2.711.469	-3.309.172	-4.018.270	-4.018.270	-1.642.863	-850.397	-850.397	-850.397
Classe I - Trabalhista	-1.709.088	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe III - Quirografária	-	-112.979	-395.427	-847.343	-847.343	-564.896	-564.896	-564.896	-564.896
Classe IV - ME ou EPP	-	-58.073	-373.328	-630.510	-630.510	-630.510	-	-	-
Passivo Não Sujeito	-2.540.417	-2.540.417	-2.540.417	-2.540.417	-2.540.417	-447.458	-285.502	-285.502	-285.502
SALDO FINAL DE CAIXA	200.000								
%NCG	9,60%	5,89%	5,26%	2,47%	1,87%	-0,13%	-0,96%	-1,30%	-1,63%

ANO	10	11	12	13	14	15	16	17	18
-----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

FLUXO DE CAIXA PROJETADO

Entradas/Saídas Operacionais	4.945.211	5.772.083	6.657.651	7.605.370	8.618.885	9.702.036	10.858.876	12.093.673	13.410.930
Receita Bruta de Vendas	202.622.461	212.753.584	223.391.263	234.560.826	246.288.868	258.603.311	271.533.476	285.110.150	299.365.658
(-) Deduções de Vendas	-70.731.127	-74.267.683	-77.981.067	-81.880.121	-85.974.127	-90.272.833	-94.786.475	-99.525.798	-104.502.088
(-) Custos das Vendas	-87.299.502	-91.664.477	-96.247.701	-101.060.086	-106.113.090	-111.418.745	-116.989.682	-122.839.166	-128.981.125
(-) Despesas Operacionais	-38.053.397	-39.194.999	-40.370.849	-41.581.974	-42.829.434	-44.114.317	-45.437.746	-46.800.879	-48.204.905
(-) CSLL	-588.459	-686.378	-791.248	-903.478	-1.023.500	-1.151.767	-1.288.762	-1.434.988	-1.590.979
(-) IRRF	-1.004.765	-1.167.964	-1.342.747	-1.529.797	-1.729.833	-1.943.612	-2.171.936	-2.415.646	-2.675.631
Entradas/Saídas Não Operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entradas/Saídas Não Operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Caixa Gerado/Consumido no Período	4.945.211	5.772.083	6.657.651	7.605.370	8.618.885	9.702.036	10.858.876	12.093.673	13.410.930
Saldo Inicial de Caixa	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000
Saldo Disponível de Caixa	5.145.211	5.972.083	6.857.651	7.805.370	8.818.885	9.902.036	11.058.876	12.293.673	13.610.930
Capital de Giro Líquido (NCG)	-3.807.787	-4.821.104	-5.723.320	-6.687.687	-7.717.849	-8.817.648	-9.991.135	-11.242.581	-4.143.394
Juros e Amortização	-1.137.423	-950.979	-934.331	-917.684	-901.036	-884.388	-867.741	-851.093	-279.998
Juros	-151.211	-114.453	-97.805	-81.157	-64.510	-47.862	-31.214	-14.567	-1.156
Classe I - Trabalhista	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe III - Quirografária	-130.312	-114.453	-97.805	-81.157	-64.510	-47.862	-31.214	-14.567	-1.156
Classe IV - ME ou EPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.***-11 em 05/12/2025 10:44:25
Número do documento: 25120318265812000000218897072
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265812000000218897072>
Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971944 - Pág. 24

Passivo Não Sujeito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivo Tributário	-20.899	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização	-986.213	-836.526	-278.842						
Classe I - Trabalhista	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe III - Quirografária	-700.711	-836.526	-278.842						
Classe IV - ME ou EPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivo Não Sujeito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivo Tributário	-285.502	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINAL DE CAIXA	200.000	9.187.538							
%NCG	-1,88%	-2,27%	-2,56%	-2,85%	-3,13%	-3,41%	-3,68%	-3,94%	-1,38%

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
 Ilha do Leite, Recife-PE
 81 33140040



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 05/12/2025 10:44:25
 Número do documento: 25120318265812000000218897072
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120318265812000000218897072>
 Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 03/12/2025 18:26:58

Num. 224971944 - Pág. 25